



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II



ANO XXVI - N.º 41

QUARTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1971

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

ATA DA 45.ª SESSÃO EM 1.º DE JUNHO DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO
PORTELLA, CARLOS LINDENBERG,
RUY CARNEIRO E CLODOMIR
MILLET**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Clodomir Millet — Fausto Castello-Branco — Petrónio Portella — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Tórres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

**PARECER
N.º 80, DE 1971**

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução n.º 14, de 1971.

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 14, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 47 da Constituição do Estado da Guanabara.

Sala da Sessões, em 1.º de junho de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Danton Jobim, Relator — Filinto Müller.

**ANEXO AO PARECER
N.º 80, DE 1971**

“Redação final do Projeto de Resolução n.º 14, de 1971.”

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO
N.º , DE 1971**

“Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 47 da Constituição do Estado da Guanabara.”

O Senado Federal, resolve:

Art. 1.º — É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 26 de novembro de 1970, nos autos da Repre-

sentação n.º 823, do Estado da Guanabara, a execução do art. 47 da Constituição daquele Estado.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Encontra-se sobre a mesa o Requerimento n.º 81, de 1971, de autoria do Sr. Senador Duarte Filho e numerosos outros Senhores Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão de 8 do corrente seja dedicado a reverenciar a memória do Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros.

O requerimento foi lido no expediente da Sessão de ontem, não tendo sido votado por falta de número.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, a Hora do Expediente da Sessão de 8 do corrente será dedicada a reverenciar a memória do Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Por cessão do nobre Senador Lourival Baptista, concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, agrada-nos registrar que o Governo federal, dentro das diretrizes que lhe norteiam a ação, o que equivale dizer sempre vigilante aos problemas que interessam ao progresso nacional, iniciou uma tomada de po-

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ARNALDO GOMES
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

sição, visando ao amparo da lavoura cacaueteira. Assim é que o Banco Central, com base no decreto emanado do ilustre Presidente da República, expediu resolução em sintonia com o Conselho Monetário Nacional estabelecendo assistência financeira aos produtores de cacau, mediante refinanciamento de dívidas resultantes de causas que a citada resolução discrimina. Propositadamente declaramos que tal medida marca o início de uma intervenção, porque, em verdade, a presença do Governo não pode limitar-se à decisão tomada. É que a interferência se fez sentir nos efeitos da crise, sem atingir as causas do problema.

Não se trata — e a isto não me sujeitaria — de defender interesse de uns poucos, mas de clamar pela situação de uma lavoura que, a permanecer a depressão econômico-financeira que lhe sacrifica o trabalho e estiola as esperanças, caminha para um futuro sem perspectivas.

Em modesto pronunciamento que fizemos, há poucos dias, da tribuna desta Casa, ao qual aliei dados estatísticos, já que as fotografias dos problemas econômicos se fazem com números, ressaltamos que, em expressiva horizontalidade, a lavoura do cacau está distribuída entre os pequenos e médios lavradores, os quais, por tal condição, não dispõem de outros pa-

trimônios que lhes assegurem meios de esperar, e, muito menos, tranqüilidade na esperança.

Os informes trazidos a lume registram que os grandes proprietários, isto é, os que têm produção que oscilam entre 6.001 a 12.000 arrôbas, constituem um percentual de apenas 1,4%, o que demonstra que o percentual dos pequenos e médios cacauicultores ascende a 36,6%, em cujo índice se incluem os chamados burareiros, cujo percentual, relativamente ao número de propriedades, é de 49,2%.

É evidente que, pela seriedade que o Governo da Revolução imprime aos seus atos, não iria o Ministério da Fazenda conceder, em caráter especial, assistência à lavoura de cacau, se não reconhecesse que as suas dívidas não decorreram da desídia, da incúria ou do esbanjamento, mas se originaram de causas que não podem ser debitadas aos lavradores. Se assim é, cumpre que as medidas desçam em profundidade para chegar às verdadeiras causas determinantes da crise que atingindo, em cheio, o agricultor, se reflete, terrivelmente, na economia do Estado, e, segundo o competente economista Watson Nogueira Sousa, "irá, fatalmente, chegar ao Balanço de Pagamentos do Brasil por falta de incentivos para se prosseguir na cacauicultura". E essa advertência é tanto mais lúcida quan-

to é certo que, segundo estatísticas oficiais, a sofrida lavoura concorreu, no último triênio, com mais de US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares) para a nação, isto é, com mais de US\$ 100.000.000,00 por ano.

Reconhecida a crise em que se debate a zona cacaueteira e diagnosticadas as causas que a geraram, há de se compreender que aquela lavoura está a reivindicar uma solução que lhe assegure a sobrevivência, e não que se lhe dispensem privilégios, o que não se coadunaria com a moral administrativa, que constitui diretriz básica da administração revolucionária.

Não há dúvida de que o ilustre Presidente Médici já é credor do reconhecimento da lavoura, pela presteza com que ocorreu nas primeiras providências, o que não surpreende a quem lhe conhece a sensibilidade, evidenciada em oportunidades diversas, entre as quais merece ser ressaltada a de sua presença no Nordeste, para observar os terríveis efeitos de uma estiagem que matava plantações e criava desespero.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS — Com muita honra.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a focaliza, com propriedade, as providên-

cias do Governo da Revolução para acudir à crise que lavra, hoje, na lavoura cacaueteira. Neste momento, seria oportuno pedir ao Senhor Presidente da República que mandasse examinar as causas da crise para evitar que ela se reproduza e, inclusive, examinar a possibilidade de diminuir ao menos o confisco daqueles 15% que marca, indelévelmente, a história das crises que afligem a cacauicultura. V. Ex.^a certamente estará com os que acompanham o desenvolvimento daquela crise no apelo que formulamos ao Sr. Presidente da República para, conjurado o momento agudo da lavoura cacaueteira, mande, pelos seus órgãos competentes, estudar as causas das crises sucessivas.

O SR. HEITOR DIAS — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e peço permissão para, sobre ele, fazer alguns comentários.

Não há dúvida de que o meu discurso visa, exatamente, a pedir ao Governo que examine — como disse — em profundidade as causas que geraram a depressão econômica por que passa a lavoura cacaueteira. Eu disse, também, que a primeira medida tomada pelo Governo significa uma tomada de posição, para iniciar outras, que a crise está a impor e a reclamar.

Em verdade, porém, não há, no momento, um confisco, mas uma retenção. Houve um confisco decorrente da Portaria 70 da SUMOC, o qual mereceu tal nome com muita propriedade.

É que a lavoura que havia concorrido com mais de 800 milhões de dólares, no período de 1956 a 1960, para os cofres da União, sofreu o confisco da ordem de 380 milhões de dólares, sem que se aplicasse um centavo sequer, não apenas na região mas, também, no próprio Estado da Bahia.

Foi compreendendo tal situação que o Governo resolveu tomar uma outra posição e criou então um órgão para atender diretamente à lavoura, dando-lhe uma assistência mais adequada: a CEPLAC.

O Sr. Nelson Carneiro — A CEPLAC tem prestado grandes serviços à lavoura cacaueteira.

O SR. HEITOR DIAS — A CEPLAC é reconhecida por todos os cacauicul-

tores como um órgão de grande valia, servido por um corpo de funcionários do melhor gabarito funcional. Mas a CEPLAC é também vítima da distorção sofrida com a retenção que se faz relativamente ao cacau, na base de 15% sobre a exportação efetuada. De modo que, daqui agradecendo, como disse, essas primeiras medidas adotadas pelo Governo, volto a insistir no sentido de que se examinem as causas que geraram a terrível crise que assola a lavoura cacaueteira que pode, inclusive, marchar melancolicamente para o seu desaparecimento. Se ao lado do refinanciamento das dívidas dos lavradores de cacau, não se cuidar de estabelecer o preço mínimo para o produto e, ainda, a redução da taxa de retenção, não acredito que se consiga um resultado definitivo em favor da lavoura cacaueteira. E por que o nosso interesse é exatamente colaborar é que solicito à Mesa a transcrição de um trabalho de um grande economista, também cacauicultor e exportador, a quem a CEPLAC conferiu o título de "Cacauicultor do Ano", intitulado "Empobrecimento progressivo da Região Cacaueteira", no qual o autor faz uma análise profunda de toda a crise que assola a cacauicultura baiana.

Não tenho dúvida, pelos quadros levantados pelo estudioso da matéria, de que o Governo encontrará ali um roteiro para as medidas que devam suceder a esta primeira já adotada, visando a reabilitar a economia do cacau, para que o Estado da Bahia e também a Nação não venham a sofrer as maléficas consequências do empobrecimento de uma lavoura que concorre com tantos recursos para os cofres do Estado e da União em divisas fortes.

Este, o artigo do Economista Watson Negreiro de Souza que peço seja transcrito nos Anais desta Casa, como uma colaboração que oferecemos ao ilustre Ministro da Fazenda, Dr. Delfim Netto, cujo valor todos reconhecemos, pelas medidas que vem adotando em favor do soerguimento econômico do nosso País.

O Sr. Flávio Brito — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. HEITOR DIAS — Com prazer.

O Sr. Flávio Brito — Senador Helton Dias, V. Ex.^a está trazendo ao conhecimento desta Casa um dos problemas mais importantes. Posso dar o meu testemunho de que o eminente colega, como outros desta Casa e da Câmara dos Deputados, têm-se preocupado com esse produto, que tantos recursos traz para a economia do País. Lembro-me bem, meu caro colega, quando o saudoso Dr. Tosta Filho tentou criar, na Carteira da Agricultura, do Banco do Brasil, de que era Diretor, na época, um setor específico, porque ele sabia que a cacauicultura organizada teria condições de dar grandes resultados. Podemos afirmar, meu caro colega, a agricultura brasileira está apreensiva. Nós da agricultura temos, porém, a consciência tranqüila, porque em 1964 foram os produtores rurais que deram a primeira arrancada para dar esta estrutura ao País, justamente na nossa área, onde havia o maior índice de subversão. Nós, entretanto, pertencemos ao Partido do Governo e colaboramos com a administração desses dois grandes brasileiros, Presidente Castello Branco e Presidente Costa e Silva e hoje com o também grande brasileiro General Médici, os quais demonstraram, como o atual Presidente demonstra, permanentemente o seu interesse em dar apoio à agricultura. Congratulo-me com V. Ex.^a, meu caro colega, como Presidente da Confederação Nacional da Agricultura. Felicito V. Ex.^a pelo que está trazendo aos nossos companheiros, a necessidade de se procurar dar mais apoio à cacauicultura, porque tenho certeza de que o café está bem doente, e se não tratarmos do cacau, não sei o que será da economia brasileira.

O SR. HEITOR DIAS — Agradeço e registro, com muito prazer, o aparte que V. Ex.^a traz a este modesto pronunciamento. E o faço por motivos diferentes: primeiro, por ter V. Ex.^a mencionado, neste instante, o nome de um dos grandes brasileiros, não digo apenas de um dos grandes baianos, que foi o Dr. Inácio Tosta Filho. Homem de bem, educador eminente, cujo nome está ligado à história de nossa terra, da qual veio a ser, mais tarde, Interventor, teve,

de pronto, a idéia da criação do Instituto de Cacau da Bahia, que prestou assinalados serviços, à época, à lavoura cacaueteira.

Infelizmente, recursos faltaram para que o Instituto acompanhasse a dinâmica do progresso. Fatores econômicos intervieram, modificando a fisionomia da lavoura cacaueteira. Ao Instituto faltaram meios para um apoio mais eficiente aos lavradores de cacau.

Agradeço, ainda, o aparte de V. Exa. por ter sido objetivo, no tocante à compreensão da situação exata dos cacauicultores baianos.

Não se trata de hipérbole, quando se diz que a lavoura está passando por uma crise que pode levá-la ao esfacelamento. Está-se usando uma linguagem real.

Demonstramos, no último pronunciamento aqui feito, que a lavoura de cacau não está nas mãos de grandes proprietários que podem esperar as soluções para as crises advindas. Ao contrário, a lavoura está, na sua maior parte, em mãos de pequenos proprietários, conforme assinalemos, citando estatística oficial. O número de grandes proprietários vai apenas a 1,4% de toda a lavoura de cacau.

E não tenhamos dúvidas, eminentes colegas. Se o Governo Federal não mandar proceder a um estudo objetivo da crise que assola a lavoura, a medida tomada será, apenas, um paliativo.

A dívida é uma consequência, não é uma causa. E como assinalei, essa dívida não decorre de desídia, de esbanjamento, de incúria ou de inércia dos plantadores de cacau. A crise decorre de fatores econômicos e só através de soluções econômicas é que teremos dado o amparo certo ao plantador e adotado a medida adequada ao assunto.

Estou vindo de Salvador. Estive em contato com os elementos mais categorizados da zona cacaueteira e todos, embora reconhecendo a presteza com que o eminente Presidente da República atendeu ao clamor da lavoura, proclamam que, se outras providências não se sucederem, medida adotada terá efeito de pouca duração.

Por isto, como disse, encerrando estas minhas palavras, a título de colaboração, quero registrar, nos Anais desta Casa, o trabalho do economista Watson Negreiros Sousa, pela seriedade, pela profundidade com que encarou o problema da lavoura, em toda a sua horizontalidade e, também, em profundidade. Os dados que ele nos oferece, as comparações que ele também aduz, fazem com que o Governo, como que qualquer indivíduo que se volte para o estudo do problema, medite sobre o mesmo, na investigação da solução justa e adequada.

O Sr. Osires Teixeira — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. HEITOR DIAS — Com muito prazer.

O Sr. Osires Teixeira — Nobre Senador Heitor Dias, ouvi com muita atenção o discurso anterior de V. Exa. pronunciado, salvo engano, há dez ou doze dias. Outro eminente representante da Bahia também trouxe ao conhecimento desta Casa e da Nação as providências de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Realmente, elas muito me impressionaram, bem como a rapidez com foram tomadas. Sem dúvida, é motivo de satisfação saber que às reclamações e às solicitações do Senado o Poder Executivo acode, de imediato. Nobre Senador Heitor Dias, V. Exa. traz algo de novo nesta tarde, esclarecendo que as providências, conquanto salutares, conquanto importantes, não são suficientes para resolver o problema da crise dos cacauicultores baianos. Durante o pronunciamento de V. Exa. naquela tarde, tive oportunidade de anotar, inclusive, dados estatísticos que me impressionaram, porque dão conta da afirmação que o nobre Colega fizera ainda há pouco: 1,4% dos produtores de cacau são grandes cacauicultores; a maioria, entretanto, é composta de pequenos cacauicultores. E ainda mais: naquela oportunidade, V. Exa. informava à Casa que 41,8% dos plantadores de cacau moram nas propriedades; que 41,4% dos produtores moram nos municípios onde se produz cacau; que 12,9% dos produtores moram na região de cacauicultores; e que somente 4% desses produtores moram fora dessa região. Vale dizer, é da mais alta importância, in-

clusive não só no aspecto econômico, como também no aspecto social, que se dê ampla e completa cobertura aos cacauicultores de toda aquela região da Bahia. Desta forma, quero juntar-me ao discurso de V. Exa., para reivindicar do Poder Central a atenção cuidadosa para o problema da crise do cacau neste País que, representando, sem dúvida nenhuma, uma das suas maiores riquezas, não tem encontrado, da parte da CEPLAC, a atenção que convém ser dada a essa grande riqueza nacional. É preciso que se faça estudo cuidadoso, aprofundado, a fim de que se resolva, de uma vez por todas, a grave situação dos cacauicultores. Observo no discurso de V. Exa., na tarde de hoje, manifestação clara e insofismável do cuidado que V. Exa. está tendo na solução definitiva do problema. Solidarizo-me com V. Exa. no seu apelo, feito há mais de um mês, com a certeza de que o Poder Central irá, quando menos se esperar e em muito menor tempo do que, eventualmente, possamos pensar, dar uma solução definitiva à grave crise.

O SR. HEITOR DIAS — Sinto-me muito honrado com o aparte de V. Exa., tanto mais quando faz V. Exa., neste instante, referência ao discurso que pronunciei, aqui, há mais de uma semana, o que demonstra a atenção que V. Exa., bondosamente, a ele dispensou. Quando me referi a esses dados ligados diretamente ao lavrador, e não apenas à lavoura, foi propositalmente. É porque não cabe apenas a defesa da lavoura; urge que se faça também a defesa do lavrador de cacau, cuja fisionomia, por motivos os mais diversos, vem sendo deformada. Ora, mostra-se o lavrador como um desidiioso que apenas quer cuidar da colheita dos frutos, para aumento da sua riqueza pessoal; outras vezes que se distancia dele da zona produtora para ir viver nos grandes centros, na opulência e na ostentação. Nada disso é verdade, conforme demonstrei. Apenas quatro por cento dos lavradores é que residem fora da zona do cacau. A grande maioria ou mora nas suas fazendas ou reside nos municípios onde se encontram instaladas as sedes das mesmas. Não tenho dúvidas de que essa medida do Governo é apenas a que se impunha mais urgentemente para ir ao encontro do

lavrador, que tem compromissos a resgatar, dívidas a saldar, e também o seu conceito a preservar.

Sei, com certeza, que o Governo adotará outras providências e é por isso que, de início, transmiti ao ilustre Presidente da República, e quero também dirigir ao ilustre Ministro da Fazenda, Dr. Delfim Netto, os agrade-

cimentos que são da lavoura, que são da Bahia, pela providência inicial já adotada e que, diz respeito ao refinanciamento das dívidas dos lavradores de cacau.

A Revolução, tem-se dito, e é verdade, é irreversível; mas ela também há de ser progressiva. Não há de ser estática; há de ser dinâmica, ado-

tando sempre que se impuserem as fórmulas e as soluções aos problemas que se apresentem.

Ao Sr. Presidente da República, os agradecimentos da Bahia, e a nossa confiança em que outras medidas serão adotadas para salvação — este é o termo exato — da lavoura do cacau. (Muito bem. Muito bem.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HEITOR DIAS, EM SEU DISCURSO.

EMPOBRECIMENTO PROGRESSIVO DA REGIÃO CACAUEIRA

Matson Negreiros Sousa

(Economista, Cacaucultor e Exportador)

Participando quase integralmente das problemáticas da Região do Cacau, volto a recompor alguns artigos para demonstrar que em progressão aritmética, desenvolveu-se um empobrecimento cujas repercussões atingiram diretamente o Estado da Bahia e irá, fatalmente, chegar ao Balanço de Pagamentos do Brasil, porque não existe incentivos para se prosseguir na cacaucultura.

Para levar com mais clareza aos estudiosos de ciências econômicas, passo a dividir em quadros, um estudo dos motivos do empobrecimento e apresento soluções, esperando poder concorrer de algum modo, para a solução dessa problemática.

Considera-se, então, que temos pela linha desenvolvida, as seguintes determinantes:

- a) a Zona de Suporte está determinada nos 20 cents por libra-pêso;
- b) a Zona de Resistência se encontra logo acima, nos 25 cents por libra-pêso;
- c) esta Zona de Resistência deveria ser em pleno liberalismo econômico, a faixa de suporte para um preço mínimo agrícola para o cacau;
- d) está demonstrado que nos 45 cents há uma Barreira, que somente uma vez foi ultrapassada.

É importante esclarecer que dos 35 aos 45 cents há uma redução de pêso nas barras de chocolates, além da introdução de gordura vegetal de outras origens.

QUADRO N.º 2

Para nos situarmos numa faixa que serve apenas de exemplo, tomemos uma propriedade agrícola de 4.000 (quatro mil) arrôbas, considerada acima de média pela CEPLAC (Plano de Recuperação Econômica Rural da Lavoura Cacaueira), três preços básicos de consumo e o dólar a Cr\$ 5,50.

TOMANDO-SE TRÊS PREÇOS COMO BÁSICOS DE CONSUMO:

	30 Cents	25 Cents	20 Cents
	US\$	US\$	US\$
Com o valor FOB cents por libra: 132.270 — 4.000	39.682,80	33.069,00	26.455,20
Menos comissão do agente do Exterior (USA) 0,25%	99,20	82,87	66,13
Líquido sobre o qual incidirá a taxa de retenção	39.583,60	32.986,33	26.389,07
Retenção de 15% de acordo c/Inst. N.º 241, de 28.06.1963, sobre o líquido acima	5.937,54	4.947,94	3.958,36
Cambial a ser negociada com os Bancos	33.646,06	28.038,39	22.430,71

Observe-se que a comissão do agente exterior é de 0,25% (1/4%) no cacau, quando no café é de 1,5% (1 e 1/2).

QUADRO N.º 3

A taxa de retenção de 15%, é paga em qualquer hipótese pelo agricultor, pois só recebe o líquido. Após todas as taxas de comercialização, fica assim distribuída:

- a) são exportados em amêndoas cerca de 65% da safra, e sobre esse percentual incide os 15%, ou seja, 65% de 15% que é igual +/- 9,75%;
- b) são exportados os produtos semi-industrializados cerca de 30% da safra, ou seja 30% de 5%, pois as cambiais dos semi-industrializadores (caracterizados assim, desde que não ultimam o produto) têm 5% de Retenção. Portanto, 30% de 5% é igual +/- 1,50%;
- c) ficam no Brasil cerca de 5% para as indústrias nacionais que nada recolhem, porém são assim

subsidiadas em 15%, ficando 0% sobre 5% de seu consumo, dando um resultado $\pm$ 0,00%.

Total que fica para a "CEPLAC" $\pm$ 11,25%.

Esta mesma CEPLAC que é imputada como retentora de 15%, não fica apenas com $\pm$ 11,25%. Para efeito de um cálculo aproximado, tomaremos 11,5%. Portanto, teremos o quadro da Retenção:—

A RETENÇÃO SENDO NO GLOBAL PARA

CADA PREÇO:	30 Cents	25 Cents	20 Cents
	US\$	US\$	US\$
A Ceplac fica com $\pm$ 11,25%	4.552,11	3.793,42	3.034,74
As ultrapassadas indústrias ficam $\pm$ 11,25%	1.385,43	1.154,52	923,02
Total da taxa conforme			
Quadro n.º 2	5.937,54	4.947,94	3.958,36

Além de ser agraciada pelos incentivos acima, a ultrapassada indústria tem sido premiada mais ainda: Cr\$ 1,00 por saco, até 300 mil sacos durante 1969, e no fim de 1970, isenção de 5% sobre 300 mil sacos, o que significa um presente de 15 mil sacos.

Outro ponto negativo: os industriais dizem ter uma parte de 21%, e que o Governo Federal com a Resolução de n.º 159 de 12-9-1970 deu como válida, para impureza e umidade. Por sua vez, as indústrias do exterior (e possivelmente uma Nestlé ou Kopenhagen) têm uma taxa bem menor que 21%, pois, numa indústria que estava sendo implantada em 1958, verificamos que o índice é de 17-18% para impureza e umidade.

Está declarado a incapacidade ou o lógro!...

QUADRO N.º 4

Os 11,5% que ficam para a CEPLAC, que pelo visto se reduzem pela manobra dos pseudo-industriais, dá, assim, em 11%.

A CEPLAC a despeito de ser o melhor centro de pesquisa de cacau do mundo cacaueiro, e no Brasil não ter competidor em termos de uma só cultura, tem sido aplicadora dessa taxa para suas pesquisas e burocracia, e mais ainda: Para o Governo Federal: — investimento no pôrto de Ilhéus, que, segundo informação, já soma 7,5 milhões de cruzeiros, e com promessa de mais 4 milhões!...

Para o Estado da Bahia e município da zona cacaueira e fora dela: estradas, educação, água e energia elétrica, sistema de esgotos etc.

QUADRO N.º 5

Do valor FOB, deduzida a comissão do agente do exterior, e de retenção, incidirá um percentual de despesas como segue:

ICM — Taxa em função da integração sobre compras, se pago ao agricultor Cr\$ 100,00 o saco, o valor para inci-

dência é Cr\$ 121,21, pois por 17,5% — Cr\$ 21,21 o ICM, redonda em 16,30%. Instituto de Cacau da Bahia (para nada fazer) — 0,72. Despesas Gerais dos Comercializadores — 1,74. Lucro dos comercializadores — 2,00. Cambial — corretagem, emolumentos etc. — 0,19. Seguro contra fogo — 0,25. Total das despesas percentuais — 21,20%.

Observando-se que não há juros, portanto é venda pronta das cambiais (85%), que terá as deduções acima.

QUADRO N.º 6

Além da dedução das percentuais, existem as fixas, de comercialização: — Para 1.000 sacos de cacau, ou 4.000 arrôbas:

Sacaria de juta nova, fios de costura, IPI, enfardamento — Cr\$ 3.000,00. Capatazia de Docas em Ilhéus, (mais um absurdo) — Cr\$ 695,17. Transporte do armazém do comercializador ao pôrto — Cr\$ 180,00. Armazenagem média em Ilhéus — Cr\$ 139,76. Manipulação, ensaque, costura, empilhamento, INPS, etc. — Cr\$ 536,55. Comissão do Comércio de Cacau da Bahia — Cr\$ 200,00. Eventuais — Cr\$ 48,52. Total das despesas fixas — Cr\$ 4.800,00.

OBS.: — Sujeita a um acréscimo de cerca de 20%, com novos salários em vigor. Que naturalmente acontecerá, à medida de um reajuste por classe.

QUADRO N.º 7

Encontramos, assim, os elementos para o preço que será pago ao agricultor.

Tomando-se os exemplos	US\$	£	25C	20C
		30C		
Líquido do F.O.B. menos				
	US\$	US\$	US\$	
Cong. Ag. Ext. e 15% .	33.646,06	28.038,39	22.430,71	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Estes valores à média de				
Cr\$ 5,50 o dólar	185.053,33	154.211,14	123.368,90	
Deduzidos os 21,20% de percentuais	39.231,30	32.692,76	26.154,20	
Saldo do qual serão deduzidas as taxas fixas	145.822,03	121.518,38	97.214,70	
Das despesas fixas	4.800,00	4.800,00	4.800,00	
Líquido em cada preço	141.022,03	116.718,38	92.414,70	
Cada um dos saldos divididos por 4.000 a	35,25	29,18	23,10	

Verifica-se, assim, uma diferença sobremodo acentuada nas classes de preços por libra-peso de 30 para 20 cents. Como haver orçamento?

QUADRO N.º 8

Portanto, ao pagar-se por uma arrôba de cacau, de um montante FOB o agricultor viu deduzir-se:

Os preços do exemplo

anterior	Cents 30	Cents 25	Cents 20
	US\$	US\$	US\$
Produziu F.O.B. — 100% do valor	39.682,80	33.069,00	26.455,20
Os 100% em US\$ à taxa de Cr\$ 5,50 p/US\$ 1.	218.255,40	181.879,50	145.503,60
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Caberá, então, a cada um as parcelas de:			
CEPLAC — +/-	25.036,60	20.863,86	16.691,07
Indústrias incapazes .. +/-	7.619,86	6.349,86	5.079,91
Despesas percentuais ..	39.231,30	32.692,76	26.154,20
Despesas fixas	4.800,00	4.800,00	4.800,00
Comissão do agente do exterior	545,60	454,68	363,71
Saldo pago ao agricultor — +/-	141.022,04	116.718,34	92.414,71
TOTAL	218.255,40	181.879,50	145.503,60

QUADRO N.º 9

REPRESENTAÇÃO PERCENTUAL DO QUADRO N.º 8

Valor aos preços de nossos exemplos de	Cents 30	Cents 25	Cents 20
Ceplac — com +/-	11,47.13	11,47.13	11,47.13
Indústrias — +/-	3,49.12	3,49.12	3,49.12
Despesas percentuais	17,97.50	17,97.50	17,97.50
Despesas fixas	2,19.93	2,63.92	3,29.89
Comissão do agente exterior	0,25.00	0,25.00	0,25.00
Saldo para o agricultor ...	64,61.32	64,17.33	63,51.36
Total da Cambial FOB US\$	100,00.00	100,00.00	100,00.00

OBS.: No valor global, ou seja, os 100% da cambial, o ICM se reduz a +/- 13,71%.

QUADRO N.º 10

DESPESAS MÍNIMAS DO AGRICULTOR PARA PRODUZIR O CACAU

Diante dos preços-referências	Cents 30	Cents 25	Cents 20
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Fundo Rural s/a venda — 1% do líquido	1.410,22	1.167,18	924,14

Salários: Para cada 1.000 arrôbas são precisos 5 homens-trabalho:

Administrador

(mensal)	300,00
Tropeiro - +/- ..	220,00
Barcaceiro, idem	200,00
Machadeiro, idem	172,80
16 trabalhadores a 172,80	2.764,80

Ano: 12 meses

+1-13.º+0,66 F. 3.657,60

Portanto, 13,66 x 3.657,60	49.962,81	49.962,81	49.962,81
Dispensas, em função do nômade rural	4.996,28	4.996,28	4.996,28
Seguro com INPS — s/fôlha anual acima ...	2.606,86	2.606,86	2.606,86
BHC — cada hec. 1 saco (30a) Nac. 120 sacos .	780,00	780,00	780,00
Frete do BHC até fazenda, compra a CEPLAC	120,00	120,00	120,00
Frete médio dos 1.000 sacos produzidos	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Anuidade do INCRA e Sindicato Rural	450,00	450,00	450,00
Conserto de utensílios de secagem etc.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Lenha para estufa (obtenção, transporte) ..	500,00	500,00	500,00
Juros da Cédula Rural Pignoratícia para a entressafra, com Banco do Brasil S/A (Cr\$ 10.000,00 para cada 1.000 arrobas), 10% de Cr\$ 40.000,00, utilização	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Desgates de máquinas e animais/trabalho	500,00	500,00	500,00
Subtotal destas despesas	68.026,17	67.783,13	67.540,09

OBS.: Admitido que são para todos os exemplos Cr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), e dividindo-se por 4.000 arrôbas, **uma arrôba de produção custará Cr\$.. 17,00.** Sem adubos, calcários, herbicidas etc.!

Manutenção do agricultor e sua família, em se considerando Cr\$..

3.000,00 por mês e mais um Natalino, temos			
13 x Cr\$ 3.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00
Totalizam assim as despesas mínimas em ...	107.026,17	106.783,13	106.540,09

QUADRO N.º 11

COMPARAÇÃO DE SALDOS EM FUNÇÃO DA VENDA FEITA E DOS GASTOS PARA OBTENÇÃO DA MESMA

Dos exemplos para preço F.O.B.	Cents 30	Cents 25	Cents 20
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Cruzeiros recebidos pela venda do produto	141.022,03	116.718,38	92.414,70
Cruzeiros pagos para produzir e manutenção	107.026,17	106.783,13	106.541,09
Poupança para reinvestimento ou outras ..	33.995,86	9.935,25	14.126,39

Obs.: Nos 20 cents é negativa, o agricultor terá de reduzir sua manutenção de Cr\$ 39.000,00, para cerca de Cr\$ 25.000,00 e não nenhuma poupança.

	%	%	%
Em termos percentuais do recebido	64,61.32	64,17.33	63,51.36
Idem, com as despesas para auferir à mesma	49,03.72	58,71.10	73,22.30
As duas primeiras positivas e 3.ª negativa	15,57.60	5,46.23	- 9,70.94

QUADRO N.º 12

Considerando o valor venal de sua propriedade, que em termos médios pode-se chegar economicamente a:

Cada hectare vale Cr\$ 500,00. Para a média de 30 arrobas por hectare de produção, são necessários, para as 4.000 arrobas, cerca de 133 hectares, com 800 pés para cada um, mais pastos, local de sede, utensílios etc.; 150 hectares — Cr\$ 75.000,00; 133 hectares com 800 árvores em cada um = 106.400 árvores, ao preço unitário de Cr\$ 5,00 — Cr\$ 532.000,00; Sede, barcaças, secador etc. — Cr\$ 43.000,00, o que dá um total de Cr\$ 650.000,00.

Portanto, cada 1.000 arrobas tem um valor venal de Cr\$ 162.500,00.

Chegamos à conclusão de que uma fazenda de 1.000 arrobas deve, pelo menos, valer — Cr\$ 150.000,00. Portanto, 4.000 arrobas são Cr\$ 600.000,00, dos quais o agricultor, tomando para seu custeio a soma de Cr\$ 39.000,00, tem apenas uma utilização de + / - 6,50% ao-ano.

O que vale dizer por uma insignificância em função de todos os demais investimentos no Brasil.

Vale ressaltar aí, que o Governo do Estado da Bahia, não reconhece esta característica, pois a taxa interna do ICM, é a igual à de todos os demais produtos.

QUADRO N.º 13

Conclusões das causas do empobrecimento e consequências de abusos dos participantes:

I) A lavoura foi desgastada com os confiscos de 1953 e 1962, porém, recebeu favores como intervenções por duas vezes do Governo Federal em sua comercialização, e o ajuste de câmbio mais acentuado quando os preços limitavam aos níveis mais baixos.

II) De 1962 até a presente data, pagando antes uma retenção de 12%, para de junho de 1963 até a presente data, ir aos 15%, o que absorveu todas as suas poupanças.

III) E este empobrecimento poderá ser constatado por análises em firmas comerciais ou cooperativas de clientes que sempre foram exemplos de vida metódica e hoje são devedores de Cédulas Pignoratícias com o Banco do Brasil, devem, cacau aos comercializadores, seu valor nos débitos com bancos e particulares.

IV) Isto se considerando, um agricultor que produz 4.000 arrobas, ou já um pouco acima de médio. E nos casos de menores? A solução será necessariamente a venda da propriedade, o que não virá robustecer a agricultura brasileira.

V) Os gastos fixos têm aumentado de forma a não haver esperança de uma alteração, a não ser que fosse possível um incremento da média de 30 arrobas por hectare, e isto só com renovação, e renovação exige poupanças.

VI) Todos os gastos demonstrados são os mínimos, pois são impossíveis de serem eliminados. E quando poderão fazer uso de adubo, calcário, herbicidas, arboricidas e combate a podridão parda (fungo *Phytophthora Palmivora*) que é exigente de cupricida importado?

QUADRO N.º 14

Continuação das conclusões:

Demonstração do resíduo de poupança perdido com a retenção cambial de 15%, em 9 (nove) anos de sua vigência agregando-se anualmente os juros de 12% ao ano:

Períodos:	1962-3	63-4	64-5	65-6	66-7	67-8	68-9	69-70	70-71
Inicial	12								
Transportada ..	12,00	28,44	46,85	67,47	90,36	116,42	145,39	177,85	
Juros do ano ..	1,44	3,41	5,62	8,09	10,86	13,97	17,46	21,34	
Taxa do ano ..	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	
Idem, sucessivamente									214,19

Obs. — O item "transporte" de cada ano é igual à soma dos valores dos demais itens do ano anterior.

Temos, assim, a certeza de que a lavoura cacaueira entregou duas safras e mais catorze centésimos de safra para constituição de muitas entidades, nos últimos anos. Esta sangria é o maior fator do seu empobrecimento.

Se por um lado ainda vimos a implantação do maior centro de pesquisas de cacau, que é a CEPLAC, por outro vimos que, em levantamento pela CACEX, foi entregue oficialmente (oficialmente porque as vantagens extras não se considerou), para as subindústrias de cacau, a elevada soma de US\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de dólares), o que equivale dizer, talvez, três vezes o valor do parque subindustrial existente na Bahia.

Realmente, visto por cima, uma lavoura que concorreu no último triênio com mais de US\$ 100.000.000,00 para a Nação, anualmente, deveria poder fazer concessões!...

Chamamos a atenção das autoridades do Brasil, para corrigir as enganosas informações que têm fornecidas e formuladas pelas pseudo indústrias de cacau da Bahia, pois temos em nosso poder: um quadro de notas de curso teórico de cacau de 16-5-1968, acerca de rendimentos de amêndoas de cacau, contestação forte e testação suave, provando não haver o percentual de 21% e, mais ainda, em fábrica já bem usada encontramos em Buenos Aires o seguinte rendimento:

258 kg de cacau em amêndoas oferecem: 100 kg líquidos de manteiga-cacau; 111 kg idem de torta de cacau, 10/12%. Isto representando o mínimo que conseguiram e estabelece uma perda máxima de impurezas, cascas e umidade de 18,2% (258 kg igual a 100%: 47 kg igual a 18,2%).

Os dados que estão sendo levados em consideração no Brasil são: 60.000 quilos de amêndoas, perdas de 21% de impurezas, cascas e umidade igual a 12.600 quilos; 60.000 quilos — 12.600 quilos igual a 47.400 quilos, que dá 47% de manteiga ou igual a 22.278 quilos; os mesmos 47.400 quilos, dá para torta 53% de saldo ou igual a 25.111 quilos menos 60.000 quilos.

Tomemos dois exemplos de preços:

Dia 14-9-70 — Cacau em amêndoas a 32.75 cents a libra para os 60.000 quilos igual a US\$ 43.320,39; manteiga a tonelada: US\$ 1.420,00 x 2.278 quilos igual a US\$ 31.634,76; torta a tonelada, de US\$ 325,00 x 25.122 quilos igual a US\$ 8.164,65 menos 39.799,41; perda para o balanço de pagamentos do Brasil — US\$ 3.520,99.

Dia 15-3-71 — Cacau em amêndoas (embarque em agosto) US\$ 25,00 p/Id — US\$ 33.069,00; manteiga de cacau a tonelada: US\$ 1.060,00 (venda de agosto) — US\$ 23.614,68; torta de cacau 10/12% a tonelada: US\$ 275,00 (idem em agosto) — US\$ 6.908,55; perda para o balanço de pagamentos do Brasil — US\$ 2.545,77.

Este se constitui em outro fator que se soma ainda à falta de fiscalização se realmente a torta de cacau embarcada tem 10/12% de manteiga, ou existirá mais manteiga? Será que a resposta de muitos senões está em parte nesta manobra?

Argumenta-se que se possui um parque de emprego amplo, porém, somente alguns fazendeiros acolhem em suas propriedades muito maior número de empregados.

Nada temos contra essas indústrias, mas queremos que não sejam mais continuamente tão "chupões" da nossa lavoura de cacau.

QUADRO N.º 15

A lavoura do cacau é essencialmente braçal, sem condições de mecanização, pois produz em almofadas florais, que necessita homem especializado para colheita. Sua produção é uma forma eminentemente técnica pela mutação que sofre em função dos fatores ecológicos; a parte de transporte para a secagem está subordinada a uma possível mecanização, que em 90% é impossível pela constituição das serras, cuja topografia impede a entrada da máquina e apenas na secagem existe a esperança de se obter energia elétrica mais barata e evitar a lenha para secadores e estufas. Mas até lá, teremos de muito caminhar...

Tudo isto impede a mecanização, e assim subordinada a continuação de 5 homens para cada 1.000 arrôbas produzidas, como necessidade de mão-de-obra.

Ressalta, assim, a necessidade de prender mais o homem à zona, e este não tem nada que o motive a ficar. As poupanças exauridas do agricultor dão ao seu trabalhador um salário miserável, sem amparo da Previdência Social, e nem mesmo o Fundo Rural funciona, em 80% da região.

O homem trabalha ao sol ou à chuva, os seus músculos são as máquinas. Pessimamente vestido, a maioria de pés descalços, chapéu furado. Precisamos de melhor preço justo para fazer justiça e evitar que os centros industriais que se aproximar não os conquistem.

QUADRO N.º 16

Demonstra-se, assim, uma fuga de poupanças pelo mínimo de 2 (duas) safras, isto equivale dizer que foi tomado ao agricultor. E as dívidas oriundas deste empobrecimento estão qualificadas pelo que foi dito antes:

a) o controle de Operações a termo tem uma listagem que é uma lástima levando-se em conta a lavoura que o sustenta;

b) os que não estão com dívidas da Cédula de Pênhor (Pignoratícia), Bancos etc., são possuidores de outros recursos, mas, assim mesmo, deixarão de crescer o seu patrimônio como normalmente era usual.

Rebatendo de início a possível argumentação que alguns tomarão para conter a alteração e que deverá surgir perfeitamente, segundo os quais, supressa a taxa, os compradores do exterior tirarão partido, reduzindo os cents que pagam, declaramos que são os nossos 10 por cento no total da produção mundial, que irão dar base para tal argumento. Isto não é fator como o foi no café, e que nosso Governo, pela autorizada palavra do Ministro da Fazenda, já faz seu retrocesso. Mesmo porque 15 por cento de retenção sobre 10 por cento da produção mundial é igual a 1,5 por cento, e que não alterará os preços do mercado.

Outra coisa: o Governo federal acha mais justo não cobrar o Imposto de Renda do cacaicultor, o qual é substituído pela Taxa de Retenção. Mas estamos certos de que

somente o Imposto de Renda poderá mostrar o "jogo da verdade".

QUADRO N.º 17

Contra a argumentação de que a zona teve um grande crescimento populacional dizemos que houve um esfacelamento de grandes propriedades, de pais para filhos, e quanto menor a geradora, menores as poupanças porque as despesas fixas aumentariam.

O crescimento populacional foi absorvido pelo crescimento horizontal da lavoura, que hoje está-se confinando com o Estado do Espírito Santo. Se Itabuna cresce como centro convergente rodoviário, Ilhéus, uma das maiores cidades do sul da Bahia, tem seu crescimento muito aquém do que seria compatível com sua posição de município principal produtor da zona, o mesmo acontecendo com Itajuípe, Uruçuca e outros.

A situação de asfixia tomou contudo o comércio. Isto se vê claramente pelo número de falências, concordatas, encerramento de atividades que no momento é um quadro desolador da Região do Cacau. Região que produz US\$ 100.000.000,00 — média do último triênio — com 400 mil hectares de área tem, assim, uma média de US\$ 250,00 por hectare. É um dos melhores índices em termos de lavoura, mas não tem o homem produtor uma correspondência desta riqueza e ainda paga pelo que foi o passado, quando, sem conhecimentos, repetiu as ações de heróis do nordeste americano. E a Nação ainda o confunde com o homem do passado, quando hoje sua situação econômica é bem diferente, apenas uma saudade.

Não temos uma só Universidade na zona. O Presidente Abrahão Lincoln, logo depois de empossado, determinou a abertura de faculdades em todas as glebas rurais, seqüenciando a criação do land set. Isto deu a grande formação da nação dos nossos irmãos americanos, e disto carecemos, e muito, para evitar que tenhamos de enviar nossos filhos a outros centros para preparação pré-universitária e universitária, o que provoca o êxodo da região. A maioria não volta, pois não criou o amor que retém, que prende, que enlaça a esta terra bendita e dadivosa, mas, tão injustiçada.

QUADRO N.º 18

Soluções: Duas se oferecem, uma com a continuação do esquema atual, e a segunda com introdução do pleno liberalismo.

Primeira:

I) Admitir para o cacau o mesmo sistema de preço básico, que é aplicado em outras lavouras do Brasil (de Minas Gerais até o Rio Grande do Sul).

II) Que seja entregue o produto em armazéns autorizados, com recibo negociável no Banco do Brasil pelo financiamento de 180 dias, a partir da data de entrega, como é feito nas regiões já citadas, para algodão, amendoim e outros produtos.

III) Decorridos os 180 dias, se não for resgatado, com venda a melhores preços, seja o negócio dado como líquido, sem juros para o tomador, ou, no

caso contrário, este assumirá a responsabilidade dos juros.

IV) O preço básico para o cacau, seja o custo de produção de uma arrôba, mais 12% do valor da propriedade, valor venal calculado pela CEPLAC, que dirá do levantamento e servirá de modelo, inclusive para as cédulas pignoratícias de entressafra.

V) Portanto, o preço básico para a safra de 1971/72, será de: Valor venal de 1.000 arrôbas — Cr\$ 150.000,00 x 12% a.a. — Cr\$ 18,00. Custo de uma arrôba de produção — Cr\$ 17,00. Para a safra de 1971/1972 — Cr\$ 35,00.

VI) Tendo sido analisado que o agricultor gasta com sua manutenção cerca de 6,5% do valor da propriedade, ele terá, assim, para poupança, no mínimo 5,5% da mesma proporção, o que será excelente, em termos de lavoura que precisa ser renovada.

VII) Ficará o agricultor obrigado a renovar 5 hectares, anualmente, de cada 100 hectares das plantações de que for possuidor, de tal maneira que em 20 anos teremos toda a lavoura brasileira renovada, e capaz de sustentar preços abaixo dos aceitos para consumo no momento.

VIII) Isto de se encontrar um preço básico, iria ao encontro da formação da CEPLAC, pois a Lei que a constituiu dava 50% de sua receita para complementação de preços, o que só foi feito uma única vez, quando as cotações chegaram até 8 cents de negócios em 1965. E que resultou num desgaste da lavoura.

IX) Desgastes, porque o Governo Federal dispensou uma verba de empréstimos de mais ou menos 18 milhões para complemento da citada, com o fim da CEPLAC os aplicar na infra-estrutura regional, e isto não tem tido fim! Haja vista o caso do Porto de Ilhéus, que não será somente regional, e que teremos o ingresso nas parcelas invisíveis de US\$ 0,50 por saco embarcado, que é diferencial que pagamos ainda entre Ilhéus—Salvador de frete e como vendemos FOB, perdemos todos nós brasileiros. Estradas, sistemas de águas, esgotos, eletrificação, saúde, educação, para o Governo do Estado e dos Municípios.

Interferência na comercialização, investindo cerca de 8,5 milhões, em uma cooperativa falida, e que agora faz ressarcimento transferindo o ônus para agricultores que passam a cotistas com prazo de pagamento de 5 anos e recebem cotas que não têm patrimônio fundamental.

X) Mesmo condicionada à conservação da retenção, seria normal transferir o subsídio das indústrias para a área federal, amparando-as com as concessões das Leis do ICM, IPI, seguros etc., e observada sua capacidade de manutenção, pois continuam a viver subsidiadas, declarando perdas injustificáveis pelo que aparentam seus proprietários.

XI) Deixaria, assim, a retenção para as pesquisas que não podem deixar de ser continuadas e para a complementação dos preços acima mencionados.

XII) Estabelecer lei exigindo que a CEPLAC se faça aplicação nas pesquisas e complementação de preços.

XIII) Escalonamento das atuais dívidas dos agricultores, que deverão estar expressas por diários contábeis oficiais dos credores, porque sem a citação dos números de Diário (livro) e folhas do mesmo não seriam analisadas, e se processariam da mesma forma que o confisco da retenção de 15 por cento, isto é, pagamento em 9 anos com juros de 12 por cento ao ano pagáveis em parcelas iguais; vide quadro da demonstração do agregamento taxa e juros que resultou em mais de duas safras perdidas, o que seria o retorno da capitalização da lavoura, dentro da mesma sistemática.

SEGUNDA: PLENO LIBERALISMO ECONÔMICO

I) Acôrdio do Governo Federal e da Bahia, passando o patrimônio do Instituto de Cacau da Bahia para a CEPLAC, pois, embora com um passado de realizações, o ICB não cumpre mais nenhuma finalidade e, tendo os seus bens sido constituídos com recursos de agricultura cacaueira, não há por que indenizações.

II) Institucionalizar a CEPLAC, transformando-a no Centro Nacional de Pesquisas do Cacau, que, já tendo o patrimônio do ICB agregado, daria um todo perfeito, para a continuação das pesquisas e auxiliar de informações ao Governo Federal, extinguindo, assim, a taxa de retenção de 15 por cento.

III) O Centro Nacional de Pesquisas do Cacau do Brasil continuaria sob a jurisdição do Ministério da Fazenda, tendo o seu titular como Presidente e Vice o Diretor da CACEX e uma administração nos moldes atuais com o pessoal especializado do Banco Central do Brasil, por designação do Sr. Presidente da República.

IV) Para manutenção do Instituto de Cacau do Brasil seria declarada a verba correspondente a 6 por cento da receita bruta em "dólares" que houvesse sido proporcionada pelo produto, quer em amêndoas ou semi-industrializados exportados para o exterior, à taxa média de cruzeiros/dólares no ano anterior.

V) Os 6 por cento, acima propostos, são levados em conta que, sendo a CEPLAC criada com a finalidade de 80 por cento da sua receita ser complementação de preços, e 50 por cento para pesquisas, e ficando ela com cerca de 11 por cento do global, tendo feito tudo que já foi comentado antes, se apenas a metade, ora destinado às pesquisas, portanto, apenas 6 por cento serão suficientes.

VI) Desobrigar-se, assim, a agricultura do cacau desta pesada taxa, que seria paga como deveria ser sempre e de direito, pelos proventos da receita cambial que ela oferece ao País dos saldos de seu Balan-

ço de Pagamento, como o são tôdas as demais agriculturas do Brasil, algumas muito privilegiadas.

VII) Enquadrando-se dentro dos benefícios das leis existentes, as subindústrias de cacau da Bahia e de outros Estados, participando assim das vantagens do ICM, IPI, seguros e, principalmente, o Imposto de Renda, o que demonstraria se vale o conceito de continuar existindo. Outrossim, fazer uma análise da torta exportada para verificar se existe o teor declarado de 12-14 por cento ou 10-12 por cento de manteiga.

VIII) Estabelecimento de preço mínimo interno na base de 25 cents, por libra-pêso, pelo seu equivalente em cruzeiros, no caso em que o mercado não desse a obtenção deste preço. Outrossim, destinando êstes excessos do cacau para manufatura de chocolate para merenda escolar. Isto daria uma melhor alimentação ao jovem brasileiro mais humilde por ser alimento de primeira grandeza na classe dos protéticos.

IX) Estabelecimento de que a taxa interna do ICM para o cacau seja igual ao máximo recomendado pelo Senado Federal para mercadorias de exportação interna ou externa. No caso atual 14,5 por cento, para que assim as subindústrias possam gozar os benefícios da lei específica. Outrossim, fazendo justiça, por se tratar de mercadorias de 99 por cento exportável para o exterior ou para os demais estados da Federação.

X) Planejamento de renovação de cacauais, idêntico ao do café, com os mesmos recursos que estão motivando a renovação cafeeira com base de 5 hectares anuais, para cada 100 hectares próprios que o cacaucultor possuir, sem que recursos do Centro Nacional de Pesquisas do Cacau (CENPEC) venham a ser utilizados.

XI) Escalonamento das atuais dívidas dos agricultores, como expresso no item XIII da primeira solução (9 anos de prazo e juros de 12 por cento a.a.).

XII) Extinção de poderes conferidos pela Cacex para a Comissão do Comércio de Cacau da Bahia, pois Cacex—Concex podem desenvolver todo o esquema de exportação, prescindindo da mencionada, cujo custo é de Cr\$ 600.000,00 aproximadamente (anual), e desobrigaria a Lavoura.

XIII) Extinção do Conselho Consultivo dos Produtores de Cacau, pois amordaça os Sindicatos Rurais, verdadeiros representantes da Lavoura, com representação sem probabilidade de produção, além de onerar a mesma Lavoura em cerca de Cr\$ 600.000,00 (anuais).

QUADRO N.º 19

Resultados de segunda solução: — Com estas medidas, teremos, assim, para os mesmos preços já anunciados, uma modificação do líquido, que resultaria na formação de poupanças para o agricultor, que poderia fazer a renovação de seus cacauais, passando a viver em pleno regime de

liberdade de ação, ficando por sua conta os possíveis desníveis do mercado e precisando que subordine suas poupanças a uma necessidade de compensação entre os anos bons e ruins, como o era no passado.

Este liberalismo iria indicar que, havendo sêcas, frustrações, ataques de fungos etc., ele precisaria estar com fundos anteriores para o suportar, como o é nas demais grandes lavouras do Brasil.

Os exemplos anteriores, sem a pesada carga da Retenção e do ICB, daria assim:

1.000 sacos ou 132.276 libras-preços de	30 Cents.	25 Cents.	20 Cents.
	US\$	US\$	US\$
Valor FOB produzido pelas 132.276 lbs	39.682,80	33.069,00	26.455,20
Menos Comissão do Agente Exterior	99,20	82,67	66,13
Líquido vendido aos Bancos	39.583,60	32.986,33	26.389,07
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
A taxa de câmbio média esperada p/1971	217.709,80	181.424,81	145.139,88
Percentual passa para 20,58% s/valores Cr\$ e Mais Fixas de Cr\$ 4.800,00	49.604,67	42.137,25	34.669,78
Líquido para o agricultor	168.105,13	139.287,56	110.470,10
Dividido por 4.000 arrôbas daria p/a	42,00	34,80	27,60

Obs.: O Percentual anterior era de 21,20% menos ICB de 0,72 igual a 20,48%, porém, o ICM se ajusta pela falta da taxa de 15% e assim resulta 20,58%.

Resultará daí uma modificação de ordem bem expressiva, como segue:

Preços dos exemplos	30 Cents. Cr\$	25 Cents. Cr\$	20 Cents. Cr\$
Sem o confisco da Retenção	42,00	34,80	27,60
Com o confisco da Retenção	35,20	29,18	23,10
Aumento de poupanças por arrôba	6,75	5,62	4,50
Ou a mais sobre o preço antes recebido	19,15%	19,26%	19,50%

Entretanto, por ter sido a Retenção sempre isenta de ICM, o Estado da Bahia, que sempre havia cobrado o mencionado imposto sobre o líquido pago ao agricultor, passou a incorporar ao preço líquido recebido pelo mesmo o valor do ICM que ele deveria recolher e isto resulta como dissemos antes.

Se pago por um saco Cr\$ 100,00, o valor do ICM é de Cr\$ 121,21 que levado à taxa de 17,50% interna dá Cr\$ 21,21.

Representa no global, para dedução um percentual de 16,40. Isto quer dizer que sendo cacau uma mercadoria na Bahia de 90% de exportação para o Exterior o saldo para o País, deveria ser cobrado à taxa da Lei Federal de 14,50%, que representa uma forma de mais desgaste do agricultor, de 16,40% menos 14,50% que será igual a 1,90%.

O percentual se reduziria de 20,58% menos 1,90% = 18,68, dando assim para cada exemplo:

	30 cents Cr\$	25 cents Cr\$	20 cents Cr\$
Percentual de 18,68% e Mais Fixas de Cr\$ 4.800,00	43,00	35,70	28,30
C/ o confisco já estaria em	35,25	29,18	23,10
Haveria um crescimento a maior de	7,75	6,52	5,20
Em lugar de reduzido somente o confisco que é	6,75	6,62	4,50
Acrescendo mais portanto	1,00	0,90	0,70

QUADRO N.º 20

Conclusões: — Para as duas soluções:

Primeira solução: — Não havendo mudança na situação atual, teria apenas o agricultor o preço básico, e isto daria condição de fazer seu orçamento, o que não ocorre no momento e nunca ocorreu.

Segunda solução: — Desobrigado de Retenção, do ICB, de carga tributária do ICM, além de 14,50%, teria ele oportunidade de poder estabelecer seus próprios negócios, seria o liberalismo que convém ao nosso País, e que tem sido sempre a nova condição pregada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Médici. No nosso caso, optamos pela segunda, mesmo porque é preciso o "Jôgo da Verdade" em todos os setores.

QUADRO N.º 21

CONSIDERAÇÕES: — Estamos caminhando para vermos os níveis de preços sempre nas faixas mais indicativas de suporte de 25 cents, e para podermos suportá-los, mesmo desobrigados, é necessário que ingressemos na categoria de alta produtividade, saindo das 30 arrôbas médias por hectares, para pelo menos 50 arrôbas, o que não custa pouco.

Vejamos.

Exemplo de 5 hectares para renovação no primeiro ano de trabalho:

5.555 mudas deverão estar prontas para irem ao campo com 3x3 metros de distância:

Viveiro-Madeira, arame, limpeza de área, construção do ripado — Cr\$ 250,00. Enchimento de sacos com terriço peneirado — Cr\$ 277,75. Estacas para balizamento, pontudas e bem feitas 5.555 x Cr\$ 0,50 — Cr\$ 277,75. Balizamento por dois homens a Cr\$ 0,15 cada baliza — Cr\$ 833,25. Buracos de 40 x 40 cms., covas para receber o cacaueiro — Cr\$ 833,25. Manutenção do ripado — durante seis a 8 meses — Cr\$ 300,00. Adubação na cova no ato de plantar — Cr\$ 500,00. BHC de manutenção, mão-de-obra, outros inseticidas — Cr\$ 300,00. Somem manutenção deste primeiro ano — Cr\$ 2.500,00. — Total para o primeiro ano — Cr\$ 6.072,00.

Portanto, é preciso ter uma boa poupança para fazer renovação, pois além dos elementos acima, existe o arboreída Tordon 101, da Don Chimical, que não está incluído e representa mais Cr\$ 500,00 de despesas, e, sem ter possibilidade, o agricultor achará muito lindo o trabalho dos híbridos, porém não poderá os levar ao campo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ocupo esta tribuna para enviar daqui uma saudação ao pessoal que trabalha no *Lux Jornal*.

Hoje, transcorre o quadragésimo terceiro aniversário de fundação dessa empresa.

É uma empresa que se dedica a recortes de jornais, foi organizada pelo jornalista Vicente Lima, de saudosa memória, e tem prestado relevantes serviços de informações, através das suas sucursais em São Paulo, Recife, Belo Horizonte e uma representação em Brasília. Tem dado as suas informações à Vice-Presidência da República, ao Senado, à Câmara dos Deputados, às Assembléias Legislativas, a diversos órgãos dos Governos Estaduais e Federal, ao Banco Central, ao Banco do Brasil, a várias companhias de transporte, a vários órgãos comerciais e industriais, a ferrovias, aerovias, companhias de navegação, entidades de classe, entidades científicas, artísticas, desportivas e muitas outras.

No segundo ano desta renovação os gastos se assemelharão. Apenas se continuar a renovação, ele poderá usar as estacas de balizamento como uma economia. Porém, nunca poderá se descuidar, pois a manutenção é caríssima, e terá uma progressão aritmética de gastos, até que os novos híbridos comecem a produzir, talvez só do quinto ano em diante.

Ou terá poupança ou não renovará! Esta é a verdade.

E um outro objetivo deste desprezioso trabalho, seria abordar o que necessita o homem trabalhador rural: carteira de trabalho, receber o remunerado, pagar somente o equivalente à moradia pobre em que vive e outros direitos. Mas isso seria o mesmo que atualmente faz a CEPLAC com a classificação do cacau, impondo normas que deveriam antes serem sanadas com financiamento de barcas e secadores, casas de cochos e armazéns, dando barcas para se conseguir um melhor produto, antes de vir para o Pôrto de Ilhéus e outros, impondo uma absurda classificação. Seria o mesmo se clamássemos por estes pagamentos e normas para o trabalhador, se o proprietário muito mal tem para seu próprio sustento.

Esperamos que o "Jôgo da Verdade" chegue para a Região do Cacau, e a justiça especial será feita.

Ficando assim, esperanças, muitas esperanças para a Região do Cacau.

Sr. Presidente, quero cumprimentar daqui o atual Diretor dessa empresa, o jornalista Alberto Lima, pelos serviços que tem prestado sua organização, filiada à *Federation Nationale des Bureaux D'Extraits de Presse*, de Paris, a qual congrega diversas outras organizações no gênero, em todo o mundo. Com os meus cumprimentos e a minha saudação, formulo votos de muito êxito a essa empresa, útil, muito útil, e que tem merecido todo o respeito e todo o aprêço daqueles que se servem do *Lux Jornal*. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o eminente Senador Orlando Zancaner, há dias, no brilhante discurso de estréia nesta Casa, falou na "mania contestatória" da Oposição. A Oposição, porém, Sr. Presidente, se tem mostrado realista e objetiva na sua linha de conduta, embora não esteja disposta a aderir ao Governo ou abdicar de seu direito de criticá-lo.

Quanto à Revolução, seria um contra-senso que teimássemos em desco-

nhecê-la, como já tive ocasião de dizer aqui, desconhecê-la como fenômeno incontestável e irreversível, uma situação de fato com a qual temos de conviver, queiramos ou não. Por outro lado, a Revolução, ou o que se convencionou chamar assim, é a única responsável pelo que hoje acontece de bem ou de mal neste País. Assenhoriou-se dos postos estratégicos do Poder e se institucionalizou em parte, é certo, pela metade, mediante um artificioso processo político-eleitoral; criou uma maioria parlamentar destinada a homologar invariavelmente decisões da cúpula revolucionária e condenou a Oposição a conservar-se indefinidamente como minoria, sem esperanças de chegar ao Poder.

O MDB não dispõe, Sr. Presidente, senão de limitados recursos para combater os erros e abusos do Poder discricionário e só pode influir no rumo dos acontecimentos na medida em que acate o *status quo* e se mantenha na legalidade, isto é, naquilo que constitui o que se poderia chamar de legalidade revolucionária.

Afirmam os porta-vozes oficiais, Sr. Presidente, que nossa mania de contestação nos leva a ver apenas as fa-

lhas e deficiências do Governo, não os seus acertos e seus êxitos. Mas, não será, Srs. Senadores, da própria natureza das oposições que elas se dediquem, sobretudo, a mostrar o lado sombrio do quadro, deixando que aqueles que apóiam o Governo exaltem o seu lado risonho ou côr de rosa?

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — É uma honra.

O Sr. Ruy Santos — Parece-me que vai ser muito difícil à Oposição achar o lado sombrio. V. Exas. terão que lutar muito para encontrar este lado sombrio, porque o que tem havido no Governo Revolucionário é clareza, é realização e é êxito.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado, nobre Senador Ruy Santos.

Na verdade, a nossa missão é exatamente a de criticar o Governo sempre que julgarmos necessário e justo. Por outro lado, devemos reconhecer que fazemos, às vezes, o papel até de "advogado do diabo", para que a verdade esplenda mais pura, mais evidente, mais luminosa depois do debate.

A Minoria não deixa de reconhecer os acertos que vêem na atuação do Governo, mas seu grande papel é apontar, sobretudo as falhas. Para aplaudir o Governo basta evidentemente a Maioria.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me permite? (Assentimento do orador) — Precisamos contar com o aplauso de V. Exas.

O SR. DANTON JOBIM — Quando a Oposição verifica que o Governo está no caminho certo, ela não tem a menor dúvida em somar os seus aos aplausos da ARENA. O que ela não pode é ser Oposição e, ao mesmo tempo, manejar incessantemente o turbulo.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a mesmo declarou que o papel da Oposição não era buscar os acertos do Governo, e sim as falhas.

O SR. DANTON JOBIM — Não foi bem isto o que eu declarei. É que o papel da Oposição — o papel fundamental — é exatamente procurar descobrir as falhas do Governo, uma

vez que a situação, a Maioria, não enxerga esses pontos negativos. Por sua própria natureza ela é superotimista e cobre de aplausos os menores atos praticados pelo Governo. Este é com precisão o meu pensamento.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite concluir, ou arrematar o meu aparte? Não quero absolutamente interromper o seu discurso. O papel da Oposição, o papel de todos nós, é o papel de construir, de ajudar a solução dos problemas brasileiros. Claro que, entre um partido e outro, como até entre um membro de um partido e um colega seu de representação, teremos que encontrar a divergência ou a não-coincidência na solução buscada. Mas não há, de nossa parte, essa preocupação apontada por V. Exa. de aplaudir mesmo as mínimas coisas do Governo. De minha parte, então, declaro a V. Exa. que sou parco, sempre fui, em aplausos, como em vaias. Mesmo quando era oposicionista — e minha vida quase toda foi de oposicionista — jamais me preocupei com isto que V. Exa. chama de "dever de oposição". Sempre procurei dar aos meus pronunciamentos e à minha ação um sentido construtivo, em busca da solução dos problemas nacionais.

O SR. DANTON JOBIM — V. Exa. já declarou, aliás, outro dia, que não pertenceu à famosa "banda de música da UDN"...

O Sr. Ruy Santos — ... por incapacidade.

O SR. DANTON JOBIM — Na época dava-se um nome um tanto pejorativo àqueles que, embora fazendo parte da Oposição, não pertenciam à sua "banda de música". Falava-se, até, na época, de oposição "chapabranca". V. Exa. não se deve ter esquecido dessa expressão, que era comumente usada na imprensa e que não tinha um sentido insultuoso, apenas pitoresca, para designar aqueles que mantinham diálogo com o Governo.

O Sr. Ruy Santos — Sempre achei e sempre censurei, vamos criar o neologismo, o chapabranquismo. Ou se é de um partido, ou não se é de um partido. Acho que cabe a nós discutir, dentro do partido, o rumo a ser tomado, a orientação a ser tomada. Tra-

çada a orientação, o dever de nós todos é proceder dessa maneira. Porque sempre assim procedi, sempre assim agi, não me insurjo quando hoje se busca regulamentar o princípio, contrariado por muitos e censurado por outros, da fidelidade partidária.

O SR. DANTON JOBIM — Registro com prazer essa declaração de V. Exa.

O Sr. Amaral Peixoto — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muita honra.

O Sr. Amaral Peixoto — Queria responder ao nosso brilhante colega, Senador Ruy Santos, dizendo que o mais justo peca pelo menos três vezes ao dia e que o mais sábio comete desacertos. Não há governo que não erre e que não acerte. Portanto, o problema de oposição ao Governo não é tão difícil assim, como S. Ex.^a disse. Eu mesmo, quando era governo, reconhecia na minha administração os erros que tinha cometido. Agora, como disse o nobre Senador Danton Jobim, o nosso papel é esse, o de procurar desacertos do Governo e chamar a atenção para que possam ser corrigidos. O partido do Governo também tem essa obrigação. Toda vez que discordar, deve fazê-lo publicamente. O que é preciso é que haja entendimento dos dois partidos, para a defesa da Democracia, para uma crítica serena ao Governo. Com isso ficaremos com mais liberdade para elogiar os acertos do Governo, muitos dos quais registramos e não temos a menor dúvida em reconhecer publicamente.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado a V. Ex.^a. O nobre Senador Ruy Santos quer prosseguir o seu aparte.

O Sr. Ruy Santos — Já que o eminente Senador Amaral Peixoto, que nos deixou vários dias com saudades, porque se ausentou desta Capital, fez referência ao meu nome, queria dar um depoimento a S. Ex.^a Fiz minha vida na Oposição, até que fui convocado para uma Secretaria de Estado. Então, cheguei a dizer, de público, mais de uma vez, que quem foi Oposição devia ser obrigado a passar pelo Governo. No Governo, nós que fomos sempre Oposição, vamos encontrar muitas vezes a explicação para fa-

Ihas, omissões ou não realização de serviços. É muito fácil dizer quando se está na Oposição — Deputado ou Senador — que isso podia ser feito assim. Mas vá para o Governo verificar se isso pode sair sempre como cada um de nós pensa. Estou inteiramente de acôrdo com o velho princípio de que não há perfeição em nenhum de nós. Os Governos são humanos como nós.

Devem ter falhas, omissões e defeitos — e é até normal que os tenham. O que digo e reafirmo é que se deve apontar a falha. V. Ex.^a deve ter visto, aqui mesmo no Senado, a poucos dias, um Senador discursar opondo-se a decisão de um órgão governamental. É normal que assim se proceda; mas não posso concordar quando se vem apenas apontar muitas vezes fatos improcedentes. Na Oposição ocorre fato original — e V. Ex.^a vai-me perdoar estar eu tomando tanto o seu tempo.

O SR. DANTON JOBIM — Aparte de V. Ex.^a causa-me prazer e valoriza o meu discurso.

O Sr. Ruy Santos — Existem na vida parlamentar dois vocabulários: um do Governo e o outro da Oposição. Quando se participa do Governo vai-se para aquele dicionário ver os termos próprios para tratar os assuntos do Governo; e quando se passa para a Oposição utiliza-se o vocabulário próprio da Oposição.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço os apartes que me foram dados e desejo frisar, mais uma vez, que o Movimento Democrático Brasileiro, a minha opinião e no consenso da nossa Bancada, deve inserir-se na realidade. Ocorrências na área revolucionária e que são da exclusiva responsabilidade e iniciativa de agentes da Revolução, devem e podem ser aplaudidas pela Oposição. Acho mesmo que o MDB deve, para coser-se bem à realidade atual do Brasil, estudar a fundo certos documentos oriundos dos meios revolucionários, com o fim de apreender o pensamento e a ação dos que têm hoje nas mãos o destino do nosso País.

Um discurso, por exemplo, como aquele que foi pronunciado na sexta-feira passada na Escola Superior de Guerra, pelo seu novo Comandante, Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos,

é uma peça de enorme importância, um grave pronunciamento, de conteúdo muito denso, que resume e interpreta a ideologia e a estratégia da Revolução, ou pelo menos, pretende resumí-las e interpretá-las.

A Bancada da Minoria — eu quero declarar aqui — dá o seu apoio à iniciativa do Senador Milton Cabral, no sentido de que se faça a inserção, nos nossos Anais, desse discurso, realmente bem significativo. Assim como a Oposição se mostrou favorável a que fosse para os nossos Anais oração recentemente pronunciada pelo Sr. Presidente da República, assim nós, agora, achamos que esse documento deve ser inscrito em nossos Anais.

Por falar nisto, não posso compreender que elementos do MDB, tanto quanto os da ARENA, não sejam de quando em quando convidados a falar aos estagiários da Escola Superior de Guerra, para expor o seu pensamento nesse instituto de altos estudos brasileiros que o Sr. Presidente da República, ainda há pouco, crismava, numa hipérbole compreensível, de “escola de estadistas.”

Documentos como o substancial discurso do General Rodrigo Octávio seriam abordados e analisados com franqueza e imprudência à luz das idéias oposicionistas. Por via dos contatos com o mundo político, realizados sem facciosismos, se poderia chegar àquele “encontro leal e permanente entre as fontes reais e as fontes formais do poder”, de que nos fala o discurso referido.

Se o Governo Revolucionário, Sr. Presidente, quer ser reconhecido e não contestado pela Oposição, não pode marginalizá-la como agrupamento pára-subversivo, mas encará-la como um dispositivo do regime. Quando isso se der, Srs. Senadores, então teremos dado um passo largo, um passo importante no caminho da normalidade democrática, daquela plenitude democrática de que nos falou o General Emilio Garrastazu Médici.

Por outro lado, Sr. Presidente, vejo com satisfação que apesar desta acusação infundada feita à Minoria, de estar possuída de uma verdadeira mania contestatória, há, dentro mes-

mo da Maioria, nas fileiras da ARENA, figuras prestigiadas, altamente representativas, sem dúvida, que admitem, seja a revisão da Constituição de 69 — que nós pleiteamos —, admitida, inclusive no que tange a seu adminículo, o Ato Institucional n.º 5, no sentido de permitir-se que todas as medidas punitivas tomadas em consequência desse Ato sejam submetidas, em grau de recurso, ao Judiciário, embora sem efeito suspensivo. A primeira declaração foi feita pelo eminente Senador Filinto Müller, que admitiu a revisão da Carta para restabelecer o recesso de julho do Congresso. A segunda foi feita pelo Deputado Flávio Marcílio, Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, que pleiteia sejam submetidos aos tribunais os atos baixados com assento no AI-5.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Posso até alongar meu discurso, que chega ao fim, só pelo prazer de ouvir o aparte de V. Exa.

O Sr. Ruy Santos — Se V. Exa. quiser acrescentar — creio que se deve retornar à tradição brasileira de a representação popular ser à base da população, e não do eleitorado como está na Emenda. Este é meu ponto de vista.

O SR. DANTON JOBIM — V. Exa. acha assim e importante sem dúvida é a opinião pessoal de V. Exa., porém mais importante ainda seria a declaração de V. Exa. de que admitiria tomar a iniciativa da revisão da Constituição para que isto pudesse ser feito.

Encerro aqui, Sr. Presidente, minhas considerações, não, porém, sem antes afirmar, uma vez mais, os propósitos da nossa Bancada, no sentido de dialogar cordialmente com os nossos colegas da ARENA e estender, mesmo, o diálogo, fora do Parlamento a áreas do Executivo, ou do Poder Revolucionário, se assim o desejarem. Apenas não queremos é deixar de ser Oposição, é deixar de usar do nosso direito de crítica a atos do Governo, todas as vezes que os acharmos falhos ou contrários ao interesse nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Antônio Fernandes — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Milton Campos — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Filinto Müller — Accioly Filho — Celso Ramos — Leônir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está encerrada a Hora do Expediente.

Sobre a mesa, três projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 30, DE 1971

Dispõe sobre a criação da Ordem dos Jornalistas do Brasil, e dá outras providências.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Art. 1.º — Fica criada a Ordem dos Jornalistas do Brasil (O.J.B.), órgão de seleção, disciplina e defesa da classe em todo o território nacional, mantidos os Sindicatos dos Jornalistas.

Art. 2.º — A Ordem dos Jornalistas do Brasil (O.J.B.) compõe-se do Conselho Federal de Jornalismo (C.F.J.) e de Conselhos Regionais de Jornalismo (C.R.J.), constituindo-se em seu conjunto, uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 3.º — O Conselho Federal de Jornalismo (C.F.J.), com sede e fóro na capital da República, terá por finalidade:

- I** — organizar seu regimento;
- II** — aprovar os regimentos elaborados pelos C.R.J.;
- III** — orientar e disciplinar o exercício da profissão de Jornalista;
- IV** — Coordenar, supervisionar e expedir instruções necessárias ao bom funcionamento dos C.R.J.;

V — dirimir dúvidas suscitadas nos C.R.J.;

VI — propugnar por adequada compreensão dos problemas jornalísticos e sua racional solução;

VII — promover estudos e campanhas em prol do aprimoramento da profissão de Jornalista;

VIII — julgar, em última instância, os recursos de penalidades impostas pelos C.R.J.;

IX — alterar e votar o Código de Deontologia Jornalística, bem como zelar pela sua fiel execução, ouvidos os C.R.J.;

X — aprovar anualmente o orçamento e as contas da autarquia;

XI — publicar o relatório anual dos seus trabalhos, em que deverá constar a relação de todos os profissionais registrados;

XII — eleger o presidente, o secretário-geral e o tesoureiro do Conselho;

XIII — promover diligência ou verificações relativas ao funcionamento dos Conselhos Regionais e adotar, quando necessárias, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive a designação de diretoria provisória;

XIV — propor ao Governo Federal emendas ou alterações do Regulamento desta Lei.

Art. 4.º — O Conselho Federal de Jornalismo (C.F.J.) será constituído de 9 (nove) membros efetivos, pertencentes à classe, a cada um dos quais corresponderá um suplente, todos brasileiros.

Art. 5.º — Os membros do C.F.J. serão eleitos por assembleias compostas de delegados das diferentes regiões, sendo estes escolhidos em assembleias convocadas pelo C.R.J., pelos membros da classe, registrados na respectiva região.

§ 1.º — O Presidente do C.F.J. será escolhido por maioria absoluta de votos de seus pares e terá o mandato de um ano, podendo ser reeleito.

§ 2.º — Ao Presidente do Conselho Federal compete a direção do mesmo Conselho, cabendo-lhe velar pela conservação do decôro e da independência dos Conselhos Regionais

e pelo livre exercício legal dos direitos de seus membros.

Art. 6.º — A renda do C.F.J. é constituída de:

I — 20% (vinte por cento) da renda bruta dos C.R.J., não se incluindo, nesta, legado, doações e subvenções recebidas pelos referidos Conselhos;

II — doações e legados;

III — subvenções dos Governos Federal, Estaduais e Municipais ou empresas e instituições privadas;

IV — rendimentos patrimoniais;

V — rendas eventuais.

Art. 7.º — O Conselho Federal de Jornalismo (C.F.J.) fixará a composição dos C.R.J., a qual deve, o quanto possível, inclusive no sistema de eleição de seus membros, ser semelhantes à sua, e promoverá a instalação dos mesmos nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal.

Art. 8.º — São atribuições dos Conselhos Regionais de Jornalismo .. (C.R.J.);

I — dar execução às diretrizes formuladas pelo Conselho Federal de Jornalismo;

II — fiscalizar, na área da respectiva jurisdição, o exercício da profissão de Jornalista;

III — organizar e manter o registro de Jornalista;

IV — julgar as infrações e impor as penalidades referidas nesta Lei;

V — elaborar o seu regimento interno, cuja aprovação é feita pelo CFJ;

VI — expedir as carteiras profissionais de Jornalistas.

Art. 9.º — A renda dos C.R.J. será constituída de:

I — 80% das anuidades e taxas estabelecidas pelo C.R.J.;

II — rendimentos patrimoniais;

III — doações legadas;

IV — subvenções e auxílios dos governos federal, estaduais e municipais, ou ainda de empresas e instituições particulares;

V — provimento das multas aplicadas;

VI — rendas eventuais.

Art. 10 — O mandato dos membros do CFJ e o dos membros dos CRJ são honoríficos e terão a duração de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos por uma vez.

Parágrafo único — Será simultânea a eleição dos membros efetivos dos Conselhos e seus respectivos suplentes.

Art. 11 — Somente poderão exercer a profissão os jornalistas devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Jornalismo.

Parágrafo único — A falta de registro torna ilegal e punível o exercício da profissão de Jornalista.

Art. 12 — Ao profissional registrado será expedida a carteira profissional de Jornalista, numerada e visada pelo CRJ respectivo, a qual conterá as especificações determinadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 1.º — A carteira profissional de Jornalista servirá de prova para fins de exercício profissional, e carteira de identidade e terá fé pública em todo o território nacional.

§ 2.º — Deverá ter o visto do CRJ respectivo a carteira do jornalista que se transferir para outro Estado ou nele exercer atividades profissionais por mais de 90 (noventa) dias.

Art. 13 — Serão obrigatoriamente registrados no CRJ as empresas, entidades e escritórios que se dediquem, sob qualquer forma, ou modalidade, a atividades jornalísticas, enunciadas nos termos desta Lei.

Art. 14 — Os Conselhos Regionais de Jornalismo (CRJ), assegurada ampla defesa aos interessados, aplicarão penalidades, as quais podem ser:

I — advertência;

II — multa;

III — suspensão;

IV — cassação do exercício profissional, ad referendum do Conselho Federal.

Parágrafo único — A graduação das penalidades será prevista na regulamentação desta Lei.

Art. 15 — O provimento dos membros do primeiro Conselho Federal de Jornalismo será feito por decreto do Presidente da República, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

§ 1.º — Os cargos de Presidente, Secretário-Geral, Tesoureiro e demais conselheiros efetivos e suplentes do primeiro Conselho Federal terão a duração de 1 (um) ano, e serão nomeados pelo Presidente da República mediante indicação do Ministro do Trabalho e Previdência Social.

§ 2.º — A escolha dos nomes que comporão o Conselho Federal será em lista triplíce, dentre os jornalistas registrados, encaminhada pelos Sindicatos de Jornalistas, Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais e Associação Brasileira de Imprensa ao Ministro do Trabalho e Previdência Social.

§ 3.º — Ao Conselho Federal assim constituído caberá, além das atribuições desta Lei, as de:

a) elaborar o projeto de regulamentação da presente Lei, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua instalação, apresentando-o ao Presidente da República por intermédio do Ministro do Trabalho e Previdência Social;

b) desempenhar, enquanto não forem constituídos os Conselhos Regionais, as atribuições destes previstas nesta Lei;

c) promover, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei, a realização das primeiras eleições dos Conselhos Regionais na forma do regulamento;

d) promover as primeiras eleições do Conselho Federal, 60 (sessenta) dias antes do término do seu mandato.

§ 4.º — O regulamento disporá sobre assembléia-geral, sua constituição, competência, bem como a respeito das eleições e sua execução.

Art. 16 — Os Presidentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Jornalismo prestarão anualmente suas contas perante o Tribunal de Contas da União na forma de que dispuser o regulamento desta Lei.

Art. 17 — O Conselho Federal e os Conselhos Regionais terão quadro próprio de pessoal regido pela Legislação Trabalhista, podendo os respectivos presidentes, mediante representação ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, solicitar a requisição de servidores da administração direta ou indireta para servirem, na forma e condições da legislação própria.

Art. 18 — O exercício da profissão de Jornalista é livre, em todo o território nacional, aos que preencherem as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 19 — Não haverá incompatibilidade entre o exercício da profissão de Jornalista e o de qualquer outra função remunerada, ainda que pública, respeitada a proibição de acumular cargos e as demais restrições de lei.

Art. 20 — A designação profissional de Jornalista é permitida:

I — aos diplomados em jornalismo por escola ou curso superior de jornalismo oficial ou reconhecido, registrado no Ministério da Educação e Cultura ou instituição por este credenciada;

II — aos diplomados em jornalismo em Universidade ou Instituições estrangeiras de ensino superior, que revalidem seus diplomas de acordo com a legislação em vigor;

III — aos jornalistas registrados, regularmente, no Registro de Profissão Jornalística das delegacias regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 21 — Compete, privativamente, ao Jornalista, o exercício das seguintes atividades:

a) redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria a ser divulgada, contenha ou não comentário;

b) comentário ou crônica, pelo rádio ou pela televisão;

c) entrevista, inquérito ou reportagem, escrita ou falada;

d) planejamento, organização, direção e eventual execução de serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivos jornalísticos, ilustração ou distribuição

gráfica de matéria a ser divulgada;

- e) planejamento, organização e administração técnica dos serviços de que trata a alínea "a" e todos esses trabalhos de natureza redacional;
- f) coleta de notícias ou informações e seu preparo para divulgação;
- g) revisão de originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e adequação da linguagem;
- h) organização e conservação de arquivo jornalístico, e pesquisa dos respectivos dados para elaboração de notícias;
- i) execução da distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação;
- j) execução de desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico;
- l) ensino de disciplinas específicas e técnicas de jornalismo.

§ 1.º — Também serão privativas de jornalistas, as funções de confiança, tais como editor, secretário, subsecretário, chefe de reportagem, chefe de revisão, assessoramento de empresas de economia privada e de economia mista, fundações, associações de classes, entidades autárquicas ou órgão do poder público, relativamente a assuntos jornalísticos.

§ 2.º — As funções desempenhadas pelos jornalistas, a extensão e os limites da profissão serão devidamente classificadas na regulamentação.

Art. 22 — Empresa jornalística é aquela que tenha como atividades a edição de jornais, revistas ou outros periódicos, ou a distribuição de noticiário, com funcionamento efetivo e idoneidade financeira, registrada de acordo com a legislação em vigor.

§ 1.º — Equipara-se a empresa jornalística a seção ou serviço de empresa de radiodifusão, televisão ou divulgação cinematográfica, ou de agência de publicidade, onde sejam exercidas as atividades previstas nesta Lei.

§ 2.º — Nenhuma empresa, mesmo não jornalística, poderá editar jor-

nais, revistas, boletins ou outras publicações de circulação externa, sem que os mesmos estejam sob responsabilidade de jornalista devidamente registrado, no órgão competente.

§ 3.º — O exercício das atividades previstas neste artigo e seus parágrafos, não constituirá prova suficiente na profissão, se a publicação e seu responsável não tiverem registro legal.

Art. 23 — Após o decreto de regulamentação desta Lei, salvo exceções, o registro de jornalista, somente será permitido ao diplomado por escola ou curso superior de jornalismo oficial ou reconhecido, registrado no Ministério da Educação e Cultura ou em órgão competente por esse credenciado.

§ 1.º — O aluno de último ano de curso superior de jornalismo oficial ou reconhecido poderá ser contratado como estagiário, em qualquer das atividades jornalísticas.

§ 2.º — Nas unidades da Federação, onde não existir curso superior de jornalismo, será permitido registro de jornalista provisionado, àqueles que se submeterem a prova de suficiência.

§ 3.º — O regulamento disporá, ainda, sobre o registro de jornalistas e de aproveitamento do estagiário, de que trata esta Lei.

Art. 24 — Àqueles que, comprovadamente, no tempo da publicação do decreto do regulamento desta Lei, exerçam ou tenham exercido, de maneira habitual, durante 12 (doze) meses no mínimo qualquer atividade jornalística remunerada, poderão requerer seu registro nos Conselhos Regionais, dentro de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de suas instalações.

Parágrafo único — Poderão, também, promover seu registro, no prazo deste artigo, os registros como jornalistas não profissionais nos termos do art. 313, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e os colaboradores de que trata o Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, e de seu regulamento aprovado pelo Decreto n.º 65.912, de 19 de dezembro de 1969.

Art. 25 — O exercício das atividades jornalísticas, observadas as condições previstas nesta Lei, poderão ser exer-

cidas, como relação de emprego, atividade liberal ou de magistério, respeitadas as normas éticas e técnicas características da profissão.

Art. 26 — Aplicam-se aos jornalistas todas as disposições trabalhistas e previdenciárias, previstas na competente legislação geral, salvo o que dispuser a presente Lei.

Art. 27 — Aos Sindicatos de Jornalistas e entidades outras que congreguem elementos da classe, assiste a prerrogativa de representar às autoridades competentes sobre o exercício ilegal da profissão de jornalista ou registros irregulares.

Art. 28 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições que dependem de regulamentação e revogadas as disposições em contrário, especialmente os arts. 310 a 314 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, e de seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 65.912, de 19 de dezembro de 1969.

Justificação

A necessidade e oportunidade da criação da Ordem dos Jornalistas do Brasil têm, a justificá-las, duas razões fundamentais. A primeira é que, sendo o jornalismo, por definição, uma **profissão liberal** (v.o. grupo 17.º do quadro das "Profissões Liberais" a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, a esta anexo) é hoje a única atividade social, dentre aquelas para cujo exercício se exige prévia preparação universitária, que não possui ainda os respectivos Conselhos Regionais e Conselho Federal, para as tarefas de superintendência e fiscalização do trabalho dos militantes habilitados.

A segunda razão sobre que se funda a urgente conveniência da instituição da Ordem dos Jornalistas do Brasil, é que a Ordem, pela sua só existência, aliviará o Estado do ônus impopular de impor sanções aos jornalistas — bastando-lhes representar à Ordem para que esta diligencie e apure os abusos e maus usos da liberdade de imprensa, aplicando aos transgressores, após rápido processo contraditório, as penas regulamentares apropriadas, à maneira do que faz a Or-

dem dos Advogados com relação aos causidicos faltosos.

A Ordem dos Jornalistas, órgão de defesa da classe, mas também de disciplina, enfatizará a observância de critérios compreensivos de que a liberdade não se confunde com a licença: a liberdade deve sempre pressupor a responsabilidade e ser posta a serviço, não de paixões individuais, mas dos interesses nacionais e das causas comunitárias superiores. E os jornalistas que ferirem os cânones dessa ética serão julgados pelos seus próprios pares, nos Conselhos da Ordem — liberando o Estado, mesmo quando este aja em ressalva da moral e da justiça ordinária, daquela costumeira acusação, que lhe assacam os demagogos, de acometer contra a “liberdade de imprensa”, a qual eles, os demagogos, desejariam fosse ilimitada, como ilimitados são os seus apetites hedonistas e egoísticos.

Assim como a Ordem dos Advogados vem exercendo com êxito a sua alta função social —, assim também a Ordem dos Jornalistas preencherá com felicidade, no âmbito de suas peculiaridades típicas, os seus deveres e atribuições.

Em suma, a Ordem dos Jornalistas terá com lema, desde o seu dia inaugural: **ação construtiva e operante colaboração, a serviço da Pátria e da comunidade.**

Sala das Sessões, em 1-6-71. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.480
DE 13 DE MAIO DE 1943

“Institui o Curso de Jornalismo no Ensino Superior do País, e dá outras providências.”

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo da Constituição, decreta:

Art. 1.º — Fica instituído, no sistema de Ensino Superior do País, o Curso de Jornalismo.

Art. 2.º — O Curso de Jornalismo tem por finalidade ministrar conhecimentos que habilite de um modo geral para profissão de jornalismo.

Art. 3.º — O Curso de Jornalismo será ministrado pela Faculdade de Filosofia com a cooperação da Asso-

ciação Brasileira de Imprensa e dos Sindicatos representativos das categorias de empregados e de empregadores das empresas jornalísticas.

Art. 4.º — Para a organização e funcionamento do Curso de Jornalismo nos estabelecimentos de ensino não federais, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 421, de 11 de maio de 1938.

Art. 5.º — A estrutura do Curso de Jornalismo e bem assim as condições de matrícula e regime escolar, regular-se-ão por decreto.

Art. 6.º — O Ministério da Educação baixará instruções, inclusive sobre as matérias referidas no artigo anterior, e dará providências que possibilitem desde logo o início do Curso de Jornalismo da Faculdade Nacional de Filosofia.

Art. 7.º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República. — **GETÚLIO VARGAS** — **Gustavo Capanema.**

DECRETO N.º 24.776

DE 14 DE JULHO DE 1934

“Regula a liberdade de Imprensa, e dá outras providências.”

Art. 69 — Fica criada a Ordem dos Jornalistas Brasileiros, órgãos de disciplina e seleção da classe dos Jornalistas, que se regerá pelos estatutos que forem votados pela Associação Brasileira de Imprensa, com a colaboração das associações congêneres dos Estados, e aprovados pelo Governo.

— **LEI N.º 2.083**

DE 12 DE NOVEMBRO DE 1953

“Regula a liberdade de imprensa.”

Art. 63 — Revogam-se notadamente o Decreto n.º 24.776, de 14 de julho de 1934, os parágrafos 6.º e 7.º do art. 25 da Lei n.º 38, de 4 de abril de 1935, o art. 9.º da Lei n.º 136, de 14 de dezembro de 1935, o Decreto-lei n.º 431, de 13 de maio de 1938, e quais-

quer outras disposições em contrário.

DECRETO-LEI N.º 910

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

“Dispõe sobre a duração e condições do trabalho de empresas jornalísticas.”

Art. 17 — O Governo Federal, de acordo com os Governos Estaduais, promoverá a criação de escolas de preparação ao jornalismo, destinadas à formação dos profissionais da imprensa.

Parágrafo único — Criadas as escolas de que trata este artigo, a inscrição no Registro da Profissão Jornalística só se fará, para os novos profissionais, em face dos diplomas do curso feito ou exame prestados em tais escolas.

Art. 310 — Somente poderão ser admitidos ao serviço das empresas jornalísticas, como jornalistas, locutores, revisores e fotógrafos os que exibirem prova de sua inscrição no Registro de Profissão Jornalística, a cargo do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho no Distrito Federal, e das Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), nos Estados (89).

Art. 311 — Para o registro de que trata o artigo anterior, deve o requerente exibir os seguintes documentos:

- a) prova de nacionalidade brasileira;
- b) folha-corrida;
- c) suprimida pelo Decreto-lei n.º 8.305 de 6-12-45;
- d) carteira profissional.

§ 1.º — Aos profissionais devidamente registrados será feita a necessária declaração na carteira profissional.

(89) Regulamentação do registro de jornalista: Decreto 53.263, de 12-12-1963.

— Regulamentação da profissão de radialista: Decreto-lei 7.984, de 21-9-45, Decreto 52.287, de 23-7-1963.

— Artistas, produtores de fonogramas e organismos de radiodifusão: Leis 4.641, de 27-5-1965, e 4.944, de 6-4-66; Decreto 61.123, de 1-8-1967; Portaria 398, de 11-9-1968.

§ 2.º — Aos novos empregados será concedido o prazo de 60 dias para a apresentação da carteira profissional, fazendo-se o registro condicionado a essa apresentação e expedindo-se um certificado provisório para aquele período.

Art. 312 — O registro dos diretores-proprietários de jornais será feito, no Distrito Federal e nos Estados, independentemente da exigência constante do art. 311, letra d, da presente Seção.

§ 1.º — A prova de profissão, apresentada pelo diretor-proprietário juntamente com os demais documentos exigidos, consistirá em uma certidão fornecida, nos Estados, pelas Juntas Comerciais ou Cartórios, e no Distrito Federal, pela seção competente do Departamento Nacional de Indústria e do Comércio, do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) (90).

§ 2.º — Aos diretores-proprietários regularmente inscritos será fornecido um certificado, do qual deverão constar o livro e a folha em que houver sido feito o registro.

Art. 313 — Aquêles que, sem caráter profissional, exercerem atividades jornalísticas, visando a fins culturais, científicos ou religiosos, poderão promover sua inscrição como jornalistas, na forma desta Seção.

§ 1.º — As repartições competentes do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) manterão para os fins do artigo anterior, um registro especial, anexo ao dos jornalistas profissionais, nêle inscrevendo os que satisfaçam os requisitos das alíneas a, b e c do artigo 311 e apresentem prova do exercício de atividade jornalística não profissional, o que poderá ser feito por meio de atestado de associação cultural, científica ou religiosa idônea.

§ 2.º — O pedido de registro será submetido a despacho do ministro que, em cada caso, apreciará o valor da prova oferecida.

§ 3.º — O registro de que trata o presente artigo tem caráter puramente declaratório e não implica no re-

conhecimento de direitos que decorrem do exercício remunerado e profissional do jornalismo.

Art. 314 — Revogada pelo disposto no art. 31 da Lei 3.114, de 16-3-1957.

DECRETO-LEI N.º 972 DE 17 DE OUTUBRO DE 1969

“Dispõe sobre o exercício da profissão de Jornalista”

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 3.º do Ato Institucional n.º 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1.º do art. 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1.º — O exercício da profissão de Jornalista é livre, em todo o território nacional, aos que satisfizerem as condições estabelecidas neste Decreto-lei.

Art. 2.º — A profissão de Jornalista compreende, privativamente, o exercício habitual e remunerado de qualquer das seguintes atividades:

- a) redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria a ser divulgada, contenha ou não comentário;
- b) comentário ou crônica, pelo rádio ou pela televisão;
- c) entrevista, inquérito ou reportagem, escrita ou falada;
- d) planejamento, organização, direção e eventual execução de serviços técnicos de Jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;
- e) planejamento, organização e administração técnica dos serviços de que trata a alínea a;
- f) ensino de técnicas de Jornalismo;
- g) coleta de notícias ou informações e seu preparo para divulgação;
- h) revisão de originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem;
- i) organização e conservação de arquivo jornalístico e pesquisa

dos respectivos dados para a elaboração de notícias;

j) execução da distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação;

l) execução de desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico.

Art. 3.º — Considera-se empresa jornalística, para os efeitos deste Decreto-lei, aquela que tenha como atividade a edição de jornal ou revista, ou a distribuição de noticiário, com funcionamento efetivo, idoneidade financeira e registro legal.

§ 1.º — Equipara-se à empresa jornalística a seção ou serviço de empresa de radiodifusão, televisão ou divulgação, cinematográfica, ou de agência de publicidade, onde sejam exercidas as atividades previstas no art. 2.º

§ 2.º — O órgão da Administração Pública Direta ou autárquica que mantiver Jornalista sob vínculo de direito público prestará, para fins de registro, a declaração de exercício profissional ou de cumprimento de estágio.

§ 3.º — A empresa não jornalística sob cuja responsabilidade se editar publicação destinada à circulação externa promoverá o cumprimento deste Decreto-lei relativamente aos Jornalistas que contratar, observado, porém, o que determina o art. 8.º, § 4.º

Art. 4.º — O exercício da profissão de Jornalista requer prévio registro no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que se fará mediante a apresentação de:

I — prova de nacionalidade brasileira;

II — folha-corrída;

III — carteira profissional;

IV — declaração de cumprimento de estágio em empresa jornalística;

V — diploma de curso superior de Jornalismo, oficial ou reconhecido, registrado no Ministério da Educação e Cultura ou em instituição por este credenciada, para

(90) A certidão passou a ser fornecida pela Divisão de Registro e Cadastro do Ministério da Indústria e do Comércio: Decreto 53.263, de 12-12-1963.

as funções relacionadas de a a g no art. 6.º

§ 1.º — O estágio de que trata o item IV será disciplinado em regulamento, devendo compreender período de trabalho não inferior a 1 (um) ano, precedido de registro no mesmo órgão a que se refere este artigo.

§ 2.º — O aluno do último ano de curso de Jornalismo poderá ser contratado como estagiário, na forma do parágrafo anterior, em qualquer das funções enumeradas no art. 6.º

§ 3.º — O regulamento disporá ainda sobre o registro especial de:

- a) colaborador, assim entendido aquele que exerça, habitual e remuneradamente, atividade jornalística, sem relação de emprego;
- b) funcionário público titular de cargo cujas atribuições legais coincidam com as do art. 2.º;
- c) provisionados, na forma do artigo 12.

§ 4.º — O registro de que tratam as alíneas a e b do parágrafo anterior não implica o reconhecimento de quaisquer direitos que decorram da condição de empregado, nem, no caso da alínea b, os resultantes do exercício privado e autônomo da profissão.

Art. 5.º — Haverá, ainda, no mesmo órgão, a que se refere o artigo anterior, o registro dos diretores de empresas jornalísticas que, não sendo Jornalistas, respondam pelas respectivas publicações.

§ 1.º — Para esse registro serão exigidos:

I — prova de nacionalidade brasileira;

II — folha-corrida;

III — prova de registro civil ou comercial da empresa jornalística, com o inteiro teor do seu ato constitutivo;

IV — prova do depósito do título da publicação ou da agência de notícias no órgão competente do Ministério da Indústria e do Comércio;

V — para empresa já existente na data deste Decreto-lei, conforme o caso;

a) trinta exemplares do jornal;

b) doze exemplares da revista;

c) trinta recortes ou cópias de noticiário com datas diferentes e prova de sua divulgação.

§ 2.º — Tratando-se de empresa nova, o registro será provisório, com validade por 2 (dois) anos, tornando-se definitivo após o cumprimento do disposto no item V.

§ 3.º — Não será admitida a renovação de registro provisório nem a prorrogação do prazo de sua validade.

§ 4.º — Na hipótese do § 3.º do art. 3.º, será obrigatório o registro especial do responsável pela publicação, na forma do presente artigo, para os efeitos do § 4.º do art. 8.º

Art. 6.º — As funções desempenhadas pelos Jornalistas profissionais, como empregados, serão assim classificadas:

a) Redator: aquele que, além das incumbências de redação comum, tem o encargo de redigir editoriais, crônicas ou comentários;

b) Noticiarista: aquele que tem o encargo de redigir matéria de caráter informativo, desprovida de apreciação ou comentários;

c) Repórter: aquele que cumpre a determinação de colher notícias ou informações, preparando-as para divulgação;

d) Repórter de Setor: aquele que tem o encargo de colher notícias ou informações sobre assuntos predeterminados, preparando-as para divulgação;

e) Radio-repórter: aquele a quem cabe a difusão oral de acontecimento ou entrevista pelo rádio ou pela televisão, no instante ou no local em que ocorram, assim como o comentário ou crônica, pelos mesmos veículos;

f) Arquivista-Pesquisador: aquele que tem a incumbência de organizar e conservar cultural e tecnicamente o arquivo redatorial, procedendo à pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias;

g) Revisor: aquele que tem o encargo de rever as provas tipográficas de matéria jornalística;

h) Ilustrador: aquele que tem a seu cargo criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico;

i) Repórter Fotográfico: aquele a quem cabe registrar fotograficamente quaisquer fatos ou assuntos de interesse jornalístico;

j) Repórter Cinematográfico: aquele a quem cabe registrar cinematograficamente quaisquer fatos ou assuntos de interesse jornalístico;

l) Diagramador: aquele a quem compete planejar e executar a distribuição gráfica de matérias, fotografias ou ilustrações de caráter jornalístico, para fins de publicação.

Parágrafo único — Também serão privativas de Jornalista profissional as funções de confiança pertinentes às atividades descritas no art. 2.º, como Editor, Secretário, Subsecretário, Chefe de Reportagem e Chefe de Revisão.

Art. 7.º — Não haverá incompatibilidade entre o exercício da profissão de Jornalista e o de qualquer outra função remunerada, ainda que pública, respeitadas a proibição de acumular cargos e as demais restrições de lei.

Art. 8.º — Será passível de trancamento, voluntário ou de ofício, o registro profissional do Jornalista que, sem motivo legal, deixar de exercer a profissão por mais de 2 (dois) anos.

§ 1.º — Não incide na cominação deste artigo o afastamento decorrente de:

a) suspensão ou interrupção do contrato de trabalho;

b) aposentadoria como Jornalista;

c) viagem ou bolsa-de-estudo, para aperfeiçoamento profissional;

d) desemprego, apurado na forma da Lei n.º 4.923, de 23 de dezembro de 1965.

§ 2.º — O trancamento de ofício será da iniciativa do órgão referido no art. 4.º ou a requerimento da entidade sindical de Jornalistas.

§ 3.º — Os órgãos do Ministério do Trabalho e Previdência Social

prestarão aos sindicatos de Jornalistas as informações que lhes forem solicitadas, especialmente quanto ao registro de admissões e dispensas nas empresas jornalísticas, realizando as inspeções que se tornarem necessárias para a verificação do exercício da profissão de Jornalista.

§ 4.º — O exercício da atividade prevista no art. 3.º, § 3.º, não constituirá prova suficiente de permanência na profissão se a publicação e seu responsável não tiverem registro legal.

§ 5.º — O registro trancado suspende a titularidade e o exercício das prerrogativas profissionais, mas pode ser revalidado mediante a apresentação dos documentos previstos nos itens II e III do artigo 4.º, sujeitando-se a definitivo cancelamento se, 1 (um) ano após, não provar o interessado novo e efetivo exercício da profissão, perante o órgão que deferir a revalidação.

Art. 9.º — O salário de Jornalista não poderá ser ajustado nos contratos individuais de trabalho, para a jornada normal de cinco horas, em base inferior à do salário estipulado, para a respectiva função, em acordo ou convenção coletiva de trabalho, ou sentença normativa da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único — Em negociação ou dissídio coletivo poderão os sindicatos de Jornalistas reclamar o estabelecimento de critérios de remuneração adicional pela divulgação de trabalho produzido por Jornalista em mais de um veículo de comunicação coletiva.

Art. 10 — Até 90 (noventa) dias após a publicação do regulamento deste Decreto-lei, poderá obter registro de Jornalista profissional quem comprovar o exercício atual da profissão, em qualquer das atividades descritas no art. 2.º, desde 12 (doze) meses consecutivos ou 24 (vinte e quatro) intercalados, mediante:

I — os documentos previstos nos itens I, II e III do art. 4.º;

II — atestado de empresa jornalística, do qual constem a data de admissão, a função exercida e o salário ajustado;

III — prova de contribuição para o Instituto Nacional de Previdên-

cia Social, relativa à relação de emprego com a empresa jornalística atestante.

§ 1.º — Sobre o pedido, opinará, antes da decisão da autoridade regional competente, o sindicato de Jornalistas da respectiva base territorial.

§ 2.º — Na instrução do processo relativo ao registro de que trata este artigo, a autoridade competente determinará verificação minuciosa dos assentamentos na empresa, em especial as folhas de pagamento do período considerado, registro de empregados, livros contábeis, relações anuais de empregados e comunicações mensais de admissão e dispensa, guias de recolhimento ao INPS e registro de ponto diário.

Art. 11 — Dentro do primeiro ano de vigência deste Decreto-lei, o Ministério do Trabalho e Previdência Social promoverá a revisão de registro de Jornalistas profissionais, cancelando os viciados por irregularidade insanável.

§ 1.º — A revisão será disciplinada em regulamento, observadas as seguintes normas:

I — a verificação será feita em comissão de três membros, sendo um representante do Ministério, que a presidirá, outro da categoria econômica e outro da categoria profissional, indicados pelos respectivos sindicatos, ou, onde não os houver, pela correspondente federação;

II — o interessado será notificado por via postal, contra-recibo, ou, se ineficaz a notificação postal, por edital publicado três vezes em órgão oficial ou de grande circulação na localidade do registro;

III — o notificação ou edital, fixará o prazo de 15 (quinze) dias para regularização das falhas do processo de registro, se for o caso, ou para apresentação de defesa;

IV — decorrido o prazo da notificação ou edital, a comissão diligenciará no sentido de instruir o processo e esclarecer as dúvidas existentes, emitindo a seguir seu parecer conclusivo;

V — do despacho caberá recurso, inclusive por parte dos sindic-

tos de Jornalistas profissionais ou de empresas proprietárias de jornais e revistas, para o Ministro do Trabalho e Previdência Social, no prazo de 15 (quinze) dias, tornando-se definitiva a decisão da autoridade regional após o decurso desse prazo sem a interposição de recurso, ou se confirmada pelo Ministro.

§ 2.º — Decorrido o prazo estabelecido neste artigo, os registros de Jornalista profissional e de diretor de empresa jornalista serão havidos como legítimos e definitivos, vedada a instauração ou renovação de quaisquer processos de revisão administrativa, salvo o disposto no artigo 8.º

§ 3.º — Responderá, administrativa e criminalmente, a autoridade que indevidamente autorizar o registro de Jornalista profissional ou de diretor de empresa jornalística, ou que se omitir no processamento da revisão de que trata este artigo.

Art. 12 — A admissão de Jornalistas nas funções relacionadas de a e g no artigo 6.º e com dispensa da exigência constante do item V do artigo 4.º será permitida, enquanto o Poder Executivo não dispuser em contrário, até o limite de um terço das novas admissões, a partir da vigência deste Decreto-lei.

Parágrafo único — A fixação, em decreto, de limites diversos do estipulado neste artigo assim como do prazo da autorização nele contida será precedida de amplo estudo de sua viabilidade, a cargo do Departamento Nacional de Mão-de-Obra.

Art. 13 — A fiscalização do cumprimento dos preceitos deste Decreto-lei se fará na forma do art. 626 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo aplicável aos infratores multa variável de 1 (um) a 10 (dez) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Parágrafo único — Aos sindicatos de Jornalistas incumbe representar às autoridades competentes acerca do exercício irregular da profissão.

Art. 14 — O regulamento deste Decreto-lei será expedido dentro de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 15 — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições que depen-

dem de regulamentação e revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 310 e 314 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Brasília, 17 de outubro de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República. — **AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD — AURÉLIO DE LYRA TAVARES — MÁRCIO DE SOUZA E MELLO — Jarbas G. Passarinho.**

DECRETO N.º 65.912

DE 19 DE DEZEMBRO DE 1969

“Regulamenta dispositivos do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, nos termos de seu artigo 15.”

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e de acordo com o artigo 15 do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, decreta:

Art. 1.º — O exercício da profissão de Jornalista requer registro prévio nas Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Parágrafo único — Para a obtenção do citado registro o interessado apresentará os documentos exigidos nos itens I a V do art. 4.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969.

Art. 2.º — O registro de estagiário previsto no § 1.º do art. 4.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, será efetuado em livro próprio, nas Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 1.º — Para a concessão do registro de que trata este artigo, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) prova de nacionalidade brasileira;
- b) folha-corrida;
- c) atestado fornecido por empresa jornalística ou que a ela seja equiparada, nos termos do art. 3.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, ou órgão da Administração Pública, direta ou autárquica, do qual deverá constar a função a ser exercida pelo candidato, bem como o salário correspondente.

§ 2.º — A situação referida no artigo 2.º deste Decreto, será comprovada, mediante a apresentação de declaração firmada pelo Diretor do estabelecimento de ensino respectivo, sem prejuízo das demais exigências, mencionadas no parágrafo anterior.

§ 3.º — O período de estágio não será inferior a 12 meses, contados a partir do registro na empresa.

Art. 3.º — O estágio, mediante contrato, em qualquer das funções jornalísticas enumeradas no art. 6.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, só será permitido a aluno do último ano de curso superior de jornalismo oficial ou reconhecido.

Art. 4.º — O registro especial de colaborador a que se refere o § 3.º do art. 4.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, será feito em livro próprio, pelos órgãos aludidos no art. 1.º deste Decreto, desde que sejam satisfeitas as seguintes exigências:

I — apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a e b do § 1.º do art. 1.º deste Decreto;

II — comprovante de recebimento de remuneração pelo exercício de atividades jornalísticas, na qualidade de colaborador;

III — apresentação de dez exemplares de publicações, de que conste matérias de sua comprovada autoria.

Art. 5.º — As Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social registrarão, em livro próprio, o funcionário público titular de cargo, cujas atribuições de lei coincidam com as definidas no art. 2.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969.

Parágrafo único — O registro será procedido, face a apresentação de ato original de nomeação ou admissão para cargo da Administração Pública, com as atribuições referidas neste artigo, ou cópia autenticada ou ainda certidão do mesmo.

Art. 6.º — Até noventa dias, contados da publicação deste Decreto, poderá obter registro de jornalista profissional aquele que comprovar o exercício da profissão, ou qualquer das atividades descritas no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro

de 1969, desde doze meses consecutivos ou vinte e quatro intercalados.

Parágrafo único — O registro será efetuado nas Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social, observada na instrução do processo o que dispõe o Decreto-lei referido nesse artigo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de nacionalidade brasileira;
- b) folha-corrida;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente anotada;
- d) atestado de empresa jornalística, do qual conste a data de admissão, a função exercida e o salário ajustado;
- e) prova de contribuição para o Instituto Nacional de Previdência Social, relativa à relação de emprego com a empresa jornalística atestante.

Art. 7.º — É permitida a admissão de provisionado, prevista no art. 12 do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, nas funções de redator noticiarista, repórter, repórter de setor, rádio-repórter, arquivista-pesquisador e revisor, com a dispensa da apresentação do diploma de curso superior de jornalismo, até o limite de um terço das novas admissões, enquanto o Poder Executivo não dispuser em contrário.

Parágrafo único — Para o registro do provisionado serão exigidas, além dos documentos mencionados nas alíneas a e b do § 1.º do art. 2.º deste Decreto, a carteira profissional e uma declaração da empresa jornalística que pretender efetuar a admissão.

Art. 8.º — São privativas de jornalista profissional, as funções de confiança pertinentes às atividades descritas no parágrafo único do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, tais como editor, secretário, subsecretário, chefe de reportagem e chefe de revisão.

Art. 9.º — A partir da vigência deste Decreto, não serão mais permitidas admissões nos cargos de redator auxiliar e repórter auxiliar ou outros não previstos na legislação regula-

mentar profissional, considerando-se extintos tais cargos à medida que se vagarem.

Art. 10 — Até 21 de outubro de 1970, as Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social promoverão a revisão dos registros de jornalistas profissionais e de diretores de empresas jornalísticas, cancelando os viciados por irregularidade insanável.

§ 1.º — Na revisão serão observadas as seguintes normas:

- a) a verificação será processada por comissão integrada de três membros, sendo um representante da Delegacia Regional do Trabalho, que a presidirá, um da categoria profissional e outro da categoria econômica, indicados pelos Sindicatos respectivos, ou, onde não houver, pela Federação correspondente, ou, ainda, na falta dos órgãos mencionados, qualquer organização que congregue a maioria dos integrantes da categoria profissional ou econômica;
- b) compete ao Delegado Regional do Trabalho o ato de designação da comissão de que trata o item anterior;
- c) o interessado será notificado por via postal, contra recibo, ou se ineficaz a notificação postal, por edital publicado três vezes, em órgão oficial ou de grande circulação, na localidade do registro;
- d) a notificação ou edital fixará o prazo de quinze dias, para a regularização das falhas de registro, se for o caso, ou para a apresentação de defesa;
- e) decorrido o prazo da notificação ou do edital, a comissão diligenciará no sentido de instruir o processo e esclarecer as dúvidas existentes, emitindo, a seguir, parecer conclusivo;
- f) do despacho exarado pela autoridade regional do Ministério do Trabalho e Previdência Social caberá recurso, dentro do prazo de quinze dias, contados da publicação do ato, ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, inclusive por parte dos Sindicatos

de Jornalistas Profissionais ou de empresas proprietárias de jornais, considerando-se definitiva a decisão da autoridade regional, após o decurso desse prazo, sem interposição de recurso, ou se confirmada pelo Ministro.

§ 2.º — Decorrido o prazo de um ano, estabelecido no *caput* deste artigo, os registros de jornalista profissional e de diretor de empresa jornalística serão havidos como legítimos e definitivos, vedada a instrução ou revonuação de quaisquer processos de revisão administrativa, salvo o disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969.

§ 3.º — Responderá administrativa e criminalmente a autoridade que, indevidamente, autorizar o registro de jornalista profissional ou de diretor de empresa jornalística, ou que se omitir no processamento da revisão de que trata este artigo.

Art. 11 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República. — **EMÍLIO G. MÊDICI** — **Júlio Barata**.

DECRETO N.º 68.629
DE 18 DE MAIO DE 1971

“Altera o Decreto n.º 65.912, de 19 de dezembro de 1969, que regulamentou o Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, sobre a profissão de Jornalista.”

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º — O § 2.º do art. 2.º do Decreto n.º 65.912, de 19 de dezembro de 1969, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2.º** —

§ 2.º — A condição referida no artigo 3.º, letra a, deste Decreto, será comprovada mediante declaração do Diretor do estabelecimento de ensino, sem prejuízo das demais exigências mencionadas no parágrafo anterior.”

Art. 2.º — O artigo 3.º do Decreto n.º 65.912, de 19 de dezembro de 1969,

passa a ter a seguinte redação, acrescido de dois parágrafos:

“**Art. 3.º** — O estágio será exigido:

a) dos estudantes do último ano de curso de jornalismo ou portadores de certificado de conclusão do mesmo curso, para as funções descritas de a a g no artigo 6.º, e em seu parágrafo único, do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969;

b) dos candidatos a provisionamento, enquanto prevalecer a autorização constante do art. 12 do mesmo Decreto-lei e do art. 7.º deste Decreto;

c) de qualquer candidato, para as demais funções relacionadas de h a l no citado art. 6.º do Decreto-lei n.º 972.

§ 1.º — O registro de estagiário, na hipótese de alínea a deste artigo, converte-se em automático provisionamento após o cumprimento do estágio, prevalecendo até que o candidato possa exibir o diploma, nas condições do art. 4.º, item V, do Decreto-lei número 972, de 17 de outubro de 1969.

§ 2.º — O estágio, para o registro de que trata o art. 5.º deste Decreto, coincidirá com o estágio probatório e não será exigido quando este último já estiver cumprido.”

Art. 3.º — O art. 7.º do Decreto n.º 65.912, de 19 de dezembro de 1969, revogado o seu atual parágrafo único, passa a ter dois parágrafos com a seguinte redação:

“**Art. 7.º** —

§ 1.º — O registro de provisionamento submete-se às exigências constantes do art. 4.º, itens I a IV, do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969.

§ 2.º — O estagiário candidato a provisionamento será computado no termo previsto neste artigo, mas não o será o provisionado de que trata o § 1.º do art. 3.º deste Decreto, mediante a apresentação de certificado de conclusão do curso de jornalismo.”

Art. 4.º — O provisionamento ou registro definitivo de jornalista já concedido sem o requisito do estágio, nos

têrmos dêste Decreto, somente se convalidará após o decurso do prazo correspondente ao estágio, com a apostila na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social, que as Delegacias Regionais do Trabalho promoverão mediante a apresentação, pelo interessado, de declaração de exercício funcional passada pela empresa jornalística empregadora.

Art. 5.º — A partir da vigência dêste Decreto, nenhum registro será concedido sem expediência ao disposto nos artigos anteriores, sob pena da nulidade.

Art. 6.º — Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de maio de 1971; 150.º da II dependência e 83.º da República.
— **EMÍLIO G. MEDICI** — **Júlio Barata**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 31, DE 1971

Estabelece normas para aproveitamento obrigatório de candidatos a Cursos Superiores, de acordo com o número de vagas, e dá outras providências.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Quando, nos exames vestibulares aos Cursos Superiores, o número de vagas for maior que o de candidatos inscritos, estarão automaticamente matriculados os que, no Curso Clássico ou Científico, tenham obtido, nos últimos três anos, média de notas igual ou superior a sete (7).

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Nem sempre o número de vagas de uma Faculdade é preenchido com os candidatos inscritos. Trata-se, aqui, do problema inverso do de excedentes que não têm vagas para inscrição. Muitas vezes a Faculdade inicia seu ano letivo com número inferior de alunos ao que poderia comportar.

Nestes casos, é de toda conveniência que essas vagas sejam preenchidas com os alunos que se inscreve-

ram no vestibular e que tenham pelo menos presunção de capacidade para frequentar curso superior.

O Brasil precisa de homens de instrução superior. Facilitar o acesso às Faculdades é, portanto, obra altamente oportuna e patriótica.

O critério adotado de se pesquisar a vida estudantil pregressa do candidato, concedendo aos que tiverem média de notas igual ou superior a sete nos últimos três anos, parece-nos sumamente justo por constituir não só prêmio aos bons alunos mas — principalmente — ser incentivo para que os estudantes dos Cursos Clássico ou Científico se apliquem durante o curso que é o alicerce cultural para o curso superior. A aplicação nos estudos durante o curso secundário e médio é condição de sólida formação cultural. Pensamos que o projeto ora apresentado estimulará a aplicação aos estudos nessa época da vida estudantil, com grande proveito para a sociedade.

Salas das Sessões, em 1.º-6-71. — **Vasconcelos Torres**.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 32, DE 1971

Altera a redação do § 1.º do art. 136 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (CLT).

(Do Senador Vasconcelos Torres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O § 1.º do art. 136 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1.º — Somente em casos excepcionais e se tratando de medida relacionada com todos os empregados da empresa, poderão as férias ser concedidas em dois períodos iguais, mediante prévia autorização da autoridade administrativa competente.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Almeja a proposição limitar, consideravelmente, a faculdade atribuída

ao empregador pelo § 1.º do art. 136 da Consolidação das Leis do Trabalho: concessão de férias em dois períodos.

Inegavelmente, a norma jurídica é, em tal passo, muito elástica, de molde a investir à empresa em expressivo arbítrio quanto à aferição da conveniência da medida, podendo resultar daí o abuso em detrimento dos legítimos interesses do empregado.

É certo que a faculdade concedida pela lei está circunscrita ao critério da excepcionalidade. Mas, mesmo assim, parece-nos insuficiente a limitação estabelecida.

Impõe-se, no caso, submeter o exercício da faculdade ao exame prévio da autoridade trabalhista, a fim de que se conjure a consumação de ato arbitrário a que se poderá sujeitar o empregado por temor de perseguição.

Vale também proibir a adoção de medida individualizada, com que se procure impedir a disparidade de tratamento em relação aos empregados de uma mesma empresa.

Finalmente, convém eliminar a possibilidade de se concederem férias ao empregado em parcelas inferiores à metade do número de dias merecidos. A razão é muito simples: é necessário que se proporcione ao trabalhador um mínimo de continuidade quanto ao período de descanso, para que possa ele gozar da compensação do desgaste sofrido no trabalho.

Tais são os desígnios do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 1.º de junho de 1971. — **Vasconcelos Torres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

SEÇÃO III

Da Concessão e da Época das Férias

Art. 136 — As férias serão concedidas em um só período.

§ 1.º — Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em dois períodos, um dos quais não poderá ser inferior a sete dias.

§ 2.º — Aos menores de 18 anos e aos maiores de 50 anos de idade, as

férias serão sempre concedidas de uma só vez.

Art. 137 — A concessão das férias será participada, por escrito, com a antecedência, no mínimo, de oito dias. Dessa participação o interessado dará recibo.

Art. 138 — A concessão das férias será registrada na carteira profissional e no livro de matrícula de empregados do estabelecimento.

Parágrafo único — Os empregados não poderão entrar no gozo de férias sem que apresentem, previamente, aos respectivos empregadores as suas carteiras profissionais, para o competente registro.

Art. 139 — A época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses do empregador.

Parágrafo único — Os membros de uma família que trabalharem no mesmo estabelecimento ou empresa terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço.

(As Comissões de Constituição e Justiça, e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Os projetos que acabam de ser lidos irão às Comissões competentes.

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 64, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1969, que "proíbe a importação, a produção e a comercialização de adoçantes artificiais no País, e dá outras providências".

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

O projeto será desarquivado e feita, se necessária, a reconstituição do processo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —

Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 68, de 1971, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Carta "Octogésimo Adveniens", de Sua Santidade Paulo VI, tendo parecer favorável, sob n.º 68, de 1971, da Comissão Diretora.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —

Item 3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 69, de 1971, de autoria do Sr. Senador João Cleofas e outros, que "solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Ministro do Tribunal de Contas da União e ex-Senador Mem de Sá, na oportunidade da manifestação que lhe foi tributada na Guanabara, a dez de maio de 1971", tendo Parecer favorável, sob n.º 65, de 1971, da Comissão Diretora.

Em votação o Requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conserva-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado, será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 192, de 1968 (n.º 605-B/67, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8.º do Decreto-lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências", tendo Pare-

cer, sob o n.º 76, de 1971, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Senhores Senadores desejando usar da palavra, vou encerrar a discussão.

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 192, DE 1968

(N.º 605-B/67, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 8.º do Decreto-lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ao art. 8.º do Decreto-lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências, fica acrescentado mais um parágrafo, que será o 3.º, com a redação seguinte:

"Art. 8.º —

.....
§ 3.º — O disposto no item III não se aplicará às sessões extraordinárias que forem convocadas pelo Prefeito, durante os períodos de recesso das Câmaras Municipais."

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —

Item 5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que "dispõe sobre o funcionamento dos museus, aos sábados, domingos e

feriados, e dá outras providências", tendo Pareceres, sob n.ºs 73, 74 e 75, de 1971, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Educação e Cultura, favorável; e de Finanças, contrário.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo nenhum Senador que queira fazer uso da palavra, dou a discussão como encerrada.

Em votação.

O Sr. Vasconcelos Torres — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres, para encaminhar a votação.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto, de nossa autoria, visa a determinar por lei o funcionamento dos museus aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade, ou seja, não é matéria que envolva aumento de despesa. A Comissão de Educação e Cultura opinou, no caso, sobre o mérito, porque se trata realmente de matéria cultural, e, de igual modo, deu parecer favorável. E a douta Comissão de Finanças deu parecer contrário.

São dois pareceres favoráveis, sobre matéria relevante, e, contrário, um. Deve haver razões.

Lendo o avulso, vejo que a Comissão de Finanças se baseou num decreto-lei antigo, decreto que, aliás, não está sendo cumprido. Em muitos Estados da Federação — posso denunciar — alguns museus não abrem aos sábados, aos domingos e feriados. Alguns o fazem, outros não.

Praticamente, a atividade do Senador é mesmo legislar em matéria cultural; não, em matéria financeira, e sobre isso não tenho qualquer dúvida. Há, assim, Sr. Presidente, uma situação que, confesso, não chego a entender bem.

Não vou lutar contra o que está deliberado pela Liderança do meu

Partido. Inclusive, falei com o nobre Senador Filinto Müller, há pouco, e tive a sua simpatia. No entanto, parece haver instrução superior a este respeito.

Relator do projeto foi o nobre Senador Lourival Baptista. Talvez agora, encaminhando a votação — se V. Exa. me permitir, se fôr ainda prudente o remédio regimental — queria pedir a ida do projeto, que foi à Comissão de Finanças, para a Comissão de Economia, por exemplo. É que, Sr. Presidente, dificilmente posso, como velho parlamentar, aceitar a negação desta atividade nossa, que não interfere financeiramente nem politicamente e visa a contribuir com um elemento cultural, numa hora em que todo o País se volta para a educação e para a cultura. E, assim, eu me sinto, palavra, constrangido; mas acato.

Quanto ao decreto-lei, não é possível que um decreto-lei não cumprido possa ter força sobre um projeto de lei votado pelo Senado, em seguida pela Câmara, e submetido depois à sanção do Presidente da República.

Consulto a V. Exa. se ainda posso encontrar, na farmacopéia regimental, um óleo canforado para que esse projeto importante, no sentido cultural, que não poderia de forma alguma ter ido à Comissão de Finanças. Na Comissão de Justiça é onde funciona o âlfanje. A Comissão de Justiça deve poupar o trabalho de outras Comissões, quando apõe o seu carimbo de inconstitucional. Não precisa mais nada, quando passa pela Comissão de Justiça, que é um carro de fogo — ir à Comissão de Agricultura ou de Finanças.

O Sr. Arnon de Mello — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. Arnon de Mello — Qual a finalidade de V. Exa., ao encaminhar esse Projeto à Comissão de Economia? O parecer da Comissão de Economia, evidentemente, não invalidará o parecer da Comissão de Finanças. Será, possivelmente, mais um parecer favorável ao projeto. É claro que o que V. Exa. precisa é do voto do Plenário a favor do projeto. Quanto a mim, conte V. Exa. com o meu voto.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Nem poderia deixar de dar porque V. Exa. está fazendo justiça a si mesmo.

Geralmente não encaminho a votação nem discuto os projetos. Tenho dezenas de projetos que apresentei e que depois foram transformados em decretos, decretos-leis. Tenho uma coleção enorme. Este aqui o nobre Senador Relator, Lourival Baptista, baseou-se num decreto-lei do Governo Getúlio Vargas. Acho que, quanto mais expungirmos a nossa sistemática legislativa do decreto-lei e transformarmos a matéria em lei votada pelo Senado, melhor. Posso estar errado, mas penso assim.

V. Exa., a quem agradeço o aparte, oportuníssimo, sabe que é num domingo, é num feriado e é num sábado que há a possibilidade de um público menos fornido de recursos pecuniários frequentar esses lugares. Alguns estão abertos, em alguns Estados eles funcionam, mas em outros — quero citar o meu Estado — estão fechados nos domingos e feriados.

Está-se caminhando para turismo, educação, cultura e o projeto que é, talvez, permita-me V. Exa. com a sinceridade que me caracteriza, uma das poucas coisas que um Parlamentar pode fazer, leva chumbo, também, Sr. Presidente?

Nós vamos encaminhar isso. A ARENA deve estar alertada para esse destímulo. Não se pode fazer mais nada. E fiel como sou ao Partido, integrado na Bancada situacionista, Sr. Presidente, de corpo e alma, cumprindo as suas resoluções, acho que a matéria não envolvendo, nem assunto financeiro, nem assunto constitucional, nem assunto político-partidário, é matéria de cultura, deveria ser aprovada.

Sr. Presidente, não digo que decepção é a palavra. O político deve estar preparado para decepções, tenho as costas cheias de cicatrizes, já não há mais lugar para mais uma, mas, pelo menos, quero registrar isto.

Citei a Comissão de Economia, eminente Senador Arnon de Mello, como poderia ter citado outra; por exemplo, a Comissão de Saúde.

Poderia na farmacopéia, Sr. Presidente, se me fôr lícito, requerer o adiantamento — se o eminente Líder em

exercício Senador Ruy Santos concordar em atender meu apêlo — para que esse projeto volte ao reexame da própria Comissão de Finanças. E, Sr. Presidente, se não o enviar, pelo menos faço este discurso fúnebre. Fica aqui a votação encaminhada num discurso fúnebre sobre a cultura. E o Senador que deve ser chamado, tem de ser chamado, não pode ficar à margem desse problema cultural e educacional, não sei, Sr. Presidente, como pode justificar depois uma negativa a um projeto dessa natureza. Os outros, eu me conformo, sei que não há alternativa. Mas num caso como este — o Senado vê a maneira como estou falando, não me estou rebelando contra o parecer da Comissão de Finanças — lamento tenha ido às mãos do Senador Lourival Baptista que, apesar de ser um homem aberto às idéias, inteligente, culto, deu um parecer nesses termos.

Sr. Presidente, parece que a boa farmácia está-me chegando às mãos, a farmácia senatorial, e vou pedir, nesse laboratório que vai funcionar com a simpatia do chefe, por acaso V. Exa., que receba então, se meu líder Ruy Santos concordar, meu requerimento pedindo o adiamento da votação, nos termos do artigo 353, combinado com a alínea a do artigo 311, do Regimento Interno. O adiamento do projeto é a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Economia.

Vou encaminhar o requerimento, Sr. Presidente. Pelo menos, eu gostaria que se votasse esse projeto em dia em que eu não estivesse aqui.

Não tenho mais nada a dizer, nestas palavras assim desataviadas, saídas com muita sinceridade, em que chamo a atenção do Senado: temos o dever partidário, temos o dever de lealdade nós da bancada situacionista, a Revolução que defendemos aqui intransigentemente. Este é um projeto de cultura, porque, inclusive, em museus brasileiros se aprende civismo. E a Revolução justamente está desfraldando a bandeira do civismo, criando a Cadeira de Moral e Cívica e outros assuntos correlatos. Se meu Líder Senador Ruy Santos concordar com o requerimento, eu, pelo menos, já não fico de todo triste.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. RUY SANTOS (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o eminente Senador Vasconcelos Torres sabe o quanto me merece. Tenho por S. Exa. uma velha admiração e louvo sistematicamente os seus propósitos nas iniciativas que constantemente está trazendo a esta Casa.

Eu já disse, Sr. Presidente, aqui neste mesmo microfone, que sistematicamente aceito, respondendo pela Liderança, todos os requerimentos de quaisquer colegas para adiar, para retardar, para permitir maior análise da questão. De modo que aceito perfeitamente o requerimento do eminente Senador Vasconcelos Torres.

Apenas acho, Sr. Presidente, que museu que não abre sábado, domingo e feriado não é museu, porque não tem o sentido do que seja museu. Na Bahia, por exemplo, há sete museus particulares, fundações do Poder Público e todos sistematicamente abrem sábado, domingo e feriado. Quando um museu deixar de abrir sábado e domingo é porque está entregue às moscas, deixa de ser museu porque, se for procurado, é forçado a abrir.

De maneira que, com essa ligeira explicação ao eminente Senador Vasconcelos Torres, quero dizer a S. Exa. que, como de meu hábito e ainda pelo aprêço que tenho a S. Exa., aceito o que S. Exa. chamou de ajuda da farmácia à sua idéia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa o requerimento do Senador Vasconcelos Torres solicitando o adiamento da discussão do projeto.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 83, DE 1971

Nos termos do art. 353, combinado com a alínea a do art. 311 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1971, que dispõe sobre o funcionamento dos museus, aos sábados, domingos e feriados, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Economia.

Sala das Sessões, em 1.º de junho de 1971. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para a audiência solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a pauta da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, por cessão do Sr. Senador Antônio Fernandes.

O SR. RUY SANTOS (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quando o Presidente Juscelino Kubitschek iniciou a construção da Barragem de Três Maria — construção que aplaudi, apesar de oposicionista — foi dito que ela viria regularizar a navegação do Rio São Francisco, no seu trecho médio, isto é, de Pirapora a Juazeiro.

Declarei, nessa oportunidade, que não acreditava, absolutamente, que só a Barragem de Três Marias possibilitaria a regularidade do rio no seu grande trecho de navegação.

Hoje, o Estado de São Paulo traz a seguinte notícia:

“GRAVE SÉCA NO SÃO FRANCISCO

O Rio São Francisco sofre os efeitos da maior estiagem registrada na região nos últimos 56 anos. Em consequência, a navegação fluvial está à beira do colapso e a hidrelétrica de Três Marias opera quase no ponto crítico, utilizando o mínimo possível de água.

O Comandante José Alonzo Cartier, Presidente da Companhia de Navegação do São Francisco, órgão do Ministério dos Transportes, informou ontem, no Rio, que o chamado “comboio integrado” foi suspenso.”

“Comboio integrado” são rebocadores que puxam várias chatas. As vêzes puxam e empurram.

“Há trechos onde o leito do rio não apresenta mais de 70 centímetros de água e nessa profundidade o comboio — que é composto de 4 a 6 chatas, deslocando cada uma 200 toneladas — poderia encalhar e sofrer sérios danos. Explicou o Comandante Cartier que toda a produção agrícola da

região do São Francisco tem agora que ser escoada por via férrea, com gastos 2 ou 3 vezes maiores, ou por rodovia, que encarece de 6 a 8 vezes o transporte. Informou ainda que duas dragas estão operando nas proximidades de Pirapora, tentando ampliar o canal navegável, mas que o trabalho é difícil e lento e, além disso, as dragas são muito velhas."

E mais adiante:

"Desde 1915 o Rio São Francisco não registra nível tão baixo como agora. Revelou o Comandante José Alonso Cartier que dos 1.370 quilômetros navegáveis — de Pirapora a Juazeiro — o canal do rio sempre apresenta o mínimo de 1,20 m de profundidade. Este ano, entretanto, existem pontos onde a profundidade não chega a 70 centímetros."

Ora, Sr. Presidente, sempre achei que a Barragem de Três Marias, simplesmente, não resolveria a regularidade do rio. Sempre achei que, sem a Barragem do Rio Grande e, principalmente, sem a Barragem de Sobradinho, em São Francisco, um pouco acima de Juazeiro, não teríamos regularizada a navegação do rio.

Há vários comboios retidos em Pirapora, pois, entre Pirapora e a cidade de São Francisco, em Minas Gerais, está interrompido o movimento, porque o nível do rio baixou.

Assim, acho do meu dever, como são-franciscano e como homem interessado na vida daquela região, defender a regularidade da navegação do rio, que serve a quatro Estados, através do apelo que ora faço ao Ministro dos Transportes. Tem este o sentido de em lugar de se esperar pelas chuvas, a fim de se restabelecer a navegação plena, que se faça o que é pleiteado — a dragagem entre Pirapora e São Francisco. Deste modo será restabelecida a navegação em todo o trecho e evitados serão os prejuízos para o comércio e para a produção da região.

Lendo a nota do Estado de São Paulo, deixo, aqui, o meu apelo ao Sr. Ministro dos Transportes, para que resolva um problema que está gerando inquietação na região são-franciscana. (Muito bem!)

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder da Minoria.

O SR. NELSON CARNEIRO (Como Líder. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, poucas palavras, apenas, para consignar o agrado com que o Movimento Democrático Brasileiro vê o início da adoção, hoje, pela Marinha de Guerra, das providências para tornar efetivo o poder da soberania nacional sobre as 200 milhas do mar.

Tivemos oportunidade, Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados, de ser Relator do parecer da Comissão de Justiça, que defendia as 200 milhas, quando do exame da Convenção de Genebra. Nosso parecer foi vencido pelo Plenário.

Mais tarde, a idéia se tornou realidade. O Governo da Revolução compreendeu que era do interesse nacional a extensão das 200 milhas, tal como vínhamos propugnando, em várias oportunidades, no Parlamento Latino-Americano. A minha presença aqui, nestas breves palavras, é para congratular-me com quantos...

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres — Estou interrompendo assim V. Exa., um pouco *ex abrupto*, porque entendi que V. Exa. estava encerrando a sua fala. As congratulações de que V. Exa., neste instante, é veículo, permita-me que o diga, não são apenas suas. Hoje, no meu modo de entender, o Líder da Minoria transformou-se no *batônnies* da Maioria. V. Exa. fala pelo Brasil, neste instante, fala por todo nosso sentimento patriótico e exalta a atitude meritória do eminente Chefe do Governo que, no seu famoso discurso do dia 20 de abril de 1970, anunciava não só à Pátria, mas a todo mundo, que iríamos adotar essa política do mar territorial. Em hora oportuna, contrariando interesses de várias nações, principalmente daquelas que não têm como proteger o seu mar territorial. Este procedimento jurídico só

pode ser adotado por países que têm limites oceânicos. Hoje, do Cabo de Santa Marta ao Arroio Chuí, a nossa Frota de Guerra, a nossa Marinha Mercante, a nossa Aeronáutica militar e também a Aviação Civil se encarregam do patrulhamento dessa riqueza imensa, que estava a descoberto e numa atividade predatória de várias nações. Algumas delas já batem às portas do nosso Itamarati, para entrar num acôrdo, porque a regulamentação foi sábia; outras ainda reagem. Congratulo-me com V. Exa., nobre Senador Nelson Carneiro, por ter a este respeito, tomado a iniciativa. Nem podia o Senado, no dia de hoje, deixar tal fato sem um registro. É oportuno que o seja pela voz de V. Exa. para mostrar, à sociedade, que um homem da Oposição faz côro conosco que pertencemos à Bancada do Governo, na exaltação da medida correta, patriótica, de defesa dos nossos interesses. Meus parabéns a V. Exa., minhas congratulações ao Presidente Médici, à Marinha de Guerra, à Aeronáutica e ao povo brasileiro. Dou-lhe, sinceramente, minhas felicitações por ter, tal qual velho repórter, focalizado a notícia mais importante do dia de hoje, que é, realmente, a de que V. Exa. trata neste instante.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço o aparte com que me distingue o nobre Senador Vasconcelos Torres.

Realmente, em 1968, debate foi travado na Câmara dos Deputados, quando do exame das Convenções de Genebra, na Comissão de Relações Exteriores, e o nobre Deputado Flávio Marcílio ofereceu seu parecer a favor das 12 milhas. Na Comissão de Constituição e Justiça, coube-me dar longo parecer, em que concluía pela extensão do mar territorial para 200 milhas, inclusive atendendo às deliberações do Parlamento Latino-Americano, que havia pesado os interesses de todo o Continente na extensão desse mar, e também levando em conta as riquezas da nossa orla marítima que vinha sendo depredada, retiradas pelos países de barcos pesqueiros mais poderosos que os nossos.

Mas, entre os dois pareceres, foi aprovado o do Deputado Flávio Marcílio, que esse era, então, o pensamento do Governo.

Mais tarde, porém, compreendeu o Governo que o interesse nacional estava na extensão do mar territorial para 200 milhas, o que lhe fez recuperar a liderança desse movimento em toda a América Latina, já que quase todos os países latino-americanos haviam adotado o mar de 200 milhas como, por exemplo, a Argentina, Costa Rica, Equador, El Salvador, Nicarágua, Panamá, Peru e Uruguai.

Hoje, Sr. Presidente, é um dia novo na história da soberania nacional. Começa, hoje, nova etapa para a libertação econômica do Brasil.

A Minoria saúda o País nesta hora. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o Sr. Senador José Sarney. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, pouco menos de 30 anos resta para chegar-se ao ano 2.000, tão sedutor como limiar de um novo milênio da era cristã, para preocupações da futurologia, numa prospecção no tempo, em busca sôfrega de caracterizar o futuro da sociedade humana, que sofre hodiernamente, de modo intenso, pressões de múltiplas origens, para a mudança.

A tecnologia marcará essa nova sociedade, levando o progresso de algumas nações a níveis extraordinários, que a Estatística e a Economia procuram significar através do produto nacional e da renda *per capita* de cada povo.

O historiador do futuro, ao contemplar o quadro global dos eventos históricos, possivelmente fixará o início do século XXI — como expressão de cultura e de civilização — na década que se inicia pela exploração da indústria da energia nuclear e a viagem do homem à lua.

Mas, qual a posição em que o homem ficará nessa sociedade do porvir?

Essa preocupação foi objeto, há poucos dias, da Carta Apostólica de Sua Santidade o Papa Paulo VI a propósito do 80.º aniversário da Encíclica

Rerum Novarum. Está, também, retratada na grande encíclica *Mater et Magistra* desse santo revolucionário da Igreja contemporânea, que foi João XXIII, e repetida, igualmente, na *Populorum Progressio* de Paulo VI, considerando-se que Herman Kahn e Anthony Wiener dão a sua contribuição num enfoque mais científico, em polgados com aspectos de ordem econômica, sem as luzes da Fé e do Humanismo Cristão.

Não vamos, no entanto, nesta tarde, ocupar-nos desses problemas, a não ser naquilo que eles digam respeito ao Brasil e, em especial, às nossas responsabilidades como políticos neste País, em transição. São aqui debuxados, de início, no desejo de proclamar sempre que “a pessoa humana é e deve ser o princípio, o sujeito e o fim de todas as instituições sociais” (1), e para nos inserir na paisagem da problemática universal.

Falaremos de política brasileira, de sua dinâmica e de suas perspectivas para dar uma contribuição ao debate que ora se abre no Parlamento Brasileiro com a apresentação do projeto de lei que vai dispor sobre a vida dos Partidos Políticos Nacionais.

Ainda em considerações gerais, evocamos o episódio doloroso da 2.ª Guerra Mundial, que, entre causas complexas, se travou, também, como consequência de duas posições de filosofia política: o totalitarismo nazifacista e a democracia. Vitoriosa, para o Ocidente, as armas dos países democráticos, há menos de trinta anos, sentimos que o mundo continua prenhe de uma inquietação imensa, chagueado por guerras regionais, por surtos de terrorismo, por conflitos raciais, pelo pauperismo.

E de certa forma, permanece, às vezes, com outras denominações e outras nuances, à mesma luta de idéias, a acionar o gatilho de armas mortíferas, na definição, nem sempre expressa, de áreas de influência.

Karl Mannheim, banido pelo nazismo da Universidade de Frankfurt e que pontificou na Universidade de Londres ainda nos dias terríveis da guerra, ao escrever uma série de conferências, fazendo o diagnóstico de nosso tempo, sentenciava:

“Estamos vivendo em uma época de transição do *laissez-faire* para uma sociedade planificada. A sociedade planificada que surgirá poderá revestir-se de uma dentre duas formas: será regida quer por uma minoria em condições ditatoriais, quer por uma nova forma de governo que, a despeito de seu poder acrescido, ainda será democraticamente controlada.” (2)

Deteve-se na análise das chamadas “técnicas sociais” que “não são boas e nem más em si mesmas: tudo depende do uso que delas se faz em função da vontade humana”, (3) para destacar o planejamento; e chama a atenção para a necessidade em se distinguir entre o planejamento para a **conformidade** e planejamento para a **liberdade e diversificação**, sublinhando que planejamento não precisa basear-se na ditadura:

“Coordenação e planejamento podem ser feitos estribados no aconselhamento democrático. Nada há para impedir o maquinário parlamentar de efetuar o controle necessário em uma sociedade planificada.” (4)

E acatando o planejamento como técnica social lícita a ser usada pela Democracia assinalou: “O princípio do *laissez-faire* não nos ajudará mais: teremos de enfrentar os acontecimentos do porvir no plano do pensamento consciente em termos de conhecimento concreto da sociedade.”

E o sociólogo alemão aponta como solução: uma Democracia Militante. Prelecionando, observa:

“O liberalismo do *laissez-faire* equivocou-se, tomando neutralidade por tolerância. No entanto, nem a tolerância democrática nem a objetividade científica significa que devemos abster-nos de assumir a defesa daquilo que julgamos ser verdadeiro ou que devamos evitar debates acerca dos valores e objetivos últimos da vida. O significado da tolerância é que todos devem ter uma justa oportunidade de expor suas razões, nunca que ninguém deva acreditar ardorosamente em suas próprias razões. Essa atitude de neutralidade na nossa democra-

cia moderna chegou a tal exagêro que deixamos de acreditar, só para sermos imparciais, em nossos próprios objetivos; não mais imaginamos que o ajustamento pacífico é desejável, que a liberdade pode ser salva e que o contrôlo democrático tem de ser mantido." "Nossa democracia tem de tornar-se militante para poder sobreviver." (5)

Na Constituição de 1946 os liberais consignaram, de certo modo, alguns preceitos que consideramos válidos, mas, já no bôjo da mesma, eram previstas também medidas de defesa da Democracia como a dissolução de Partidos antidemocráticos, o que possibilitou ao Presidente Dutra extinguir o Partido Comunista Brasileiro. Esse foi um ato político que demonstrou que havia sido superado, no Brasil, o liberalismo e que a Democracia mobilizava recursos na sua própria defesa.

Mas, após os Governos dos Presidentes Dutra e Juscelino Kubitschek, tivemos, com a renúncia de Jânio Quadros e a ascensão de João Goulart, um nôvo surto de fomento do esquerdismo extremista ao lado da desorganização administrativa e financeira.

Lavrava no País a inquietação. A desordem era empreitada por agentes governamentais.

A Revolução de 1964 fêz a cirurgia heróica no plano político e encetou a caminhada para reconquistar a linha da nossa evolução democrática, recuperar as finanças e eliminar o extremismo.

Após esse rápido escôrço, podemos inserir, no quadro geral de nossa história contemporânea, a posição e a evolução dos partidos políticos.

A Revolução de 1930 não ensejou a criação de Partidos Nacionais, embora tenha, com o Código Eleitoral de 1932, reformado profundamente o Direito Eleitoral através da instituição do voto secreto, da representação proporcional, do voto feminino, do regime de partidos e da criação da Justiça Eleitoral.

O professor Thomas Skidmore, notável analista da política brasileira,

assinalou ao estudar a década de 1930:

"Muito significativo era o fato de que o Integralismo e a Aliança Nacional Libertadora constituíam os primeiros movimentos políticos nacionais de aguda orientação ideológica. Os componentes da descosida Aliança Liberal, que haviam feito a Revolução de 30, não passavam de políticos locais, unidos apenas pelo desejo comum de derrubar a estreita elite governante da República Velha. Agora, tinham sido eclipsados por movimentos nacionais mais ambiciosos, mais disciplinados, de bases mais amplas e mais radicais." (6)

Com o golpe de 1937, houve um hiato na vida partidária brasileira.

A participação da FEB na 2.ª Guerra Mundial, nos campos da Itália, seria um fato de repercussão profunda na Política Nacional. Isso liquidou o Estado Nôvo e recolocou o Brasil na órbita democrática.

E o processo de evolução político-partidária retomaria o seu curso com a "Lei Agamenon", de 1945, que determinou a formação de Partidos Nacionais, preceito incorporado à Constituição de 1946 e que representaria significativo progresso no nosso sistema partidário.

O Código Eleitoral de 1950, refletindo experiências vividas a partir de 1945, disciplinou a formação dos Partidos Nacionais, mas as exigências tênues, ou mesmo tímidas, para a formação dos ditos partidos fizeram surgir mais de uma dezena dêles, e, nessa dança de legendas — fenômeno revelador da persistência dos partidos locais — algumas dessas legendas traduziam tão-somente o interesse momentâneo de certas individualidades que não encontravam, nos partidos maiores, agasalho para suas ambições.

É interessante assinalar que, a partir de 1950, começa a esboçar-se um nôvo ramo no direito eleitoral, que seria o direito partidário, estendendo as normas sobre a organização e vida dos Partidos Políticos. O Código Eleitoral de 1965 surgia ao lado da Lei n.º 4.740, de 15 de julho de 1965, a chamada Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Essa Lei Orgânica dos Partidos Políticos, cujo Projeto foi elaborado pela Justiça Eleitoral e que recebeu fecunda e generosa colaboração do Congresso, através de um projeto substitutivo, representou a conquista de inegável significação no processo evolutivo dos Partidos. No entanto, sua execução plena foi frustrada em face do Ato Institucional n.º 2, que, extinguindo os partidos políticos, cancelava os respectivos registros. O Ato Complementar n.º 4, modificado pelo n.º 7, aceleraria o processo de aglutinação político-partidária, que nos levaria ao bipartidarismo, traduzido na existência da ARENA e do MDB, e que significa e mais ousada reestruturação política da História Brasileira.

A doutrina, no consenso dos maiores tratadistas, tende a considerar o sistema bipartidário como o mais conveniente. No caso brasileiro essa era a conclusão chegada por mesa-redonda promovida, em 1956, pelo Instituto de Direito Público e Ciência Política da Fundação Getúlio Vargas e que teve como Relator o eminente Barbosa Lima Sobrinho. Nesse trabalho, hoje considerado clássico, o Relator escreveu:

"O sistema bipartidário concorre para definir melhor as responsabilidades políticas do grupo vitorioso; facilita a tarefa administrativa, com a presença de maiorias parlamentares sólidas e estáveis." (7)

O bipartidarismo vem prosperando entre nós, não sem vicissitudes, em virtude de crises no desenvolvimento do processo implantado com a Revolução de 1964.

E a crise mais profunda foi a de dezembro de 1968, que levou o Presidente Costa e Silva a editar o Ato Institucional n.º 5, a qual se desdobrou em lances dramáticos com a grave enfermidade do Presidente, que o incapacitou para exercício de Chefe do Executivo.

Superada a agudeza da crise pelo esforço e senso de responsabilidade das Forças Armadas, iniciamos a retomada do processo democrático com a posse do Presidente Emílio Médici em 30 de outubro de 1969.

Na sua proclamação ao País, em 7 de outubro, dizia:

"O meu Governo vai iniciar-se numa hora difícil. Sei o que sente e pensa o povo, em todas as camadas sociais, com relação ao fato de que o Brasil ainda continua longe de ser uma nação desenvolvida, vivendo sob um regime que não podemos considerar plenamente democrático.

Não pretendo negar essa realidade, exatamente porque acredito que existem soluções para as crises que a criaram ou que dela decorrem. E estou disposto a pô-las em prática. Dêse modo, ao término do meu período administrativo, espero deixar definitivamente instaurada a democracia em nosso País e, bem assim, fixadas as bases do nosso desenvolvimento econômico e social. Advirto que essa não poderá ser obra exclusiva da administração pública e, sim, uma tarefa global da Nação, exigindo a colaboração dos brasileiros de todas as classes e regiões. Democracia e desenvolvimento não se resumem em iniciativas governamentais: são atos de vontade coletiva que cabe ao Governo coordenar e transformar em autênticos e efetivos objetivos nacionais." (8)

E a mesma grandeza de propósitos se repetiria, solenemente, no discurso de posse.

"Homem da lei, sinto que a plenitude do regime democrático é uma aspiração nacional. E, para isso, creio necessário consolidar e dignificar o sistema representativo, baseado na pluralidade dos partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem. Creio em que os partidos políticos valem como forças vivas que atuam sobre a vida nacional, quando a dinâmica das idéias prevalece sobre a pequenez dos interesses pessoais. E sinto que urge fortalecer o Partido da Revolução, para que ele seja, não só o sustentáculo deste Governo, mas uma verdadeira escola, de política nacional harmonizada com o pensamento revolucionário." (9)

Não menos eloqüente é a profissão de fé na democracia constante do famoso discurso na III Convenção Nacional da ARENA, em novembro de 1969, em que o Presidente dá o seu entendimento sobre Partido Político, na sua função de escola política em que se exercite e se aperfeiçoe a dinâmica da vida democrática; na sua função de instrumento de administração quando no Poder, com planos viáveis e homens capazes de empreendê-los. Partido como escola de líderes, como oficina onde se funde no aço puro do caráter a grandeza do País.

Nesta linha de idéias se retomou o processo político. Temos através dos conceitos, portanto, emitidos pelo Presidente Emílio Médici, aqui referidos, as grandes linhas, o sentido orientador para a caminhada na reformulação partidária.

O Sr. Clodomir Millet — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Ouço o nobre colega.

O Sr. Clodomir Millet — Estamos ouvindo com toda a atenção o discurso de V. Exa., em que faz um retrospecto da situação política do País, desde 1930, passando pelo golpe de 1937, indo pela redemocratização do País em 1945, chegando à Revolução de 1964, à posse do Presidente Médici, às manifestações de aprêço do Presidente Médici à classe política, até agora, à vinda, a esta Casa, do Projeto de Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Evidentemente, esta reconstituição dos fatos, que V. Exa. tão bem faz, é necessária num momento em que nós vamos discutir a Lei básica do funcionamento dos partidos políticos em nosso País. Hoje, temos a prova eloqüente de que o Presidente Médici deseja, realmente, cumprir o que prometeu: entregar o seu Governo, como espera, com o País plenamente redemocratizado. A Lei que vamos votar, dando as normas para a criação de partidos, e para o funcionamento dos partidos políticos, é a evidência disto. Ele deseja que os partidos políticos existam realmente e preencham as suas finalidades. Estamos aqui para ajudar S. Exa. no sentido de levar a bom termo o que preconizou quando assumiu o Governo e nos discursos que tem pronunciado,

dai para cá. Fique certo S. Exa., esteja certo o Sr. Presidente da República de que o Congresso Nacional não lhe faltará, e nós, a quem compete justamente examinar o Projeto de Lei que nos mandou com a sua Mensagem, que vai ser recebida hoje, oficialmente, pelo Congresso Nacional, nós haveremos de examinar o Projeto, de apresentar nossa contribuição para que os Partidos tenham a sua lei básica estruturada definitivamente. Essa Lei Orgânica dos Partidos, como V. Exa. acentuou, foi votada ao tempo do Presidente Castello Branco, e nunca chegou a ser executada de pleno, ou seja, por inteiro, porque logo depois vieram os Atos que alteraram fundamentalmente. Agora, vamos fazer uma revisão de tudo que existe a respeito e vamos fazer o verdadeiro Estatuto dos Partidos Políticos. Era o aparte que eu queria dar a V. Exa., certo de que, com o conhecimento que tem da matéria, muito irá contribuir para a melhoria, para o aperfeiçoamento da lei que vai ser o instrumento básico da vida dos Partidos políticos em nosso País.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Agradeço a V. Exa., Senador Clodomir Millet, o aparte. Realmente estamos fazendo uma evocação histórica. Diziam os antigos que a História era a mestra da vida. Não poderemos dissociar o debate que se vai travar no Parlamento Brasileiro, com a discussão em torno da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, sem buscar na experiência vivida e registrada através da História todos os elementos que nos possam trazer luzes para que possamos, no Parlamento Brasileiro, dar a contribuição desejada pela Nação.

Continuando, Sr. Presidente,

(Lê.)

As eleições de 15 de novembro processaram-se normalmente, após a necessária reestruturação dos Partidos e renovação dos seus quadros dirigentes na forma prevista pelo AC 54.

No desdobramento gradual das providências, no plano político, para a construção de uma sociedade aberta, que é o objetivo da Revolução, o Exmo. Sr. Presidente da República está remetendo, agora, ao Congresso Nacional, para debate, o Projeto da nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos

— e essa é, também, a opinião do Senador Clodomir Millet, um dos maiores conhecedores de nossa Legislação —, considero o Projeto excelente nas suas linhas gerais.

Abrir-se-á, no entanto, um debate generoso e construtivo em torno do Projeto, pois a matéria nos diz de perto e temos responsabilidade indeclinável de fazer, em nossa oficina, ao calor da nossa experiência, uma lei que nos leve eficazmente a realizações de uma política partidária com a grandeza que o idealismo do Presidente Médici recomenda ao País.

O Projeto estabelece normas até então inéditas como a que disciplina o preceito constitucional da fidelidade partidária, trata da fundação e registro dos Partidos, de seus programas e Estatutos; do controvertido problema da filiação partidária; dos órgãos do partido, inclusive inovando, pois foi acolhida emenda que formulamos através da nossa Liderança, considerando as **bancadas** como órgãos de ação parlamentar; das Convenções e dos Diretórios dos Partidos; da fusão, da incorporação e extinção de Partidos; da Disciplina Partidária e da Perda do Mandato por infidelidade partidária; das Finanças do Partido e do Fundo Partidário.

Não se cogitou no Projeto da Sublegenda. Será matéria estritamente do Código Eleitoral? Será objeto de legislação de emergência? O debate situará claramente o problema.

De nossa parte, daremos a nossa contribuição sincera à discussão com a análise, em outra oportunidade, dos institutos constantes do Projeto. Agora, desejamos marcar posição de pensamento em torno da matéria.

O projeto aí está, pois, para suscitar o debate.

Ele se inspira no esforço da Revolução em estabelecer entre nós uma Democracia militante, uma vida partidária ordenada e séria.

Assim, Senhor Presidente, Senhores Senadores, sob a liderança maior do Exmo. Sr. Presidente da República, vamos trabalhar para oferecer à Nação uma Lei Orgânica que seja resultante dessas aspirações. Seguros dos

rumos a seguir, diremos com Montaigne: "Nenhum vento ajuda a quem não sabe para que pôrto deverá velejar." (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Lourival Baptista — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estava ausente do Plenário, pois havia ido a um Ministério, quando aqui foi pôsto em votação o item 5 da Pauta, referente ao Projeto de Lei n.º 2/71, apresentado pelo nobre Senador Vasconcelos Torres, dispondo sobre o funcionamento de museus aos sábados, domingos e feriados.

Retornando a este Plenário, tive conhecimento de que o ilustre Senador Vasconcelos Torres fez a defesa de seu projeto; e solicitou desta Casa, tendo sido aprovado requerimento, que o projeto fosse à Comissão de Economia.

Sr. Presidente, deixarei para tecer considerações a respeito do parecer que dei na Comissão de Finanças, e que foi aprovado por unanimidade quando esse projeto retornar a este Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil comemorou, no dia 18 de maio, a data natalícia do eminente brasileiro Marechal Eurico Dutra, ex-Presidente da República. Naquela oportunidade, tive o ensejo de, numa comemoração espontânea promovida pelo Senado, tecer considerações a respeito do grande brasileiro. Foi uma satisfação. Nos anos anteriores, como disse naquele dia, dois ilustres colegas, Senadores Victorino Freire e Gilberto Marinho, se desincumbiam dessa tarefa honrosa e agradável. Mas, ausentes do Senado, tomei a mim essa tarefa, essa satisfação e esse prazer de homenagear,

exaltar aquela grande figura da República.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Exa. me permite aparte, Senador?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não, Senador Vasconcelos Torres, com prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Tive oportunidade de ler o discurso magnífico, sincero de V. Exa., que fez com que fosse praticamente mantida uma tradição. O aniversário desse autêntico varão de Plutarco é comemorado não pela data em si, mas pela oportunidade cívica que nós, homens públicos, temos de postar-nos em atitude reverente perante uma das figuras exemplares da nacionalidade. Eu teria aparteado V. Exa. — como agora faço e como fiz nos discursos que o Senador Gilberto Marinho e o Senador Victorino Freire, por ocasião da efeméride; eu estive presente, Senador Ruy Carneiro, nas homenagens que foram prestadas ao ex-Presidente Eurico Gaspar Dutra na sua residência, no bairro de Ipanema, na Rua Redentor, onde, por sinal, ouvi uma das mais belas peças oratórias que me tem sido dado o prazer, a delícia, por assim dizer, de beber as palavras do maior orador brasileiro, que é o Ministro Alcides Carneiro. Estive presente, porque a Câmara Municipal de Campos entregava naquela data ao eminente ex-Chefe do Governo o título de Cidadão Campista. Por isso estive ausente, naquela data, desta Casa. Mas, agora, V. Exa. vai me permitir que, antes que trate do assunto principal, ainda no preâmbulo do seu discurso, eu me insira com estas palavras, para aplaudi-lo, para aplaudir a atitude, o gesto e, sobretudo, aplaudir a vida daquele que, pelos seus exemplos, se tornou um guia da nacionalidade, o Marechal Eurico Gaspar Dutra. Muito obrigado e perdão pelo aparte.

O SR. RUY CARNEIRO — Acolho, com satisfação, o aparte do eminente colega e amigo, Senador Vasconcelos Torres. Estou certo, S. Exa. estivesse aqui, ter-se-ia integrado com os demais Senadores, em Plenário, à homenagem que prestamos ao eminente Marechal Eurico Dutra.

Mas, S. Exa. se encontrava na Rua do Redentor com outros amigos, que homenageavam, na Guanabara, pessoalmente, o grande Presidente, o que eu faria se não estivesse em Brasília.

Agradeço a V. Exa., nobre Senador Vasconcelos Torres, mais uma vez, a gentileza do seu aparte.

Recebi carta do eminente Marechal Dutra agradecendo as nossas palavras e a manifestação do Senado.

Este documento não me pertence; o agradecimento atinge a vários e eminentes colegas da Casa. Eu, em mais uma homenagem ao ex-Presidente Eurico Gaspar Dutra, e também em atenção aos colegas que me apoiaram e à Casa, vou ler a carta de S. Exa.

"Rio de Janeiro, 26 de maio de 1971

Prezado amigo Senador Ruy Carneiro.

Terminada a leitura do discurso pronunciado pelo amigo, no Senado Federal, ao ensejo de meu aniversário, apresso-me em transmitir-lhe meus sinceros agradecimentos.

É para mim motivo de justificação do orgulho receber tão alta distinção, através de suas palavras generosas, manifestação essa que provocou a solidariedade total de seus nobres colegas.

Decorridos vinte anos de minha retirada do cenário político nacional, cumprida a missão que me fôra confiada, é-me profundamente grato sentir que a opinião pública, pela voz dos legítimos representantes do povo, ratificou meu esforço continuado em prol da união de todos os brasileiros.

Rogo ao caro amigo queira transmitir meu comovido agradecimento a todos quantos aplaudiram o voto de saudação à minha pessoa, em particular aos eminentes Senadores Filinto Müller,

Magalhães Pinto, Nelson Carneiro, Ruy Santos, Benjamin Farah e Paulo Guerra, pelas expressões generosas, referentes à minha passagem pela suprema magistratura da Nação.

Que Deus oriente sempre governantes e governados no sentido de, sob a bandeira da unidade nacional, trabalharem pela grandeza e prosperidade da terra comum.

Renovando meus melhores agradecimentos, apresento-lhe minhas afetuosas saudações.

Eurico Gaspar Dutra."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador José Esteves. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para ler o artigo de Carlos Drummond de Andrade, publicado hoje no **Jornal do Brasil**, e sobre assunto para o qual estimaria chamar a atenção do Sr. Ministro da Educação.

Eis o artigo de Carlos Drummond de Andrade:

(Lê.)

"O PARNAÍBA,
RIO HOLANDES

Carlos Drummond de Andrade
Encontro Odilo Costa, filho, preocupado, de telegrama na mão. Ele que é a placidez em forma de cordialidade, e transmissor dessa virtude aos inquietos.

— Má notícia?

— Não, ótima. Quer dizer, péssima.

— Explique-se, meu poeta.

— Este telegrama é do George Sluizer, cineasta da pesada. Anun-

cia que vem aí, para filmar "A Faca e o Rio".

— E você acha isso notícia ruim?

— A pior.

— Não entendo.

— Nem eu, mas é. Acontece que "A Faca e o Rio" é uma novela de minha autoria.

— Eu sei, ora.

— Sou o autor e não sou apenas isso. Sou brasileiro também.

— Com muita honra para nós.

— A faca da novela e o rio da novela igualmente são brasileiros.

— Brasileiros e muito bacanas.

— O George Sluizer vem filmar a minha história no Brasil.

— Ótimo. Assim o filme não terá pinta de Oeste americano falsificado na Espanha.

— Outra coisa. Os atôres serão cabras-da-pestes natos, isto é, brasileiros.

— Mais legal ainda.

— Os técnicos, tudo gente nossa.

— Legalíssimo.

— Mas o diretor é holandês.

— E daí?

— Dai, um filme brasileiro, de tema brasileiro, roteirista brasileiro, artistas brasileiros, técnicos brasileiros, feito no Brasil, não é filme brasileiro, porque o seu diretor, holandês de nascimento, não mora há cinco anos no Brasil.

— Brincadeira sua, Odilo.

— Não é não. Meu filme não pode ser qualificado de nacional nem gozar das prerrogativas atribuídas à produção cinematográfica nacional, porque o Sluizer não tem cinco anos de cortiça na praia do Leblon, embora seja vidrado no Brasil. Tão vidrado que já fez com carinho quatro documentários sobre coisas nossas, coisas boas, não negativas, para a televisão européia: o rio Par-

naíba, o vaqueiro nordestino, o carnaval de São Luís, e os garotos escolarizando adultos na Colônia Rapôsa.

— É da lei?

— Lei menor, meu velho, um decreto, mas sempre lei. Define o que seja filme nacional, com direito a incentivo, e prevê tudo, menos que o autor da história seja brasileiro, e que também esta o seja, de preferência.

— Gozado.

— Se todas as pessoas empenhadas na realização do filme forem estrangeiras mas tiverem dois ou cinco anos, conforme o caso, de residência por aí, ele será declarado filme nacional, e gozará dos benefícios correspondentes, mesmo que se trate de adaptação de um romance de Pearl Buck passado na China.

— Ué.

— Tem mais. Se o filme for realizado em regime de co-produção (um produtor brasileiro e outro estrangeiro), pode ter argumento, diretor, elenco, equipe técnica, tudo de fora, que ainda assim será classificado como nacional. Tá bom?

Odilo olhou para a distância, talvez no rumo de Amsterdã, como quem receia ouvir o ronco de um Boeing. E arrematou:

— Como é que vou explicar isso ao Sluizer? Ele está para chegar, feliz da vida, na expectativa de fazer um bonito filme brasileiro, que mostre ao mundo o Brasil nas suas paisagens, suas paixões, sua expressão particular... e o decreto está aí para dizer que o filme dele não será brasileiro, será... holandês. Holandês, o rio Parnaíba, à cuja margem se passa a história? O João da Grécia, herói da novela, holandês? Eu, piauiense nascido no Maranhão, holandês? Não entendo mais nada.

— Nem eu."

Este é, Sr. Presidente, o artigo de Carlos Drummond de Andrade, que todos nós admiramos não apenas como um dos nossos maiores poetas mas

também escritor. Ele dispensa comentários, pois diz tudo. Vale, no entanto, acentuar que o incriminado decreto-lei é gritantemente absurdo e requer adaptação aos novos tempos. Onde já se viu, Senhores Senadores, dificultar-se o trabalho em favor do País de um cineasta estrangeiro, cuja competência e cuja experiência tanto servirão ao desenvolvimento da cinematografia brasileira?

O episódio sugere bom humor mais que agastamento. E em tal plano eu diria que por maior que seja o nosso empenho na defesa da integridade nacional, não vemos risco algum na vinda do cineasta holandês George Sluizer ao nosso País para dirigir um filme brasileiro, com enredo, artistas e técnicos brasileiros. Mesmo porque já lá se vão mais de trezentos anos dos acontecimentos do século XVII, que marcaram a história do Nordeste, com a presença em Recife do Príncipe de Nassau.

Lendo o artigo de Carlos Drummond de Andrade, faço caloroso apelo ao Sr. Ministro da Educação, que é escritor laureado e homem público de sensibilidade, no sentido de evitar que percamos a oportunidade de produzir um filme de categoria —, tirado de uma excelente novela de grande escritor brasileiro, Odilo Costa, filho — o qual irá dizer bem do Brasil lá fora. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores, quero abordar dois assuntos, durante a minha permanência na tribuna.

O primeiro deles, com vistas ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Professor Delfim Netto, é relativo à cobrança do ICM no Estado do Rio, que está criando — é a palavra certa — pânico entre as diversas Prefeituras, das menores às maiores.

No caso de Volta Redonda, por exemplo, a redução drástica nos percentuais anteriormente cobrados e auferidos pelo erário da cidade do aço cria, Sr. Presidente, uma atmosfera de

desespêro, principalmente para a mocidade estudiosa daquele rico município da velha província.

Foi com o ICM que se logrou implantar em Volta Redonda escolas de nível superior, de Medicina, de Engenharia Civil e outras, umas em pleno funcionamento e outras em vias de receberem o indispensável **autorizo** do Conselho Federal de Educação.

O Prefeito Francisco Fontes Tôrres endereçou um apelo, em seus termos absolutamente corretos, mas que deixa transparecer a expectativa amarga que tem pela frente, de talvez presenciarmos, não diria o fechamento das escolas, pois seria até uma calamidade, mas a redução do processo universitário que está indo muito bem, que está apresentando resultados excelentes, ajudando a política educacional do Governo federal. Os exames vestibulares feitos nessas escolas — aqui entre parênteses — são do mesmo nível dos que se realizam na Capital do Estado do Rio, na Guanabara e em São Paulo, por professores de grande gabarito, competentes. Principalmente no setor médico, não transigim, de maneira nenhuma, com facilidades de quaisquer espécies.

Paralelamente ao setor universitário, os outros setores da Administração Pública Municipal serão duramente atingidos, caso não se revogue ou não se encontre um meio para que a atual situação venha a ser corrigida.

O Sr. Prefeito dirigiu ao Sr. Ministro da Fazenda ofício que gostaria fosse publicado por inteiro, com argumentação solidamente feita, nos seguintes termos:

(Lê.)

"Excelentíssimo Senhor Ministro. Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a presente exposição de motivos, que objetiva analisar os diferentes aspectos da nova sistemática de distribuição dos recursos provenientes da arrecadação do ICM, no que diz respeito às suas repercussões nesta municipalidade.

Não há porque se negar o fato de que, desde o advento da reforma tributária e até o final do

exercício passado, Volta Redonda contou com expressiva receita pública, proveniente de sua participação na arrecadação do ICM.

Mas, por outro lado, o importante é acentuar, por dever de justiça, que a municipalidade, ao invés de se entregar a uma programação administrativa assentada na realização de obras suntuárias — o que constituiria imperdoável esbanjamento de recursos —, preocupou-se, isto sim, em criar instituições educacionais de nível superior.

Não se argumente, também, que este Município, ainda que aplicando seriamente seus recursos, não deixou de ser privilegiado, por poder propiciar a seus filhos condições de educação superiores às dos demais.

Com efeito, em nossas escolas de nível superior, não só os nossos munícipes encontram a instrução tão necessária ao próprio desenvolvimento nacional, já que substancial parcela de seus alunos procede de outros municípios da mesma região e até de centros distantes.

A obra educacional realizada em Volta Redonda representa, portanto, em última análise, um esforço de complementação àquele intensamente desenvolvido pelo Governo Federal.

Este esforço, Sr. Ministro, está na iminência de sofrer solução de continuidade em seus resultados, já que a nova distribuição de recursos tributários, mesmo aplicáveis neste exercício em apenas um semestre, representa uma diminuição de receita da ordem dos Cr\$ 8/9 milhões, justamente a parcela dispendida pela municipalidade em suas Fundações Educacionais.

Se já neste exercício é tremendamente problemático o custeio dessas Fundações, por isso que a municipalidade dificilmente poderá cobrir tal déficit através do incremento de outras receitas e do corte das demais despesas — o certo é que, no exercício vindouro, a sua manutenção será absolutamente impraticável.

Acrescente-se a isto a fatal duplicação demográfica que se dará neste Município nos próximos 10 (dez) anos, em decorrência, principalmente, do arrojado plano de expansão já em execução pela nossa maior empresa de siderurgia.

É de se convir, por inegável, que a este Executivo Municipal está, naturalmente, reservada a alta responsabilidade de preparar a estrutura para atenuar os problemas que, incontestavelmente, advirão no bôjo de tamanho desenvolvimento.

Exposta a situação, passo a propor a Vossa Excelência soluções que, a meu ver, atenuariam os problemas de municípios em situação idêntica.

A primeira consiste em sugerir que se faça a implantação da nova sistemática em escala gradual, que poderia ser assim esquemmatizada:

- a) no exercício de 1971, vigoriariam em três trimestres a antiga sistemática e, em um, a nova;
- b) em 1972, dois trimestres em cada sistemática;
- c) em 1973, três trimestres na nova sistemática e um na antiga;
- d) em 1974, então a implantação definitiva da nova modalidade de distribuição do ICM.

Em abono desta tese, poderia ser lembrado o cauteloso critério adotado na Resolução n.º 65/70, do Senado Federal, adotado mediante proposta do Poder Executivo, que reduziu, gradativamente, as alíquotas do ICM, em quatro exercícios consecutivos, muito embora sua repercussão nos erários estaduais seja, nitidamente, inferior ao produzido nas finanças municipais, com a mudança dos critérios de distribuição do ICM.

Outro aspecto relevante que cumpre ressaltar, é que tal sugestão não representa um mero adiamento de problemas, isto porque, no curso de quatro exercícios, dois fatores terão influência decisiva, a saber:

- a) o aumento do volume de produção da Companhia Siderúrgica

Nacional, em decorrência do seu plano de expansão;

- b) a possibilidade de transferência gradativa aos estudantes, aos Governos Federal e Estadual e a entidades diversas, de uma parcela do custeio das onerosas Fundações Educacionais.

A outra sugestão que tomo a liberdade de formular, relaciona-se com os próprios critérios de distribuição do ICM e tem o objetivo de fornecer modestos subsídios a uma reformulação que o Governo Federal, eventualmente, entenda conveniente e viável.

Se por um lado é forçoso reconhecer que o antigo critério tinha aspectos injustos, a mim parece que o atual ainda não atinge o ideal de justiça buscado por V. Exa., razão pela qual entendo pertinentes alguns ajustamentos.

Senão, vejamos:

O Decreto-lei n.º 380/68 determina a participação dos municípios, segundo o volume de suas saídas tributáveis.

Ora, suponhamos que a Companhia Siderúrgica Nacional, por questão de conveniência de sua estrutura administrativa, transforme alguns de seus setores de produção em estabelecimentos fiscalmente autônomos, ou que constitua uma subsidiária no próprio Município para efeito de comercialização de seus produtos.

Com a nova sistemática, o trânsito de seus produtos de um para outro estabelecimento constituiria saída tributável e, conseqüentemente, duplicaria ou triplicaria a participação municipal sem que tal fato influísse na essência da relação tributária.

Uma fábrica de cimento, por exemplo, que transferisse, preliminarmente, seus produtos para um depósito, e daí promovesse sua saída, faria com que o seu movimento se apresentasse em dobro, sem igualmente influir naquilo que é essencial na relação tributária — o tributo.

Parece-me lógico, portanto, entender que o montante de saídas de mercadorias, apenas, não é um

indicador econômico-financeiro absolutamente incontrastável para servir de suporte econômico na avaliação daquilo que poderia ser chamado o mérito tributário de cada município.

Não creio que esteja a meu alcance propor uma sistemática capaz de propiciar, centavo por centavo, a almejada justiça na distribuição de recursos.

Entretanto, diante dos argumentos e exemplos criados a título de figuração, não me pareceria desprezível cogitar-se da adoção de um novo sistema que, combinando os dois já conhecidos, resultasse na distribuição segundo o critério anexo, que, pelo menos, com o mérito de obviar as distorções que ambos oferecem, 50% na proporção da efetiva arrecadação

tributária, e 50% na de suas saídas tributáveis.

(Interrompendo a leitura.)

Sr. Presidente, comungo com o pensamento do Sr. Prefeito Francisco Fontes Torres. Espero, com S. Ex.^a, que o Sr. Ministro da Fazenda, "homem reconhecidamente dotado de superior inteligência e elevado espírito público", entenda a iniciativa desse administrador municipal.

(Continua a leitura.)

Espero, Senhor Ministro, que Vossa Excelência, homem reconhecidamente dotado de superior inteligência e elevado espírito público, entenda minha iniciativa, não como mera e impertinente manifestação egoística, e sim, como uma equilibrada busca do caminho capaz de levar ao bom desempenho do mandato que o Partido da Revolução, através do povo de

Volta Redonda, outorgou ao atual Chefe do Executivo.

Sr. Presidente, devo esclarecer que este assunto foi abordado, na Câmara Federal, pelos Deputados Moacyr Chiesse e Rozendo de Souza, em discursos bem fundamentados. E, como o problema foi aventado, diretamente, pelo Prefeito de Volta Redonda, desejo chamar a atenção de todo o Estado do Rio de Janeiro porque ele irá pagar um preço muito caro com essa redução drástica na distribuição das cotas do ICM às prefeituras municipais fluminenses.

Tenho em mãos um quadro comparativo, contendo os nomes de todos os Municípios do Estado do Rio de Janeiro, nos anos de 1970 e 1971, e o que é sugerido no ofício que o Prefeito remeteu ao Sr. Ministro da Fazenda, que consta do seguinte:

(Lê.)

N.º	Nome	1970	1971	Sugerido	N.º	Nome	1970	1971	Sugerido
01	Angra dos Reis	0,34	0,89	0,61	32	Nilópolis	0,82	1,14	0,98
02	Araruama	0,24	0,30	0,27	33	Niterói	7,81	11,23	9,57
03	Barra do Pirai	1,25	1,34	1,30	34	Nova Friburgo	2,83	2,66	2,74
04	Barra Mansa	5,52	5,59	5,56	35	Nova Iguaçu	7,07	9,43	8,25
05	Bom Jardim	0,05	0,09	0,07	36	Paracambi	0,46	0,41	0,44
06	Bom Jesus do Itabapoana ..	0,49	0,47	0,48	37	Paraíba do Sul	0,34	0,32	0,33
07	Cabo Frio	2,39	1,48	1,93	38	Parati	0,03	0,04	0,03
08	Cachoeiras de Macacu	0,09	0,17	0,13	39	Petrópolis	7,31	6,62	6,97
09	Cambuci	0,11	0,07	0,09	40	Pirai	1,52	0,90	1,21
10	Campos	6,46	6,39	6,42	41	Porciúncula	0,06	0,09	0,08
11	Cantagalo	0,15	0,17	0,16	42	Resende	2,36	1,96	2,16
12	Carmo	0,09	0,08	0,08	43	Rio Bonito	0,29	0,48	0,38
13	Casimiro de Abreu	0,03	0,07	0,05	44	Rio Claro	0,06	0,08	0,07
14	Conceição de Macabu	0,29	0,06	0,18	45	Rio das Flores	0,04	0,07	0,05
15	Cordeiro	0,22	0,28	0,25	46	Santa Maria Madalena	0,04	0,05	0,05
16	Duas Barras	0,02	0,02	0,02	47	Santo Antônio de Pádua ...	0,29	0,31	0,30
17	Duque de Caxias	11,02	13,54	12,28	48	São Fidélis	0,37	0,36	0,36
18	Eng.º Paulo de Frontin	0,13	0,12	0,12	49	São Gonçalo	5,70	4,92	5,31
19	Itaboraí	0,59	0,85	0,72	50	São João da Barra	0,55	0,47	0,51
20	Itaguaí	0,38	0,45	0,42	51	São João de Meriti	2,07	4,50	3,28
21	Itaocara	0,16	0,20	0,18	52	São Pedro da Aldeia	0,13	0,14	0,13
22	Itaperuna	1,01	1,37	1,19	53	São Sebastião do Alto	0,02	0,06	0,04
23	Laje do Muriaé	0,03	0,03	0,03	54	Sapucaia	0,17	0,24	0,20
24	Macaé	0,88	0,77	0,82	55	Saquarema	0,19	0,20	0,19
25	Magé	1,21	1,04	1,13	56	Silva Jardim	0,05	0,06	0,05
26	Mangaratiba	0,03	0,09	0,06	57	Sumidouro	0,03	0,06	0,04
27	Maricá	0,08	0,15	0,12	58	Teresópolis	1,88	1,70	1,79
28	Mendes	0,45	0,40	0,43	59	Trajano de Moraes	0,04	0,04	0,04
29	Miguel Pereira	0,11	0,26	0,18	60	Três Rios	1,30	1,84	1,57
30	Miracema	0,22	0,22	0,22	61	Valença	0,81	1,02	0,95
31	Natividade do Carangola ...	0,10	0,12	0,11	62	Vassouras	0,23	0,25	0,24
					63	Volta Redonda	20,89	11,27	16,08
							100%	100%	100%

Apóio esta iniciativa, em gênero, número e causa. Espero que o Sr. Ministro da Fazenda venha a atender aos justos reclamos da Prefeitura de Volta Redonda e dos demais Municípios do Estado do Rio de Janeiro, no que tange a esse setor importantíssimo da política tributária.

Sr. Presidente, passando, agora, ao assunto número dois, queria chamar a atenção do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social para uma determinação legal que não vem sendo cumprida e que diz respeito à assistência ao trabalho feminino.

Desejo louvar a preocupação do eminente Chefe do Governo, Presidente Emilio Garrastazu Médici, com a implantação de política trabalhista séria, sem paternalismo, sem demagogia. Tem S. Exa. a atenção permanentemente voltada para a criança obrigada ao exercício de atividade qualquer, para a mulher que trabalha porque necessita trabalhar e que precisa obter, da parte do Estado, uma assistência especial. Esta é a mãe daquele que vai ser o reservista de amanhã, que vai ser o estudante, que vai ser o operário, e que tem, portanto, de ser cercada de uma proteção legal, não de paternalismo, mas consentâneo com a realidade social deste País, e, por que não dizer?, de todo o mundo. Inclusive, este assunto tem sido, freqüentemente, ventilado por ocasião de assembleias anuais da Organização Internacional do Trabalho.

A mulher que trabalha, Sr. Presidente, é, assim, amparada por um dispositivo legal que não vem sendo cumprido.

Quero, pois, pedir a atenção do Ministro Júlio Barata, quero, respeitosamente, cobrar desse simpático e competente Ministro a execução do dispositivo que determina que a mulher tenha assistência por parte do Sesi, do Sesc, da Lba ou de entidades sindicais, em fábricas onde mais de trinta elementos do sexo feminino trabalhem.

É, Sr. Presidente, um dispositivo do art. 389, que diz:

"A exigência do § 1.º poderá ser suprida por meio de creches dis-

tritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do Sesi, do Sesc, da Lba ou de entidades sindicais."

Como é sabido, Sr. Presidente, muitas das nossas fábricas estão fazendo letra morta, estão olhando para esse dispositivo, comodamente, sem intenção de aplicá-lo. E a legislação em vigor, ou seja, os parágrafos 1.º e 2.º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo art. 7.º do Decreto-lei n.º 229, de 1967, cogita da matéria de maneira insofismável, a não permitir, vamos dizer a palavra certa, a burla, como se está verificando.

A este respeito peço ao Ministro Júlio Barata que, pela sua fiscalização eficiente, mande constatar a denúncia que ora faço, relembrando o fato de que, quando ainda éramos Deputado federal, conseguimos fosse dispositivo constitucional sobre empresas com mais de cem operários regulamentado. Deste modo, tais empresas foram obrigadas a construir escolas para os trabalhadores.

Foi assim, e isto nos anima.

Quantas vezes temos ocupado a tribuna e chamado a atenção para esse ou aquele fato e já, agora, com muito mais possibilidade de êxito, porque nossas autoridades governamentais estão atentas.

Muitos criticam o Congresso injustamente, e também injustamente o fazem em relação às nossas autoridades. Mas o fato é que, antigamente, um discurso, um projeto, um requerimento se perdia nos desvãos do Palácio do Congresso ou nas repartições federais. Hoje há uma pleiade de assessores que lêem o *Diário do Congresso Nacional*. E temos disto a prova. Por exemplo: o Ministro Mário Andreazza possui uma equipe que lê o *Diário do Congresso Nacional*. De vez em quando S. Exa. envia carta a um Deputado ou a um Senador, comunicando que não pôde atender a tal ou qual solicitação, ou que já tomou a providência devida.

Sr. Presidente, esta justiça temos de fazer à Revolução de 1964. De lá para cá o *Diário do Congresso Nacional* não é mais aquele boletim que ninguém lia, a começar por muitos dos Congressistas, que não o liam. Hoje, é debulhado, é esquadrinhado, é escarafunchado meticulosamente. E temos tido a prova. Abalançamos a pedir providências da tribuna, em discursos ou em projetos, porque temos confiança, realmente, de que a nossa vida está sendo sadicamente acompanhada por aqueles que nos dão o aprêço a que temos direito, veiculando as reclamações que o povo que nos mandou para aqui, dos nossos Estados, seguidamente, nos pede. Porta-vozes autênticos, mandatários dos nossos coestaduanos, compreendemos o papel de pedir, de reclamar. Estamos desempenhando fielmente o nosso mandato.

Por isto, peço ao Ministro Júlio Barata a sua carinhosa atenção para o dispositivo da CLT que está sendo burlado por muitos dos nossos industriais, que têm operárias — principalmente as das fábricas de tecidos — trabalhando, com filhos, vivendo o drama social que as nações modernas estão procurando abolir.

Muitas não têm recursos para deixar sua criança com uma empregada ou com o vizinho ou, então, com uma pessoa qualquer. E assim não se pode dar a atenção indispensável a esse brasileiro n.º 1, que tem de ter a preferência de todos nós — a criança.

Se a CLT cuida da creche, cuida da obrigatoriedade da creche, manda que o Sesi, o Sesc, o Senac e que as próprias fábricas cuidem da organização desses estabelecimentos, não vejo por que, Sr. Presidente, não dar, assim, um apêto naqueles que estão fazendo letra morta desse salutar dispositivo do nosso estatuto, que cuida do trabalhador. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 21 horas, e destinada à leitura de Mensagens do Presidente da República.

Não há mais oradores inscritos.
(Pausa.)

O Sr. Vasconcelos Torres — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. VASCONCELOS TORRES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aproveito a oportunidade desta final de sessão, quando V. Ex.^a anuncia que não há mais oradores inscritos, para ocupar ainda a obsequiosa atenção de meus ilustres Pares com assunto que reputo da maior importância — a indústria automobilística. É assunto proibido, indivulgável, a não ser na nossa "Voz do Brasil" ou no *Diário do Congresso*, assunto que não chega a ser polêmico mas é examinado de um ponto de vista de interesse nacional, e que também confronta com um ato de interesse pessoal dos proprietários dessa indústria, que só tem nome de brasileira mas, na verdade, escapou inteiramente ao domínio do capital verde-amarelo. Hoje, está cem por cento na mão de empresas que não têm raízes nesta Pátria. Durante o meu primeiro mandato de Senador, exaustivamente, me ocupei deste assunto. O *Diário do Congresso* registrou, seguidamente, esses meus pronunciamentos, inclusive organizamos uma CPI. E a Câmara dos Deputados, depois, baseada nas informações que colhemos e nos assuntos que ventilamos, organizou uma semelhante e logrou um pouco mais de êxito. Eu desejava que a CPI Senatorial não cuidasse do vedetismo dos depoentes — se vinha depor um empresário, dois dias antes, as folhas, os prelos gemiam e aqui o artista aparecia assaltado por uma equipe de assessores e fotógrafos. O resultado é que não há resultado de um órgão sindicante que se deixa levar, não diria pelos interesses, mas pelos momentos ocasionais, em que por delicadeza pede, primeiro, que o cidadão fale — e eles vinham com calhamaços de "catatais" imensos — no dia seguinte nem aparecia publicado o nome da Câmara, mas se dizia que o "Fulano de Tal", o "Mister Tal" falou sobre isso. E a opinião pública estava sendo ilaqueada em sua boa-fé, estava sendo embaída, porque nada de concreto se podia apurar.

O Hotel Nacional ficava repleto. Aliás, há um comentário sardônico, de funcionário de um dos hotéis aqui da cidade, que lamentou quando a CPI terminou, porque foram períodos áureos: a indústria automobilística gasta de verdade em matéria publicitária, come muito e bebe ainda mais.

Então, à custa dessa CPI, Brasília viveu, assim, dias de euforia culinária e alcoólica.

Assim, Sr. Presidente, tentei devassar a cortina que encobria a remessa dos royalties para o estrangeiro. Trabalho perdido, Sr. Presidente, porque se batia no Banco, era assunto confidencial; a empresa não confessava também.

Tentei demonstrar quão inoportuna era a venda da Fábrica Nacional de Motores. Na Carta de 1967, apresentei emenda, considerando patrimônio inalienável da Nação brasileira não só a Fábrica Nacional de Motores, como a Companhia Nacional de Alcalis e a Companhia Siderúrgica Nacional, para evitar o que aconteceu. E, durante três meses, obsessivamente, aqui — V. Exa. há de estar recordando — lutei e pelejei mas não foi possível. E a única fábrica que ainda tinha um verde-amarelo na sua diretoria caiu, Sr. Presidente, na situação semelhante à das demais e perdemos o seu controle acionário tendo eu demonstrado, com elementos, que a fábrica estava estudando protótipos de caminhões, de veículos anfíbios e até de um tanque médio para as nossas forças terrestres.

Mas, tudo isso serve de preâmbulo para que eu anuncie ao Senado uma carta que recebi de Fortaleza. Souberam — e só pode ser pela "A Voz do Brasil", Sr. Presidente — das minhas intervenções, minhas intervenções patrióticas — permita-me que fale sem modéstia. E o cidadão de nome Júlio Santa Cruz de Divina, residente à Rua Alencar Araripe n.º 213, em Fortaleza, manda-me carta chamando a atenção para outro fato que na verdade, eu ainda não havia bordado: a chamada venda da VEMAG. Chamada, porque ainda não se sabe se houve venda ou se a VEMAG continua funcionando; se foi para o Exterior ou se continua aqui.

É um assunto, assim, também nas raíais do indevssável.

Mas a carta, muito interessante, apela para que eu indague qual a posição da VEMAG S/A, Veículos e Máquinas Agrícolas, sociedade de capital aberto, que vendeu ações. E é capaz, até, Sr. Presidente, com essa febre que está na Bolsa de Valores, de as ações da VEMAG subirem e algum inconstruído chegar e comprar ações de uma empresa que ninguém sabe onde está. Como aquele tema musical que, com todo o respeito, cito para comparar: "Conceição, ninguém, sabe, ninguém viu". Assim está a VEMAG.

Esta carta está vasada nos seguintes termos:

"Fortaleza, 13-03-71.

Ilmo. Sr.

Senador Vasconcelos Torres

MD. Representante da Nação Brasileira no Senado.

BRASÍLIA — DF.

Prezado Senhor,

Solicitamos permissão a V. Exa., digno Representante do Povo no Congresso Nacional, para denunciar um fato que, tudo indica, é dos mais graves que se passa neste País.

A VEMAG S/A, Veículos e Máquinas Agrícolas que há tempos funcionou em São Paulo, fabricando os formosos automóveis VEMAG, essa Companhia, ao se instalar em São Paulo, lançou à venda **Ações Ordinárias** ao portador, em volumosa importância.

A princípio, tudo funcionou bem. Houve fabricação de automóveis, inclusive um belo carro, que logo recebeu aceitação do público. Tudo marchava aparentemente bem, para a VEMAG. As ações tiveram aceitação nacional e logo conseguiram formar um investimento enorme. A última bonificação distribuída, sob a forma de Ações Gratuitas, foi deliberada em outubro de 1964. Em outubro de 65, houve mais bonificação de 80%, mediante aumento do valor nominal das ações, que passou de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,80. A partir

de 1966, não houve mais distribuição de bonificações, dividendos, etc.

Começou aí a derrocada da VEMAG. Circulou em todo o País — salvo engano — em 1966, que a Companhia havia falido e passado todo o acervo para a VOLKSWAGEN do Brasil.

Acontece, porém, que a VOLKSWAGEN do Brasil S/A. nem comprou nem encampou a VEMAG. Para todos os efeitos, a VEMAG continua como pessoa jurídica distinta, perante os acionistas.

Acontece que ninguém está sabendo o que se passa de verídico com o volumoso capital levantado em ações pela VEMAG; nem tão pouco, se a mesma continua existindo no Brasil, se está funcionando ou parada a fabricação de veículos.

Denuncio a V. Exa. este fato, para que V. Exa., como um dos maiores representantes do Povo no Senado da República, solicite informações ao Órgão competente e o esclarecimento ao público do que ocorre.

Qual a situação da VEMAG S/A. Veículos e Máquinas Agrícolas? Se continua fabricando automóveis?

Qual a situação econômico-financeira da VEMAG?

Qual o capital de giro da VEMAG? Quanto foi levantado de ações públicas pela VEMAG?

Qual o valor destas ações, atualmente?

E mais alguma coisa, se necessário. Se a VEMAG foi vendida ou assumiu algum compromisso com a VOLKSWAGEN S/A?

Atenciosamente subscrevo-me, agradecido,

a) **Júlio Santa Cruz de Divina**
Rua Alencar Araripe n.º 213
FORTALEZA — Ceará."

Sr. Presidente, como na Bolsa as ações estão subindo e — repito — como ninguém sabe onde está a VEMAG, é capaz até de subir o preço das suas ações.

Mas eu pergunto: que faço aqui? Endereço a questão às nossas autoridades fazendárias, para que esclareçam a mim, que me interesso pelo assunto, e estou sendo o veículo que transmite este apelo de um cearense que acreditou que a empresa era correta e teve sua boa-fé violada por esse grupo. Saio em sua defesa, solicitando os esclarecimentos em face de uma série de outras consultas.

Sr. Presidente, ficarei na expectativa de que alguma informação me venha. Mas me parece que este será um escândalo e que as nossas autoridades terão que pôr a mão na ferida, para que este assunto possa ser devidamente esclarecido à opinião pública brasileira.

Convém que, mais uma vez, eu frise o meu inconformismo com o aumento progressivo dos preços dos chamados veículos nacionais. E quero aproveitar a oportunidade para estranhar esse aumento progressivo.

Vamos ter, neste mês, de 3 a 5 ou talvez 6% de aumento dos veículos, dos chamados veículos brasileiros, que aqui são fabricados.

Esse aumento é insuportável para a bolsa da classe média. É hora também de pensarmos num carro tipo popular e de apurar, inclusive, o que essas empresas têm ganho. Elas ganham tanto que já vão reinvestir. E se apresentam ao público brasileiro como beneméritos. Tiveram as vantagens creditícias, cambiais, fiscais e algumas, inclusive, agiram de má-fé, porque trouxeram maquinaria obsoleta e já inservível nos Estados Unidos para fabricação de veículos — que, todos nós sabemos, têm pouca durabilidade — para um povo que necessita de um carro, não de longa vida, mas pelo menos que dure um período razoável. O brasileiro não dispõe de renda per capita que lhe permita trocar de carro todo ano, como fazem, por exemplo, o norte-americano, o francês, o alemão. Precisamos ter um carro de certa durabilidade. Todo mundo sabe, quando compra um carro, que vai acontecer um fato como o do farmacêutico que, quando a chuva cai, fica esperando que a gripe bata para vender injeções. E assim é quando se compra um carro nacional. As oficinas ficam "lambendo os beiços",

esperando, porque sabem que o carro vai bater ali.

Este é outro aspecto do problema que desejo cuidar oportunamente, para que se alerte o País, os consumidores, a economia nacional intransigentemente defendida pelo Governo Revolucionário.

Uma oficina quase leva duas ou três vezes o valor do carro, descontando às vezes que o seu proprietário, tem, inapelavelmente, de se socorrer desses serviços profissionais. Este é um dos temas em que a minha constância serve muito mais para mostrar minha coerência, justamente agora em que penso tornar público este assunto. Não só este, mas também o problema relativo à indústria farmacêutica. Tenho um projeto que, como Senador novo, nos primeiros meses de mandato, apresentei dessa mesma bancada, pois nunca mudei de lugar desde quando deputado estadual, deputado federal ou senador. Sempre fico sentado no último lugar, para provar minha humildade e para ter um melhor posto de observação, que é o fundo do Plenário. Esse Projeto recebeu parecer mandando aguardar o funcionamento do Plano Nacional de Saúde. Como este Plano não vai funcionar, vou ter de apresentar o meu Projeto para que a Casa o examine.

São assuntos sedutores, Sr. Presidente, de interesse do nosso País e eu os vejo com muito amor, com muito cuidado, com muita sinceridade, com muito patriotismo, certo, como no passado estive, e estou agora, no presente, de que presto um bom serviço ao meu povo e às autoridades, focalizando esses temas, que aqui permanecem e dificilmente extrapolam do Senado, por motivos, como diria o nosso famoso Nelson Rodrigues, que são de um "óbvio ululante". (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão, designando, antes, para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REQUERIMENTO N.º 75, DE 1971

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 75, de 1971, de autoria do

Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1970, que "dá o nome do **Presidente Castello Branco** ao Aeroporto Internacional do Galeão".

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 9, DE 1971

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1971 (n.º 3-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. **Presidente da República**, que "dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Mininha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências", tendo Pareceres, sob n.ºs 71 e 72, de 1971, das Comissões de **Segurança Nacional**, favorável; e de **Finanças**, favorável com Emenda que oferece de n.º 1-CF.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 1, DE 1971

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que "dá o nome de **Eulides da Cunha** à Rodovia Transamazônica", tendo Pareceres, sob n.ºs 69 e 70, de 1971, das Comissões de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, pela aprovação.

4

PARECER N.º 63, DE 1971

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 63, de 1971, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º S-6, de 1968, do Governador do Estado do Maranhão, solicitando a autorização do Senado Federal para realizar operação de financiamento externo com a firma CHF Müller GmbH — Hamburgo — Alemanha, relativo à importação de equipamento médico-hospitalar destinado à Secretaria de Saúde daquele Estado (parecer no sentido do arquivamento da matéria, por não estar devidamente documentada).

PROJETOS QUE DEVERÃO RECEBER EMENDAS PERANTE A COMISSÃO DE FINANÇAS

(4.º Dia)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 10, DE 1971

Concede pensão especial ao compositor Mozart Camargo Guarnieri.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 11, DE 1971

Concede pensão especial ao cientista e pesquisador Ceslau Maria Biezanko.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 12, DE 1971

Concede pensão especial vitalícia à pianista Aurora Bruzon Majdalany.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 52 minutos.)

CARTA "OCTOGESIMO ADVENTIENS", DE SUA SANTIDADE PAULO VI, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 68, DE AUTORIA DO SENADOR RUY SANTOS, APROVADO NA SESSÃO DE 1.º-6-71.

"Carta Apostólica de Sua Santidade o Papa Paulo VI ao Senhor Cardeal Mauricio Roy, Presidente do Conselho dos Leigos e da Comissão Pontifícia Justiça e Paz por ocasião do 80.º aniversário da Encíclica Rerum Novarum.

Senhor Cardeal:

O 80.º aniversário da publicação da Encíclica *Rerum Novarum*, cuja mensagem continua inspirar a ação em ordem à justiça social, anima-nos a retornar e a prosseguir o ensino dos Nossos Predecessores, em resta às necessidades novas de um mundo em transformação. A Igreja caminha, de fato, juntamente com a humanidade e compartilha a sua sorte no seio da História. Ao anunciar aos homens, a Boa Nova do amor de Deus e da salvação em Cristo, ela ilumina também a sua atividade com a luz do Evangelho e ajuda-os, deste modo, a corresponderem aos designios do mesmo amor de Deus e a realizarem a plenitude das suas aspirações.

Com confiança, nós vemos o Espírito do Senhor a prosseguir a sua obra no coração dos homens e a congregar por toda a parte comunidades cristãs, conscientes das suas responsabilidades na sociedade. Em todos os continentes, entre todas as raças, nações e culturas, e no meio de todos os condicionalismos, o Senhor continua a suscitar apóstolos autênticos do Evangelho.

Foi-nos dada a oportunidade de os encontrar, de os admirar e de os encorajar, no decorrer das nossas recentes viagens. Contactamos com as multidões e pudemos ouvir os seus apêlos, gritos de angústia e de esperança ao mesmo tempo. Nessas ocasiões, apresentaram-se-nos com uma evidência nova os graves problemas do nosso tempo, como peculiares, é certo, de cada região, mas, não obstante, comuns a uma humanidade que se interroga a si mesma, sobre o seu futuro e sobre a orientação e o significado das mudanças que estão a operar-se. Diferenças flagrantes subsistem no desenvolvimento económico, cultural e político das nações: ao lado de regiões fortemente industrializadas, outras, nesse aspecto, encontram-se ainda no estado agrícola; ao lado de países que desfrutam de bem-estar, outros lutam ainda contra a fome; ao lado de povos com um nível cultural elevado, outros continuam ainda empenhados em eliminar o analfabetismo. De todas as partes, porém, se sente vir ao de cima uma aspiração a mais justiça e se eleva o desejo de uma paz mais bem assegurada, num clima de respeito mútuo entre os homens e entre os povos.

A DIVERSIDADE DAS SITUAÇÕES DOS CRISTÃOS NO MUNDO

Sem dúvida que são muito diversas as situações nas quais, voluntária ou forçosamente, se encontram comprometidos os cristãos, conforme as regiões, conforme os sistemas sócio-políticos e conforme as culturas. Numas partes, eles têm de ficar reduzidos ao silêncio e são olhados com suspeição e, por assim dizer, postos à margem da sociedade, apesar de enquadrados, sem liberdade, num sistema totalitário. Noutras partes, eles constituem fracas minorias, cuja voz dificilmente se faz ouvir. Noutras nações, ainda, onde a Igreja vê re-

conhecido o seu lugar e por vezes de maneira oficial, ela própria se acha sujeita às repercussões da crise que abala a sociedade, de modo que alguns dos seus membros são tentados a optarem por soluções radicais e violentas, das quais eles creem poder esperar soluções mais felizes. E, enquanto outros, inconscientes das injustiças presentes, se esforçam por manter a situação existente, outros, enfim, deixam-se fascinar por ideologias revolucionárias, que lhes prometem, não sem ilusão, um mundo definitivamente melhor.

Perante situações assim tão diversificadas, torna-se-nos difícil tanto o pronunciar uma palavra única, como o propor uma solução que tenha um valor universal. Mas isso não é ambição nossa, nem mesmo a nossa missão. É às comunidades cristãs que cabe analisar, com objetividade, a situação própria do seu país, e procuram iluminá-la, com a luz das palavras inalteráveis do Evangelho; a elas cumpre o haurirem princípios de reflexão, normas para julgar e diretrizes para a ação, na doutrina social da Igreja tal como ela tem vindo a ser elaborada, no decurso da História, e, especialmente, nesta era industrial, a partir da data histórica da mensagem de Leão XIII sobre "a condição dos operários", da qual nós temos a honra e a alegria de celebrar hoje o aniversário. A essas comunidades cristãs incumbe o discernirem, com a ajuda do Espírito Santo em comunhão com os bispos responsáveis e em diálogo com os outros irmãos cristãos e com todos os homens de boa vontade, as opções e os compromissos que convém tomar, para se operarem as transformações sociais, políticas e económicas que se apresentam como necessárias, com urgência, em não poucos casos. Nesta procura diligente das mudanças a promover, os cristãos deverão, antes de mais nada, renovar a sua confiança na força e na originalidade das exigências evangélicas. O Evangelho, de fato, não está ultrapassado, pela circunstância de ter sido anunciado, escrito e vivido, num contexto sócio-cultural diferente. A sua inspiração, enriquecida pela experiência vivente da tradição cristã, ao longo dos séculos, permanece sempre nova, em ordem à conversão dos homens e do

progresso da vida em sociedade, sem que, por outro lado, se possa ir para um utilizar a mesma em favor de opções temporais particulares, esquecendo a sua mensagem universal e eterna. (1)

A MENSAGEM ESPECÍFICA DA IGREJA

No meio das perturbações e das incertezas da hora atual, a Igreja tem uma mensagem específica a proclamar, um apoio a dar aos homens nos seus esforços por tomar as rédeas do seu futuro e orientá-lo. Passada a época em que a Encíclica *Rerum Novarum* denunciava, de maneira enérgica e categórica, o escândalo da condição operária, na sociedade industrial-nascente, a evolução histórica fez com que se tomasse consciência, como o reconheciam já as Encíclicas *Quadragesimo Anno* (2) e *Mater et Magistra* (3), de outras dimensões e de outras aplicações da justiça social. O recente Concílio Ecumênico aplicou-se, por sua vez, a descobri-las, em particular na Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*. Nós próprios também já continuamos as orientações ali dadas, com a nossa Encíclica *Populorum Progressio*: "Hoje, dizíamos então, o fato mais saliente de que cada um deve tomar consciência é que a questão social de tornou mundial." (4) "Uma renovada consciencialização das exigências da mensagem evangélica comporta para a Igreja a obrigação de se pôr ao serviço dos homens, para os ajudar a captarem todas as dimensões deste grave problema e para os convencer da urgência de uma ação solidária, nesta viragem da história da humanidade." (5)

Caberá, depois, também ao próximo Sinodo dos Bispos o estudar, ele próprio, mais em pormenor, e aprofundar a missão da Igreja, diante das graves questões que levanta no nosso tempo a justiça no mundo. Entretanto, o aniversário da Encíclica *Rerum Novarum* proporciona-nos hoje a ocasião para confiar-lhe, Senhor Cardeal, na sua qualidade de Presidente da Comissão Justiça e Paz do Conselho dos Leigos, as nossas preocupações e os pensamentos que nos vão na alma. Quereríamos ainda, por

este meio, encorajar estes organismos da Santa Sé na sua atividade de Igreja, ao serviço dos homens.

AMPLIAÇÃO DAS MUTAÇÕES ATUAIS

Ao fazer isto, a nossa finalidade — sem esquecer, por outro lado, os problemas permanentes já tratados pelos nossos predecessores — é chamar a atenção para algumas questões que, pela sua urgência, pela sua amplitude, pela sua complexidade, devem estar no centro das preocupações dos cristãos, para os anos que vão seguir-se, a fim de que, juntamente com os outros homens, eles se apliquem a resolver as novas dificuldades que põem em causa o próprio futuro do homem. Importa saber equacionar os problemas sociais, postos pela economia moderna — condições humanas de produção, equidade nas permutas de bens e na repartição das riquezas, significado das aumentadas necessidades de consumo e partilha das responsabilidades — num contexto mais amplo, de civilização nova.

Nas atuais mutações, tão profundas e tão rápidas, cada dia o homem se descobre como algo novo e interroga-se a si mesmo acerca do sentido do seu próprio ser e da sua sobrevivência coletiva. Hesitante em se há de recolher as lições de um passado, que reputa superado e demasiado diferente, ele tem, não obstante, necessidade de lançar luz sobre o seu porvir — porvir que ele antevê tão incerto quanto instável — pelo recurso a verdades permanentes e eternas, que certamente o transcendem, mas de que pode, se o quiser fazer sinceramente, encontrar por si mesmo os vestígios. (6)

NOVOS PROBLEMAS SOCIAIS A URBANIZAÇÃO

Um fenómeno que ressalta atrai a nossa atenção, tanto nos países industrializados, como nas nações em vias de desenvolvimento: a urbanização.

Após longos séculos, a civilização agrícola perdeu o seu vigor. Será que se dispensa, de resto, uma atenção suficiente à acondicionação e ao me-

lhoramento da vida das populações rurais, cuja condição econômica inferior e, por vezes, miserável provoca o êxodo em direção aos tristes amontoados dos subúrbios, onde não as esperam nem trabalho nem alojamento?

Este êxodo rural permanente, o crescimento industrial, o aumento demográfico contínuo e a atração dos centros urbanos determinam concentrações de população, cuja amplitude se torna difícil de imaginar, dado que se começa já a falar de "megápoles", as quais reúnem em si dezenas de milhões de habitantes. Existem, sem dúvida, cidades cujas dimensões podem assegurar um melhor equilíbrio da população. Susceptíveis de oferecer trabalho àqueles a quem os progressos da agricultura deixaram sem emprego, elas permitem um acomodamento do ambiente humano global, de molde a evitar proliferação do proletariado e o amontoado das grandes aglomerações.

O crescimento desmesurado destas cidades acompanha a expansão industrial, sem contudo se confundir com ela. Baseada na pesquisa tecnológica e na transformação da natureza, a industrialização prossegue sem parar o seu caminho, dando mostras de um poder criador incessante. Ao mesmo tempo que certas empresas se desenvolvem e se concentram, outras morrem ou deslocam-se, criando-se, assim, novos problemas sociais: desemprego profissional ou regional, reconversão e mobilidade das pessoas, adaptação permanente dos trabalhadores, disparidade das condições nos diversos ramos industriais etc. Uma competição desmedida, que utiliza os meios modernos de publicidade, lança sem cessar novos produtos e procura aliciar o consumidor; e então, as antigas instalações industriais, ainda em funcionamento, ficam inutilizadas. E, assim, enquanto vastíssimas camadas da população não podem ainda satisfazer as suas necessidades primárias, emprega-se o engenho em criar as necessidades supérfluas. Poder-se-á, pois, perguntar, com toda a razão, se, apesar de todas as suas conquistas, o homem não está a voltar contra si próprio os frutos da sua atividade.

Depois de se ter assegurado um domínio necessário sobre a natureza, (7) não estará agora a tornar-se escravo dos objetos que ele mesmo fabrica?

OS CRISTÃOS NA CIDADE

O aparecimento de uma civilização urbana, que acompanha o incremento da civilização industrial, não será, na realidade, um verdadeiro desafio lançado à sapiência do homem, à sua capacidade de organização e à sua imaginação prospectiva? No seio da sociedade industrial, a urbanização transtorna os modos de viver e as estruturas habituais da existência: a família, a vizinhança e os próprios moldes da comunidade cristã. O homem experimenta, assim, uma nova forma de solidão, não já frente a uma natureza hostil que ele levou século a dominar, mas no meio da multidão anônima que o rodeia e onde ele se sente como um estranho. Fase irreversível, sem dúvida, no desenvolvimento das sociedades humanas, a organização levanta ao homem problemas difíceis: como dominar o seu crescimento, regular a sua organização e conseguir a sua animação para o bem de todos? .

Neste crescimento desordenado, novos proletários começam a aparecer. Instalam-se no coração das cidades que os ricos por vezes abandonam; ou então acampam nos arrabaldes, molduras de miséria, que começam a importunar, numa forma de protesto ainda silenciosa, o luxo demasiado gritante das cidades do consumo e do esbanjamento. Assim, em lugar de favorecer o encontro fraterno e a entreajuda, a cidade, pelo contrário, desenvolve as discriminações e também as indiferenças; ela presta-se para novas formas de exploração e de domínio, em que uns especulam com as necessidades dos outros, disso auferindo lucros inadmissíveis. For trás das fachadas escondem-se muitas misérias, ignoradas mesmo pelos vizinhos do pé de porta; outras estabelecem-se onde sobra a dignidade do homem: delinquência, criminalidade, droga, erotismo etc.

São os mais, fracos, efetivamente, que se tornam as vítimas das con-

dições de vida desumanizadoras, degradantes para as consciências e perniciosas para a instituição da família: a promiscuidade nos alojamentos populares torna impossível um mínimo de intimidade; os lares jovens esperam em vão por uma habitação decente e a preço acessível, desmoralizando-se a pouco e pouco, de modo que a sua unidade pode mesmo chegar a achar-se comprometida; os jovens, por sua vez, fogem dum lar demasiado exíguo e procuram na rua compensações e companhias que escapam a qualquer vigilância. É dever grave dos responsáveis o procurarem dominar e orientar este processar-se das coisas.

Torna-se urgente reconstituir, à escala da rua, do bairro, ou do aglomerado ainda maior, aquela rede social em que o homem possa satisfazer as necessidades da sua personalidade. Têm de ser criados centros de interesse e de cultura, ou têm de ser desenvolvidos se já existem, ao nível das comunidades e das paróquias, naquelas diversas formas de associação, naqueles círculos de recreação, naqueles lugares de reunião, naqueles encontros espirituais comunitários, etc., em que cada um possa sair do isolamento e tornar a criar relações fraternas.

Construir a cidade, lugar de existência dos homens, e das suas comunidades ampliadas, criar novos modos de vizinhança e de relações, descortinar uma aplicação original da justiça social, assumir, enfim, o encargo deste futuro coletivo que se preannuncia difícil é uma tarefa em que os cristãos devem participar. A esses homens amontoados numa promiscuidade urbana que se torna intolerável, é necessário levar uma mensagem de esperança, mediante uma fraternidade vivida e uma justiça concreta. Que os cristãos, conscientes desta responsabilidade nova não se deixem descoroçar, diante da imensidade amorfa da cidade; mas, ao contrário, recordem-se do profeta Jonas, o qual longamente percorreu Nínive, a grande cidade, para nela anunciar a Boa Nova da misericórdia divina, amparado na sua fraqueza unicamente pela força da palavra de Deus Todo-poderoso. Na Bíblia, a cidade é frequentemente apresentada como sendo de fato o

lugar do pecado e do orgulho; orgulho de um homem que se sente bastante seguro de si, para construir sem Deus a sua vida, e, mesmo, para se afirmar, com sobranceira, contra Ele. Mas, aí vem também Jerusalém, a cidade santa, o lugar de encontro com Deus e a prefiguração da "cidade que vem do alto". (8)

OS JOVENS

Vida urbana e mutação industrial, por outro lado, fazem vir à ribalta problemas até agora mal conhecidos. Qual será, por exemplo, neste mundo em gestação, o lugar dos jovens?

Por toda a parte o diálogo se apresenta difícil, entre uma juventude portadora de aspirações, de renovação e também de insegurança quanto ao futuro, e as gerações adultas. Quem não vê que nesse fato se encerra uma fonte de graves conflitos, de rupturas e de abdições, mesmo no seio da família, e uma questão em aberto, pelo que se refere às modalidades da autoridade, da educação, da liberdade e da transmissão de valores e de convicções?

O LUGAR DA MULHER

De modo semelhante, em diversos países está a ser objeto de apurada procura e, por vezes, mesmo de reivindicações energéticas, um estatuto da mulher, o qual faça cessar a efetiva discriminação existente e estabeleça relações de igualdade e de respeito pela sua dignidade. Não falamos, obviamente, daquela falsa igualdade que negasse as distinções estabelecidas pelo mesmo Criador e que estivesse em contradição com o papel específico e, quantas vezes capital, da mulher no coraço do lar e, também, na sociedade. A evolução das legislações deve, ao contrário, orientar-se no sentido de proteger a sua vocação própria e, ao mesmo tempo, de reconhecer a sua independência, enquanto pessoa, e a igualdade dos seus direitos a participar na vida cultural, econômica, social e política.

OS TRABALHADORES

A Igreja repetiu-o solenemente durante o recente Concílio Ecumênico: "A pessoa humana é e deve ser o princípio, o sujeito e o fim de todas as instituições sociais". (9) Todo

homem tem direito, ao trabalho, à possibilidade de desenvolver as próprias qualidades e a sua personalidade, no exercício da profissão abraçada, a uma remuneração equitativa que lhe permita, a ele e à sua família, "cultivar uma vida digna no aspecto material, social, cultural e espiritual" (10) à assistência em caso de necessidade, que esta seja proveniente de doença ou da idade.

Se é certo que, para a defesa destes direitos, as sociedades democráticas aceitam o princípio da organização sindical, por outro lado, elas nem sempre estão abertas para o exercício do mesmo. Deve admitir-se o papel importante dos sindicatos: eles têm por objetivo a representação das diversas categorias dos trabalhadores, a sua legítima colaboração no progresso econômico da sociedade e o desenvolvimento do seu sentido de responsabilidade, para a realização do bem comum. A sua atividade não está, contudo, isenta de dificuldades: pode sobrevir a tentação, aqui e além, de aproveitar uma situação de força para impor, principalmente mediante a greve — cujo direito, como meio último de defesa, permanece, certamente, reconhecido — condições demasiado graves para o conjunto da economia ou do corpo social, ou para fazer vingar reivindicações de ordem nitidamente política. Quando se trata de serviços públicos em particular, necessários para a vida quotidiana de toda uma comunidade, dever-se-á saber determinar os limites, para além dos quais o prejuízo causado se torna inadmissível.

AS VÍTIMAS DAS MUTAÇÕES

Em poucas palavras: alguns progressos foram já feitos, no sentido de introduzir, no âmago das relações da produção econômica, mais justiça e mais participação nas responsabilidades. Entretanto, neste campo imenso muito resta ainda por fazer. Deste modo, há que prosseguir ativamente a reflexão, a investigação e as experiências, sob pena de se ficar atrasado, em relação às legítimas aspirações dos trabalhadores: aspirações essas, que cada vez mais vêm ao de cima, à medida que se desenvolvem a sua formação, a consciência da própria dignidade, e ainda, o vigor das suas organizações.

O egoísmo e a dominação são tentações permanentes entre os homens. Por isso, um discernimento cada vez mais apurado torna-se necessário para captar, na sua origem, as situações nascentes de injustiça e instaurar progressivamente uma justiça menos imperfeita. Na mutação industrial, que exige uma adaptação rápida e constante, aqueles que virão a encontrar-se lesados tornar-se-ão mais numerosos e mais desfavorecidos para fazerem ouvir a própria voz. A atenção da Igreja volta-se para estes novos "pobres" — impedidos (por toda espécie de *handicaps*) e inadaptados, velhos e marginais de origem diversa — para os aceitar, para os ajudar e para defender o seu lugar e a sua dignidade numa sociedade endurecida pela competição e pela fascinação do êxito.

AS DISCRIMINAÇÕES

No número das vítimas de situações de injustiça — se bem que o fenómeno, infelizmente, não seja novidade — há que colocar aqueles que são objeto de discriminações, de direito ou de fato, por motivo da sua raça, da sua origem, da sua cor, da sua cultura, do seu sexo ou da sua religião.

A discriminação racial reveste-se, neste momento, de um cunho de maior atualidade, em virtude da tensão que ela faz nascer, tanto no interior de alguns países, como mesmo no plano internacional. Com razão os homens consideram injustificável e rejeitam como inadmissível a tendência para manter ou introduzir uma legislação ou tipos de comportamento, sistematicamente inspirados por preconceitos racistas: os membros da humanidade compartilham a mesma natureza e, por consequência, a mesma dignidade, com os mesmos direitos e os mesmos deveres fundamentais, assim como o mesmo destino sobrenatural. Dentro da mesma pátria comum, todos devem ser iguais perante a lei, poder encontrar um acesso igual à vida econômica, cultural cívica ou social e beneficiar de uma equitativa repartição da riqueza nacional.

DIREITO A EMIGRAÇÃO

O nosso pensamento vai também para a situação precária de um grande número de trabalhadores emigra-

dos, cuja condição de estrangeiros lhes torna assaz difícil toda a reinvidicação social, da sua parte, não obstante a sua real participação no esforço econômico do país que os acolhe. É urgente que se procure superar, em relação a eles, uma atitude estritamente nacionalista, a fim de lhes criar um estatuto que reconheça um direito à emigração, favoreça a sua integração e lhes facilite a própria promoção profissional e lhes permita o acesso a uma habitação decente, em que possam vir a juntar-se-lhes, se for o caso, as suas famílias". (11).

Têm uma certa relação com esta categoria as populações que, para poderem encontrar trabalho, escapar a uma catástrofe ou a um clima hostil, abandonam as suas próprias regiões e, depois, vêm a encontrar-se desenraizadas nas outras para onde se deslocam.

É dever de todos — e especialmente dos cristãos (12) — trabalhar enérgicamente para ser instaurada a fraternidade universal, base indispensável de uma justiça autêntica e condição de uma paz duradoura: "Não podemos invocar Deus como Pai comum de todos se nos recusamos a tratar como irmãos alguns homens, criados à Sua imagem. De tal maneira estão ligadas a relação do homem para com Deus Pai e a sua relação para com os outros homens seus irmãos, que a Escritura afirma: quem não ama, não conhece a Deus (I Jo. 4,8)" (13).

CRIAR PONTOS DE TRABALHO

Com o crescimento demográfico, muito acentuado sobretudo nas nações jovens, o número daqueles que não conseguem encontrar trabalho e se vêem obrigados a levar uma vida de miséria ou de parasitismo irá aumentar nos próximos anos, a menos que um rebote da consciência humana não venha a desencadear um movimento geral de solidariedade, para uma política eficiente de investimentos, de organização da produção e da comercialização, e, de igual modo, de formação. É do nosso conhecimento a atenção que está a ser dispensada a estes problemas no grêmio das instituições internacionais; assim, restamos formular votos ardentes por que não tarde o dia em que os seus membros possam conformar os próprios atos com as suas declarações.

Constitui motivo de inquietação o verificar, neste campo, uma espécie de fatalismo que se apodera mesmo dos responsáveis. Um tal sentimento leva, por vezes, às soluções malthusianas apregoadas por uma propaganda ativa a favor das anticoncepções e do aborto. Nesta situação crítica, é preciso afirmar, ao contrário, que a família, sem a qual nenhuma sociedade pode subsistir, tem direito àquela assistência que lhe assegure as condições para uma sã expansão. "É certo, dizíamos na nossa Encíclica *Populorum Progressio*, que os poderes públicos, nos limites da sua competência, podem intervir, promovendo uma informação apropriada e tomando medidas adequadas, desde que estas sejam conforme as exigências da lei moral e respeitem a justa liberdade dos cônjuges. Sem direito inalienável ao matrimônio e à procriação não existe dignidade humana" (14).

Jamais, em época alguma, o apelo à imaginação social foi assim tão explícito. Impõe-se consagrar a esta causa esforços de invenção e capitais tão importantes como os que são consagrados ao armamento ou às conquistas tecnológicas. Se o homem se deixar ultrapassar e não prever a tempo e hora a emergência dos novos problemas sociais, estes tornar-se-ão demasiado graves para poder esperar-se para eles uma solução pacífica.

OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Frente às mudanças maiores do nosso tempo, nós não queremos deixar de salientar a importância crescente que assumem os meios de comunicação social e o seu influxo na transformação das mentalidades, dos conhecimentos, das organizações e da própria sociedade. Eles têm, sem dúvida, muitos aspectos positivos: graças a eles, chegam até nós, quase instantaneamente, as informações do mundo inteiro, criando um contato que elimina as distâncias e elementos de unidade entre todos os homens, e facultando uma difusão mais extensa da formação e da cultura.

Entretanto, estes mesmos meios de comunicação social, pela sua própria ação, chegam a representar como que um novo poder. E como não interro-

gar-se, então, sobre os detentores reais de tal poder, sobre as finalidades que eles intentam, sobre os meios que eles adotam e, enfim sobre a repercussão da sua mesma ação, quanto ao exercício das liberdades individuais, tanto no domínio político e ideológico como na vida social, econômica e cultural? Os homens que detêm este poder carregam uma grave responsabilidade moral, pelo que respeita à verdade das informações que devem difundir, pelo que respeita às necessidades e às reações que eles suscitam e, ainda, pelo que respeita aos valores que eles propõem.

Mais ainda: com a televisão é um modo original de conhecimento e uma nova civilização que se esboça — a da imagem.

Naturalmente os poderes não podem ignorar a potência crescente e influência dos meios de comunicação social, bem como as vantagens e riscos que o seu uso comporta para a comunidade civil, e, ainda, o seu desenvolvimento e real aperfeiçoamento.

São eles, portanto, chamados a desempenhar a própria função positiva de bem comum, encorajando todas as expressões construtivas, auxiliando cada um dos cidadãos e dos grupos, na defesa dos valores fundamentais da pessoa e da convivência humana e, também, atuando de tal maneira que se evite, oportunamente, o difundir-se de tudo aquilo que vá atingir o patrimônio comum dos valores, sobre os quais se funda o progresso civil bem ordenado (15).

O MEIO-AMBIENTE

A medida que o horizonte do homem assim se modifica, a partir das imagens que se selecionam para ele, uma outra transformação começa a fazer-se sentir, consequência tão dramática quanto inesperada da atividade humana. De um momento para outro, o homem toma consciência dela: por motivo de uma exploração considerada da natureza, começa a correr o risco de a destruir e de vir a ser, também ele, vítima dessa degradação. Não só já o ambiente material se torna uma ameaça permanente — poluições e resíduos, novas doenças, poder destruidor absoluto — é mesmo o quadro humano que o homem não

consegue dominar, criando assim para o dia de amanhã, um ambiente global, que poderá tornar-se-lhe insuportável. Problema social de envergadura, este, que diz respeito à inteira família humana.

O cristão deve voltar-se para estas percepções novas, para assumir a responsabilidade, juntamente com os outros homens, por um destino, na realidade, já comum.

ASPIRAÇÕES FUNDAMENTAIS E CORRENTES DE IDEIAS

Ao mesmo tempo que o progresso científico e técnico continua a alterar profundamente a paisagem do homem, bem como os seus próprios modos de conhecer, de trabalhar, de consumir e de ter relações, exprime-se, cada vez mais nítida, nestes novos contextos, uma dupla aspiração, mais viva à medida que se desenvolvem a sua informação e a sua educação: a aspiração à igualdade e a aspiração à participação; trata-se de dois aspectos da dignidade do homem e da sua liberdade.

VANTAGENS E LIMITAÇÕES DOS RECONHECIMENTOS JURÍDICOS

No sentido do poder vir a ser inscrita na ordem da ação prática e nas estruturas esta dupla aspiração, alguns progressos foram feitos já, tanto no enunciado dos direitos do homem, como no procurar estabelecer acórdos internacionais para a aplicação destes direitos (16). Mas, entretanto, as discriminações — étnicas, culturais, religiosas, políticas — renascem continuamente. Na realidade, os direitos humanos permanecem ainda muitíssimas vezes sem serem reconhecidos, se não são mesmo ludibriados, ou então, o respeito que se lhes vota é puramente formal. Em muitos casos a legislação acha-se atrasada, em relação às situações reais. Depois, muito embora necessária, ela se demonstra insuficiente para estabelecer verdadeiras relações de justiça e de igualdade. O Evangelho, ao ensinar-nos a caridade, inculca-nos o respeito privilegiado pelos pobres e faz-nos ver a sua situação particular na sociedade: os mais favorecidos devem renunciar a alguns dos seus direitos, para poderem colocar, com mais liberalidade, os seus bens ao serviço dos outros. Se, efetivamente, para além das regras

jurídicas, falta um sentido profundo do serviço de outrem, mesmo a legalidade perante a lei poderá servir de alibi para flagrantes discriminações para se manterem explorações e para um desprezo efetivo. Sem uma renovada educação, no que se refere à solidariedade, uma excessiva afirmação da igualdade pode dar azo a um individualismo em que cada qual reivindica os seus direitos, sem querer ser responsável pelo bem comum.

Quem não vê a contribuição capital, neste campo, do espírito cristão, o qual, de resto, vai ao encontro das aspirações do homem a ser amado? "O amor do homem, primeiro valor da ordem terrestre", garante as condições da paz, tanto social como internacional, ao afirmar a nossa fraternidade universal (17).

A SOCIEDADE POLÍTICA

A dupla aspiração — à igualdade e à participação — procura promover um tipo de sociedade democrática. Diversos modelos foram propostos e alguns deles ensaiados; nenhum deles, porém, proporciona completa satisfação; e, por isso, a busca permanece aberta, entre as tendências ideológicas e pragmáticas. O cristão tem o dever de participar também ele nesta busca diligente, na organização e na vida da sociedade política. Ser social, o homem constrói o seu destino numa série de grupos particulares que exigem, como seu complemento e como condição necessária para o próprio desenvolvimento, uma sociedade mais ampla de características universais, a sociedade política. Toda atividade privada deve enquadrar-se nesta sociedade ampliada e toma, por isso mesmo, a dimensão do bem comum (18).

Isto, *de per si*, já diz bem qual a importância de uma educação para a vida em sociedade, em que, para além da informação sobre os direitos de cada um, seja recordado também o seu necessário correlativo: o reconhecimento dos deveres de cada um em relação aos outros. O sentido e a prática do dever são, por sua vez, condicionados pelo domínio de si mesmo, pela aceitação das responsabilidades e das limitações impostas ao exercício da liberdade do indivíduo ou do grupo.

A ação política — será necessário acentuar que se trata prevalentemente

de uma ação e não de uma ideologia? — deve ter como base de sustentação um esquema de sociedade, coerente nos meios concretos que escolhe e na sua inspiração, a qual deve alimentar-se numa concepção plena da vocação do homem e das suas diferentes expressões sociais. Não compete nem ao Estado, nem sequer aos Partidos políticos que estivessem fechados sobre si mesmos, o procurarem impor uma ideologia, por meios que viessem a redundar em ditadura dos espíritos, a pior de todas. É sim aos grupos culturais e religiosos — salvaguardada a liberdade de adesão que eles pressupõem — que assiste o direito de, pelas suas vias próprias e de maneira desinteressada, desenvolverem no corpo social essas convicções supremas, acerca da natureza, da origem e do fim do homem e da sociedade.

Neste ponto, é oportuno recordar o princípio proclamado no recente Concílio II do Vaticano: "A verdade não se impõe de outro modo senão pela sua própria força de verdade, que penetra nos espíritos, ao mesmo tempo suave e fortemente" (19).

IDEOLOGIAS E LIBERDADE HUMANA

Também para o cristão é válido que se ele quiser viver a sua fé numa ação política, concebida como um serviço, não pode, sem se contradizer a si mesmo, aderir a sistemas ideológicos ou políticos que se oponham radicalmente, ou então nos pontos essenciais, à sua mesma fé e à sua concepção do homem: nem à ideologia marxista, ou ao seu materialismo ateu, ou à sua dialética da violência, ou, ainda, àquela maneira como ele absorve a liberdade individual na coletividade, negando, simultaneamente, toda e qualquer transcendência ao homem e à sua história, pessoal e coletiva; nem a ideologia liberal, que crê exaltar a liberdade individual, subtraindo-a a toda a limitação, estimulando-a com a busca exclusiva do interesse e do poderio e considerando, por outro lado, as solidariedades sociais como conseqüências, mais ou menos automáticas, das iniciativas individuais, e não já como um fim e um critério mais alto do valor e da organização social.

Será necessário sublinhar a possível ambigüidade de toda e qualquer ideologia social? Uma vez, elas reduzem a ação política ou social, a ser simplesmente a aplicação de uma idéia abstrata, puramente teórica; outras vezes, é o pensamento que se torna instrumento ao serviço da ação, como um simples meio de uma estratégia. Em ambos os casos não será o homem que corre o risco de ficar alienado? A fé cristã situa-se num plano superior e, algumas vezes, oposto ao das ideologias, na medida em que ela reconhece Deus, transcendente e criador, o qual interpela o homem como liberdade responsável, através de toda a gama do criado.

Existiria o perigo também no aderir a uma ideologia que não tivesse na sua base uma doutrina verdadeira e orgânica e no refugiar-se nela como se se tratasse de uma explicação cabal e suficiente de tudo, e de arranjar, de tal modo, para si mesmo, um novo ídolo, de que se aceita, por vezes sem disso dar-se conta, o caráter totalitário e constrangedor. E pensa-se encontrar nisso uma justificação para o próprio agir, mesmo que este seja violento, uma adequação para um desejo generoso de serviço; este permanece, mas deixa-se absorver numa ideologia que — muito embora proponha certas vias de libertação para o homem — acaba finalmente por o escravizar.

Se em nossos dias se tornou possível falar de um recuo das ideologias, isso pode ser um tempo favorável para uma abertura para a transcendência concreta do cristianismo; entretanto, isso pode ser também o resvalão mais acentuado para um novo positivismo: a técnica universalizada como forma dominante de atividade, como um modo avassalador de existir, mesmo como linguagem, sem que o problema do seu significado seja realmente pôsto.

OS MOVIMENTOS HISTÓRICOS

Mas fora deste positivismo, que reduz o homem a uma só dimensão — ainda que esta seja hoje importante — e nisso o mutila, o cristão encontra no seu agir, movimentos históricos concretos resultantes das ideologias e, por outro lado, distintos delas.

Já o nosso venerável predecessor João XXIII, na *Pacem in Terris*, demonstra que é possível fazer esta distinção: "Importa não identificar, escrevia êle, falsas teorias filosóficas sobre a natureza, a origem e o fim do universo e do homem, com movimentos históricos, baseados numa finalidade econômica, social, cultural ou política, embora estes últimos tenham tido a sua origem e continuem a haurir a sua inspiração nessas teorias filosóficas. A doutrina, uma vez formulada, é aquilo que é, não muda; ao passo que os movimentos, dado que têm por objeto condições concretas e mutáveis da vida não podem deixar de sofrer o influxo profundo dessa evolução. De resto, na medida em que estes movimentos estão em conformidade com as normas da reta razão e interpretam as justas aspirações humanas, quem ousará negar que nêles possa haver elementos positivos e dignos de aprovação?" (20)

A ATRAÇÃO DAS CORRENTES SOCIALISTAS

Os cristãos, hoje em dia, sentem-se atraídos pelas correntes socialistas e pelas suas diversas evoluções. Eles procuram descobrir aí um certo número de aspirações, que acalentam em si mesmos, em nome da sua fé. Em determinado momento têm a sensação de estar inseridos numa corrente histórica e querem realizar aí uma tal ou qual ação. Mas sucede que, conforme os continentes e as culturas, esta corrente histórica assume formas diversas, sob um mesmo vocábulo; contudo, tal corrente foi e continua a ser, em muitos casos, inspirada por ideologias incompatíveis com a fé cristã. Impõe-se, por conseguinte, um discernimento atento. Muito frequentemente, os cristãos atraídos pelo socialismo têm tendência para o idealizar, em termos muito genéricos, aliás: desejo de justiça, de solidariedade e de igualdade. Eles recusam-se a reconhecer as pressões dos movimentos históricos socialistas, que permanecem condicionado pelas suas ideologias de origem.

Entre os diversos escalões de expressão do socialismo — uma aspiração generosa e uma procura diligente de uma sociedade mais justa, movimentos históricos que tenham uma

organização e uma finalidade política, ou, ainda, uma ideologia que pretenda dar uma visão total e autônoma do homem — devem fazer-se distinções, que não de servir para guiar as opções concretas. No entanto, essas distinções não devem ir até ao extremismo de considerar êsses diversos escalões de expressão do socialismo como completamente separados e independentes. A ligação concreta que, conforme as circunstâncias, existe entre êles, tem de ser lucidamente notada; e então, uma tal perspicácia permitirá aos cristãos estabelecer o grau de compromisso possível nessa causa, salvaguardados os valores, principalmente, de liberdade, de responsabilidade e de abertura ao espiritual, que garantam o desabrochamento integral do homem.

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO MARXISMO

Outros, cristãos perguntam-se mesmo se uma evolução histórica do marxismo não permitiria algumas aproximações concretas. Eles verificam que se deu, de fato, uma certa explosão do mesmo marxismo, o qual, até agora, se apresentava como uma ideologia unitária, explicativa da totalidade do homem e do mundo no seu progresso de desenvolvimento, e, portanto, atêia. Com efeito, para além do contraste ideológico que põe frente a frente, separando-os oficialmente entre si, os vários defensores do marxismo-leninismo, com a sua interpretação prospectiva do pensamento dos fundadores; para além das oposições abertas entre os sistemas políticos que atualmente derivam o nome desse mesmo pensamento: há alguns que estabelecem distinções entre as diversas definições, de expressão do marxismo.

Para uns, o marxismo continua a ser, essencialmente, uma prática ativa da luta de classes. Por isso mesmo que têm a experiência vivida da força sempre presente e a renascer sem cessar, daquelas relações de dominação e de exploração entre os homens: êstes que assim encaram o marxismo reduzem-se frequentemente a ser apenas a tal luta, por vezes sem nenhum outro objetivo; luta que é preciso prosseguir, e até mesmo suscitar de modo permanente.

Para outros, o marxismo será prevalentemente o exercício coletivo dum poder político e econômico, sob a direção do Partido único, que intenta ser, êle sômente, expressão e garantia do bem de todos, subtraindo aos indivíduos e aos grupos toda e qualquer possibilidade de iniciativa e de escolha.

A um terceiro nível, o marxismo — quer esteja no poder, quer não — é algo que se relaciona com uma ideologia socialista, à base do materialismo histórico e de negação de tudo o que é transcendente.

Noutra perspectiva, finalmente, o marxismo apresenta-se sob uma forma mais atenuada e mais sedutora para o espírito moderno: como uma atividade científica, como um método rigoroso de exame da realidade social e política, ou, ainda, como a ligação racional e experimentada pela História, entre o conhecimento teórico e a prática da transformação revolucionária. Se bem que êste tipo de análise favoreça determinados aspectos da realidade, em detrimento dos outros, e os interprete em função da ideologia, êle proporciona, entretanto, a alguns, com um instrumento de trabalho, uma certeza preliminar para a ação: a pretensão de decifrar sob um prisma científico, as molas reais da evolução da sociedade.

Se nesta gama do marxismo, tal como êle é vivido concretamente, se podem distinguir êstes diversos aspectos e as questões que êles levantam aos cristãos para a reflexão e para a ação, seria ilusório, e perigoso mesmo, chegar-se ao ponto de esquecer a ligação íntima que os une radicalmente, e de aceitar os elementos de análise marxista sem reconhecer as suas relações com a ideologia, e ainda, de entrar na prática da luta de classes e da sua interpretação marxista, esquecendo-se de atender ao tipo de sociedade totalitária e violenta, a que conduz êste processo.

A IDEOLOGIA LIBERAL

Por outro lado, assiste-se também a uma renovação da ideologia liberal. Esta corrente procura afirmar-se tanto em nome da eficiência econômica, como para defender o indivíduo contra os cometimentos cada vez mais invasivos das organizações, co-

mo, ainda, contra as tendências totalitárias dos poderes políticos. E certamente que a iniciativa pessoal é de conservar e de desenvolver. Mas, os cristãos que se comprometem nesta linha não terão também êles tendência para idealizar o liberalismo, o qual o torna então uma proclamação em favor da liberdade? Êles queriam um modelo nôvo, mais adaptado às condições atuais, esquecendo facilmente de que, nas suas próprias raízes, o liberalismo filosófico é uma afirmação errônea da autonomia do indivíduo, na sua atividade, nas suas motivações e no exercício da sua liberdade. Isto equivale a dizer que a ideologia liberal exige igualmente da parte dêles um discernimento atento.

O DISCERNIMENTO CRISTÃO

Nesta estimativa renovada das ideologias o cristão haurirá nas fontes da sua fé e no ensino da Igreja os princípios e os critérios oportunos, para evitar de deixar-se fascinar e depois aprisionar num sistema, cujas limitações e cujo totalitarismo êle se arriscará a ver só quando é já demasiado tarde, se não se apercebe dêles nas suas raízes. Contornando, pois, todo e qualquer sistema, sem por outro lado deixar de se comprometer concretamente, ao serviço de seus irmãos, o cristão deve procurar afirmar, no âmago mesmo das suas opções, aquilo que é específico da contribuição cristã, para uma transformação positiva da sociedade. (21).

O RENASCER DAS UTOPIAS

Nos nossos dias, aliás, as fraquezas das ideologias são melhor conhecidas através dos sistemas concretos, nos quais elas procuram passar à realização prática. Socialismo burocrático, capitalismo tecnocrático e democracia autoritária, manifestam a dificuldade para resolver o grande problema humano de viver juntamente com os outros, na justiça e na igualdade. Como poderiam êles, na verdade, evitar o materialismo, o egoísmo ou a violência que, fatalmente, as acompanham? Donde uma contestação que começa a aparecer, mais ou menos por toda a parte, indicio de um mal-estar profundo, ao mesmo tempo que se assiste ao renascer daquilo que se convencionou chamar as uto-

plas. Estas pretendem resolver melhor do que as ideologias o problema político das sociedades modernas. Seria perigoso deixar de reconhecer que o apêlo à utopia não passa muitas vezes de pretexto cômodo para quem quer esquivar as tarefas concretas e refugiar-se num mundo imaginário. Viver num futuro hipotético é um alibi fácil para poder alijar as responsabilidades imediatas. Entretanto, é necessário reconhecê-lo, esta forma de crítica da sociedade existente provoca muitas vezes a imaginação prospectiva para, ao mesmo tempo, perceber no presente o possível ignorado, que aí se acha inscrito, e para orientar no sentido de um futuro nôvo; ela apóia, dêste modo, a dinâmica social pela confiança que ela dá às forças inventivas do espírito e do coração humano; e, se ela não rejeita nenhuma abertura; ela pode encontrar também o apêlo cristão.

Na verdade, o Espírito do Senhor, que anima o homem renovado em Cristo, altera sem cessar os horizontes onde a sua inteligência gostaria de encontrar segurança e onde, de bom grado, a sua ação se confinaria: uma força habita no mesmo homem que o convida a superar todos os sistemas e todas as ideologias. No coração do mundo permanece o mistério do próprio homem, o qual se descobre filho de Deus, no decurso de um processo histórico e psicológico em que lutam e se alternam violências e liberdade, pêso do pecado e sopro do Espírito.

O dinamismo da fé cristã triunfa então dos cálculos mesquinhos do egoísmo. Animado pela virtude do Espírito de Jesus Cristo, Salvador dos homens, apoiado pela esperança, o cristão compromete-se na construção de uma cidade humana, pacífica, justa e fraterna, que possa ser uma oferenda agradável a Deus. (22) Efetivamente, "a expectativa de uma terra nova não deve enfraquecer, mas antes estimular em nós a solicitude em cultivar esta terra, onde cresce o corpo da nova família humana, que já consegue apresentar uma certa prefiguração do século vindouro." (23)

A INTERROGAÇÃO DAS CIÊNCIAS HUMANAS

Neste mundo, dominado pela mutação científica e técnica, que corre o

risco de se deixar arrastar para um novo positivismo, uma outra dúvida se levanta, mais essencial. Depois de se ter submetido racionalmente a natureza, eis que é o próprio homem que se acha como que encerrado, ele mesmo, na sua racionalidade; também se torna objeto de ciências. As ciências humanas estão hoje a colher triunfos significativos. Por uma parte, elas submetem a um exame crítico e radical os conhecimentos aceitos até agora, acerca do homem, por isso mesmo que estes se lhes apresentam ou como demasiado empíricos, ou como demasiado teóricos. Por outro lado, a necessidade metodológica e o *a priori* ideológico levam-nas, muitas vezes, a isolar, de entre as situações mais variadas, alguns aspectos do homem e a dar-lhes, não obstante, uma explicação que pretende ser global, ou, ao menos, uma interpretação que desejaria ser totalizante, a partir de um ponto de vista meramente quantitativo ou fenomenológico. Esta redução científica deixa transparecer uma pretensão perigosa.

Favorecer assim determinado aspecto da análise é mutilar o homem e, sob a aparência de um processo científico, torna-se incapaz de o compreender na sua totalidade.

É necessário que não se dispense menos atenção também à ação que as ciências humanas podem suscitar, ao darem origem à elaboração de modelos sociais, que se quereria em seguida impor, como tipos de comportamento, cientificamente comprovados. O homem pode tornar-se, sendo assim, objeto de manipulações, que orientem os seus desejos e as suas necessidades e modifiquem os seus comportamentos e até mesmo o seu sistema de valores. Não restam dúvidas nenhuma que nisso se encerra um perigo grave, para as sociedades de amanhã e para o mesmo homem. Porque, se porventura todos se põem de acordo para construir uma sociedade nova, para vir a estar ao serviço do homem, ainda resta saber de qual homem se trata.

A suspeição das "ciências humanas" atinge o cristão mais do que quaisquer outros, mas não o encontram desprevenido. Por isso mesmo que, conforme escrevíamos na Encíclica *Populorum Progressio*, é nesse ponto

preciso que se situa a contribuição específica da Igreja para as civilizações: "Comungando as melhores aspirações dos homens e sofrendo por os ver insatisfeitos, a Igreja deseja ajudá-los a alcançarem o seu desenvolvimento pleno; e, por isso, propõe-lhes o que ela possui como próprio: uma visão global do homem e da humanidade." (24)

Seria o caso, então, de a Igreja contestar as "ciências humanas" e denunciar as suas atividades e a sua pretensão? Como sucede para as ciências da natureza, a Igreja deposita confiança nesta investigação e convida os cristãos a procurarem estar ativamente presentes nela. (25)

Animados pela mesma exigência científica e pelo desejo de melhor conhecer o homem, mas ao mesmo tempo iluminados pelo vivo impulso da sua fé, os cristãos que se aplicam às "ciências humanas" devem procurar estabelecer um diálogo, que se preannuncia frutuoso, entre a Igreja e esse campo novo de descobertas. Obviamente, cada uma das disciplinas científicas não poderá captar, na sua particularidade, senão um aspecto parcial, mas verdadeiro, do homem; a totalidade e o sentido, porém, escapam-lhe.

Entretanto, dentro de tais limites, as "ciências humanas" garantem uma função positiva que a Igreja de bom grado reconhece. Elas podem mesmo alargar as perspectivas da liberdade humana, abrindo-lhe um campo mais vasto, que os condicionamentos até agora notados não lhe deixariam sequer prever. Elas poderiam ajudar também a moral social cristã, a qual verá o seu campo limitar-se sempre que se trata de propor alguns modelos sociais como melhores; ao passo que a sua posição crítica e de transcendência sairá reforçada, ao mostrar o caráter relativo dos comportamentos e dos valores que determina a sociedade apresentava como definitivos e inerentes à própria natureza do homem. Condição ao mesmo tempo indispensável e insuficiente, para uma melhor descoberta do humano, estas ciências são uma linguagem, de cada vez mais complexa, mas que amplia, em vez de diminuir o abismo do mistério do coração do homem e não lhe traz a resposta com-

pleta e definitiva ao desejo que sobe do mais profundo do seu ser.

A AMBIGÜIDADE DO PROGRESSO

Este conhecimento mais apurado do homem faculta um critério melhor e esclarecer uma noção fundamental, que permanece na base das sociedades modernas, ao mesmo tempo como móbil, como medida e como objetivo: o progresso.

A partir do século XIX para cá, as sociedades ocidentais, e muitas outras, ao tomarem contato com elas, depositaram a sua esperança num progresso sem cessar, renovado e indefinido. Este progresso assim aparecia-lhes como o esforço de libertação do homem, pelo que respeita às necessidades da natureza e às pressões sociais; era como que a condição e a medida da liberdade humana. Difundido pelos modernos meios de informação e pela solicitação de saber e de consumo mais espalhada, o progresso tornou-se uma ideologia onipresente. No entanto, em nossos dias uma dúvida se levanta, tanto sobre o seu valor, como sobre as suas possibilidades de êxito. O que significa, realmente, esta busca inexorável de um progresso, que parece escapar-se sempre que se pensa tê-lo alcançado? Não dominado, o progresso deixa atrás de si a insatisfação. Com toda a razão, sem dúvida, se denunciaram já tanto as limitações como os efeitos perniciosos de um crescimento económico puramente quantitativo e se auspiciam alcançar também os objetivos de ordem qualitativa. A qualidade e a verdade das relações humanas, o grau de participação e de responsabilidade não são menos significativos e importantes para o dever da sociedade do que a quantidade e a variedade dos bens produzidos e consumidos. Superando a tentação de medir tudo em termos de eficiência e de intercâmbios e em relações de forças e de interesses, o homem deseja hoje substituir estes critérios quantitativos, cada vez mais, a intensidade da comunicação, a difusão dos conhecimentos e das culturas, o serviço recíproco e a boa harmonia para levar por diante uma tarefa comum. O verdadeiro progresso não es-

tará, acaso, num desenvolvimento da consciência moral que leve o homem a assumir o encargo das solidariedades ampliadas e a abrir-se livremente para os outros e para Deus? Para um cristão, o progresso encontra-se necessariamente com o mistério escatológico da morte: a morte de Cristo e a sua ressurreição e o impulso do Espírito do Senhor ajudam o homem a situar a sua própria liberdade criadora e reconhecida na verdade de todo o progresso e na esperança que não ilude (26).

OS CRISTÃOS PERANTE ÉSTES NOVOS PROBLEMAS

DINAMISMO DA DOUTRINA SOCIAL DA IGREJA

Diante de tantas questões novas, a Igreja procura fazer um esforço de reflexão, para poder dar uma resposta, no seu campo próprio, à expectativa dos homens. Se os problemas hoje, por um lado, se apresentam, como originais, dada a sua amplitude, e a sua urgência, será que, por outro o homem se acha desprovido para os resolver?

A doutrina social da Igreja acompanha os homens na sua busca diligente. Se ela não intervém para autenticar uma estrutura estabelecida ou para propor um modelo pré-fabricado, também não se limita a recordar alguns princípios gerais. Ao contrário, ela é algo que se desenvolve por meio de uma reflexão que é feita em permanente contato com as situações deste mundo, susceptíveis de mudar, sob o impulso do Evangelho, qual fonte de renovação enquanto que a sua mensagem é aceita na sua totalidade e nas suas exigências. Tal doutrina desenvolve-se também, como a sensibilidade própria da mesma Igreja, marcada por uma vontade desinteressada de serviço e por uma especial atenção aos mais pobres; e inspira-se, finalmente, ainda, numa experiência rica, de muitos séculos, que lhe permite empreender, na continuidade das suas preocupações permanentes, as inovações ousadas e criadoras que a presente situação do mundo exige.

PARA UMA MAIOR JUSTIÇA

Tem de ser instaurada uma maior Justiça pelo que se refere à reparti-

ção dos bens, tanto no interior das comunidades nacionais, como no plano internacional. Nas transações mundiais é necessário superar as relações de forças, para se chegar a pactos concertados, em vista do bem de todos. As relações de força jamais estabeleceram de fato a justiça de maneira duradoura e verdadeira, se bem que, muitas vezes, o alternar-se das posições permite encontrar condições mais fáceis de diálogo. O uso da força, de resto, suscita da outra parte o pôr em prática forças adversas, donde um clima de lutas que dá azo a situações externas de violência e a abusos. (27).

Mas, conforme já o temos afirmado muitas vezes, o dever mais importante de justiça é o de permitir a cada país promover o seu próprio desenvolvimento, no sistema de uma cooperação isenta de todo o espírito de domínio, económico e político. Certamente que a complexidade dos problemas levantados é grande no emaranhado atual das interdependências: impõe-se também ter a coragem necessária para empreender uma revisão das relações entre as nações, quer se trate de repartição internacional da produção, de estrutura das permutas, de verificação dos lucros, de sistema monetário — sem esquecer as ações de solidariedade humanitária — de pôr em questão os modelos de crescimento das nações ricas, para transformar as mentalidades, abrindo-as no sentido da prioridade do dever internacional e para renovar os organismos internacionais, em vista de uma maior eficácia.

Sob o impulso dos novos sistemas de produção, as fronteiras nacionais explodem e vê-se aparecerem novas potências económicas — as empresas plurinacionais, que, dada a concentração e a flexibilidade dos seus meios, podem levar por diante estratégias autónomas, em boa parte independentes dos poderes políticos nacionais, e, portanto, sem contróle sob o ponto de vista do bem comum. Ao estender as suas atividades, estes organismos privados podem conduzir a uma nova forma abusiva de dominação económica no campo social, cultural e político. A concentração excessiva dos meios e dos poderes, que já era denunciada por Pio XI, no 40.º aniversário

da *Rerum Novarum*, reveste-se de um novo aspecto concreto.

MUDANÇAS DE ESTRUTURAS

Hoje em dia os homens aspiram a libertar-se da necessidade e da dependência. Mas uma semelhante libertação começa pela liberdade interior, que eles devem saber encontrar, defronte aos seus bens e aos seus poderes; eles não chegarão todavia a isso senão mediante um amor transcendente para com o homem e uma disponibilidade efetiva de serviço. De outro modo, está bem claro, as ideologias mais revolucionárias não têm como resultado senão uma mudança de patrões; instalados por sua vez no poder, estes novos patrões rodeiam-se de privilégios, limitam as liberdades e instauram novas formas de injustiça.

Além disso, muitos chegam hoje a pôr-se o problema do modelo mesmo de sociedade. A ambição de várias nações, na competição que as opõe e as arrasta, é a de chegarem a atingir o poderio tecnológico, económico e militar; tal ambição opõe-se, portanto, à criação de estruturas em que o ritmo do progresso seria regulado em função de maior justiça, em vez de accentuar as diferenças e de criar um clima de desconfiança e de luta que continuamente compromete a paz.

SIGNIFICADO CRISTÃO DA AÇÃO POLÍTICA

Não será neste ponto que se patenteia uma limitação radical da economia? A atividade económica, que é necessária, se está ao serviço do homem, pode "ser fonte de fraternidade e sinal da Providência", (28) ela é ocasião de intercâmbios concretos entre os homens, de reconhecimento de direitos, de serviços que se prestam e da afirmação da dignidade no trabalho. Apesar de ser frequentemente terreno de lutas e de dominação, ela pode abrir as portas ao diálogo e suscitar cooperações. No entanto, ela comporta o risco de absorver excessivamente as forças e a liberdade. (29) É por isso que a passagem da economia ao campo político se afigura necessária. Sob o termo política, naturalmente, são possíveis muitas confusões e devem ser esclarecidas; entretanto, todos têm mais ou menos a sensação de que nos domínios sociais e económicos — tanto nacionais como

internacionais — a decisão última é do poder político.

Este poder, que constitui o vínculo natural e necessário para garantir a coesão do corpo social, deve ter como finalidade a realização do bem comum. Assim, há de ele agir com respeito pelas legítimas liberdades dos indivíduos, das famílias e dos grupos subsidiários, a fim de criar, eficazmente e para proveito de todos, as condições requeridas para atingir o bem autêntico e completo do homem, incluído o seu fim espiritual; há de desenvolver a sua ação dentro dos limites da sua competência, que podem ser diversos, conforme os países e os povos; há de intervir sempre com uma preocupação de justiça e de devotamento ao bem comum, pelo qual ele mesmo tem a responsabilidade suprema; por outro lado, não deve subtrair aos indivíduos e aos grupos intermediários o campo próprio das suas atividades e das suas responsabilidades, atuando no qual contribuirão para esse bem comum. Efetivamente, "o objetivo de toda a intervenção, em matéria social é ajudar os membros do corpo social; e não destruí-los ou absorvê-los". (30)

Atendo-se, pois, à sua vocação própria, o poder político deve saber desvincular-se de interesses particulares para poder encarar a sua responsabilidade no que se refere ao bem de todos os homens, passando mesmo para além das fronteiras nacionais. Tomar a sério a política, nos seus diversos níveis — local, regional, nacional e mundial — é afirmar o dever do homem, de todos os homens, de reconhecerem a realidade concreta e o valor da liberdade de escolha que lhes é proporcionada, para procurarem realizar juntos o bem da cidade, da nação e da humanidade. A política é uma maneira exigente — se bem que não seja a única — de viver o compromisso cristão, aos serviços dos outros. Sem resolver todos os problemas, naturalmente, a mesma política esforça-se por fornecer soluções, para as relações dos homens entre si. O seu domínio é vasto e abrange muitas coisas; não é porém, exclusivo; e uma atitude exorbitante que pretendesse fazer da política algo de absoluto, tornar-se-ia um perigo grave. Reconhecendo, muito embora, a autonomia

da realidade política, esforçar-se-ão os cristãos solicitados a entrarem na ação política por encontrar uma coerência entre as suas opções e o Evangelho e, dentro de um legítimo pluralismo, por dar um testemunho, pessoal e coletivo, da seriedade da sua fé mediante um serviço eficaz e desinteressado para com os homens.

COMPARTILHA DAS RESPONSABILIDADES

A passagem à dimensão política exprime também um requisito atual do homem: uma maior participação nas responsabilidades e nas decisões. Esta aspiração legítima manifesta-se sobretudo à medida que se eleva o nível cultural, que se desenvolve o sentido da liberdade e que o homem se apercebe melhor de como, num mundo aberto para um futuro incerto, as opções de hoje condicionam já a vida de amanhã. Assim, João XXIII, na Encíclica *Mater et Magistra* (31) fazia notar que um tal acesso às responsabilidades é uma exigência fundamental da natureza do homem, um exercício concreto da sua liberdade, uma via para o desenvolvimento e, ademais, indicava como é que na vida econômica e em particular nas empresas, esta participação nas responsabilidades devia ser garantida. (32)

Hoje o âmbito de tal participação é mais vasto; ele estende-se também ao campo social e político, em que igualmente tem de ser instituída e intensificada uma partilha razoável nas responsabilidades e nas decisões. É certo que as alternativas propostas à decisão são cada vez mais complexas; as considerações a ter em conta são múltiplas e a previsão das consequências é aleatória, se bem que ciências novas se esforcem por iluminar a liberdade nestes momentos importantes. No entanto, apesar das limitações que por vezes se impõem, estes obstáculos não devem reprimir uma difusão maior na participação, no elaborar das decisões, na sua eleição e no pô-las em prática. Para contrabalançar uma tecnocracia crescente, torna-se necessário criar formas de democracia moderna, que não somente proporcione a cada homem a possibilidade de informar-se e de exprimir-se, mas, também, que o leve a comprometer-se numa responsabilidade comum.

Deste modo, transformar-se-ão os grupos humanos, pouco a pouco, em comunidades de comparticipação e de vida. A liberdade que se afirma multíssimas vezes como reivindicação de autonomia em oposição à liberdade de outrem, desabrochará na realidade humana mais profunda: comprometer-se a prodigalizar-se, para chegar a construir as solidariedades ativas e vividas. Mas, para o cristão é ao perder-se em Deus que o liberta, que o homem encontra uma verdadeira liberdade, renovada na morte e ressurreição do Senhor.

APELO A AÇÃO

NECESSIDADE DE SE COMPROMETER NA AÇÃO

No campo social, a Igreja sempre teve a preocupação de se assumir um duplo papel: o de iluminar os espíritos, para os ajudar a descobrir a verdade e a discernir o caminho a seguir no meio das diversas doutrinas que os solicitam; e o de entrar na ação e difundir, com uma real solicitude de serviço e de eficácia, as energias do Evangelho. Não foi porventura para ser fiel a este seu desiderato que a Igreja enviou em missão apostólica, para o meio dos trabalhadores, sacerdotes, que, compartilhando integralmente a condição operária, aí são testemunhas da sua solicitude, da sua diligência e da sua atitude de procura?

É a todos os cristãos que nós dirigimos de novo ainda e de uma maneira insistente, um apelo à ação. Na nossa Encíclica *Populorum Progressio* (sobre o Desenvolvimento dos Povos), insistíamos já, para que todos pusessem mão à obra: "Os leigos devem assumir como sua tarefa própria a renovação da ordem temporal: se o papel da Hierarquia consiste em ensinar e interpretar autenticamente os princípios morais que hão de ser seguidos neste domínio, pertence aos leigos pelas suas livres iniciativas e sem esperar passivamente ordens e diretrizes, imbuir de espírito cristão a mentalidade e os costumes, as leis e as estruturas da sua comunidade de vida." (33) Seria bom que cada um procurasse examinar-se, para ver o que é que já fez até agora e aquilo que deveria fazer. Não basta recordar os princípios, afirmar as intenções, fazer notar as injustiças gritantes e

proferir denúncias proféticas: estas palavras ficarão sem efeito real, se elas não forem acompanhadas, para cada um em particular, de uma tomada de consciência mais viva da sua própria responsabilidade e de uma ação efetiva. É por demais fácil alijar sobre os outros a responsabilidades das injustiças se se não dá conta ao mesmo tempo de como se tem parte nela, e de como a conversão pessoal é algo necessário, primeiro que tudo o mais. Esta humildade fundamental servirá para tirar à ação todo o caráter de intolerância e todo o setarismo; além disso, ela evitará também o descoroçoamento em face de uma tarefa que pode aparecer como desmesurada. A esperança do cristão provém-lhe, antes de mais, do fato de ele saber que o Senhor está a operar conosco no mundo, em que ele continua no seu Corpo que é a Igreja — e, por esta, na humanidade inteira — a Redenção realizada sobre a Cruz e que resplandeceu em vitória na manhã da Ressurreição. (34) Tal esperança provém-lhe igualmente do fato dele saber que outros homens estão também a operar no sentido de se empreenderem ações convergentes de justiça e de paz; existe, de fato, por detrás de uma aparência de indiferença, no coração de cada homem uma vontade de vida fraterna e uma sede de justiça e de paz, que importa simplesmente fazer vir ao de cima.

Dêste modo, na diversidade das situações, das funções e das organizações, cada um deve individuar a sua própria responsabilidade e discernir em consciência as ações nas quais está chamado a participar. Misturadas com as diversas correntes e a par das aspirações legítimas, vogam também orientações ambíguas; por isso o cristão deve operar uma seleção e evitar de se comprometer em colaborações incondicionais e contrárias aos princípios de um verdadeiro humanismo mesmo que tais colaborações sejam solicitadas em nome de solidariedades efetivamente sentidas.

Se ele quiser, de fato, desempenhar um papel específico como cristão, em conformidade com a sua fé — aquele papel que os próprios não crentes esperam dele — ele deve velar, no de-

curso do seu compromisso ativo, para que as suas motivações sejam sempre esclarecidas, para transcender os objetivos prosseguidos, com uma visão mais compreensiva, a qual lhe servirá para evitar o escolho dos particularismos egoístas e dos totalitarismos opressores.

PLURALISMO DAS OPÇÕES

Nas diferentes situações concretas e tendo presentes as solidariedades vividas por cada um, é necessário reconhecer uma variedade legítima de opções possíveis. Uma mesma fé cristã pode levar a assumir compromissos diferentes (35). A Igreja convida todos os cristãos para uma dupla tarefa, de animação e de inovação, a fim de fazerem evoluir as estruturas, para as adaptarem às verdadeiras necessidades atuais. Aos cristãos que parecem à primeira vista opor-se entre si, em virtude de opções diferentes, ela pede um esforço de compreensão recíproca das posições e das motivações uns dos outros; um exame leal dos seus comportamentos e da sua retidão sugerirá a cada um uma atitude de caridade mais profunda, a qual, reconhecendo muito embora as diferentes, não acredita menos nas possibilidades de convergência e de unidade. "Aquilo que une os fiéis é de fato mais forte do que aquilo que os separa" (36).

É certo que muitos, inseridos nas estruturas e nos condicionamentos modernos, são determinados pelos seus hábitos de pensar, pelas suas funções, quando não mesmo pela salvaguarda de interesses materiais.

Outros vivem tão intensamente as solidariedades, de classes e de culturas, que chegam a comungar sem reservas todos os modos de julgar e todas as opções do seu meio ambiente (37). Cada um deve ter muito a peito o examinar-se a si mesmo e o fazer brotar em si aquela liberdade verdadeira segundo Cristo, que abra para uma visão universal no meio mesmo dos condicionalismos mais particulares.

É neste ponto também que as organizações cristãs, sob as suas formas diversas, têm igualmente uma responsabilidade de ação coletiva. Sem se substituir às instituições da sociedade civil, devem elas refletir, à sua maneira própria e transcendendo a sua

mesma particularidade, as exigências concretas da fé cristã para uma transformação justa e, por consequência, necessária, da sociedade (38).

Hoje, mais do que nunca, a Palavra de Deus não poderá ser anunciada e ouvida, senão na medida em que ela for acompanhada do testemunho do poder do Espírito Santo, a operar na mesma ação dos cristãos ao serviço dos seus irmãos, nos lugares onde se joga a sua existência e o seu futuro.

Ao confiar-lhe assim estas reflexões, nós temos, sem dúvida, a consciência, Senhor Cardeal, de não ter acenado a todos os problemas sociais que se levantam hoje, ao homem de fé e aos homens de boa vontade. As recentes declarações que temos tido ocasião de fazer — às quais se junta a sua Mensagem, por ocasião do lançamento do Segundo Decênio do Desenvolvimento — aquelas sobretudo que concernem aos deveres do conjunto das nações pelo que respeita à grave questão do desenvolvimento integral e solidário do homem, estão ainda presentes nos espíritos. Estas que lhes dirigimos com a presente, é no intuito de fornecer ao Conselho dos Leigos e à Comissão Pontifícia Justiça e Paz novos elementos, juntamente com um encorajamento, para a perseguição da sua tarefa de "despestar o Povo de Deus para uma inteligência plena do seu papel na hora atual" e de "promoção do apostolado no plano internacional" (39).

É com estes sentimentos que lhe damos, Senhor Cardeal, a nossa Bênção, Paulus PP. VI.

Vaticano, 14 de maio de 1971.
Paulus PP. VI.

(1) Cfr. Conc. Ecum. II do Vaticano, Const. Pastoral Gaudium et Spes, 10 A. A. S. 58 (1966), p. 1033.

(2) A. A. S. 23 (1931), p. 209 ss.

(3) A. A. S. 53 (1961), p. 429.

(4) A. A. S. 59 (1967), p. 258.

(5) Ibid. 1, p. 257.

(6) Cfr. II Cor. 4, 17.

(7) Cfr. Enc. Populorum Progressio, 25: A. A. S. 59 (1967), pp. 269-270.

(8) Cfr. Apoc. 3, 12; 21, 2.

(9) Conc. Ecum. II do Vaticano, Const. Pastoral Gaudium et Spes, 25 A. A. S. 58 (1966), p. 1045.

(10) Ibid. 67: p. 1089.

(11) Cfr. Enc. Populorum Progressio 69: A. A. S. 59 (1967), pp. 290-291.

- (12) Cfr. Mt. 25, 35.
- (13) Conc. Ecum. II do Vaticano, Decl. Nostra Aetate, 5: A. A. S. 58 (1966), p. 743.
- (14) 37: A. A. S. 59 (1967), p. 276.
- (15) Cfr. Conc. Ecum. II do Vaticano, Decl. Inter Mirifica, 12: A. A. S. 56 (1964), p. 149.
- (16) Cfr. Enc. Pacem in Terris, A. A. S. 55 (1963), p. 261 ss.
- (17) Cfr. Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1971: A. A. S. 63 (1971), pp. 5-9.
- (18) Cfr. Conc. Ecum. II do Vaticano, Const. Past. Gaudium et Spes, 74: A. A. S. 58 (1966), pp. 1095-1096.
- (19) Idem, Decl. Dignitatis Humanae, 1: A. A. S. 58 (1966), p. 930.
- (20) A. A. S. 53 (1963), p. 300.
- (21) Cfr. Conc. Ecum. II do Vaticano, Const. Past. Gaudium et Spes, 11: A. A. S. 58 (1966), p. 1033.
- (22) Cfr. Rom. 15, 16.
- (23) Conc. Ecum. II do Vaticano, Const. Past. Gaudium et Spes, 39: A. A. S. 58 (1966), p. 1057.
- (24) 13: A. A. S. 59 (1967), p. 264.
- (25) Cfr. Conc. Ecum. II do Vaticano, Const. Past. Gaudium et Spes, 36: A. A. S. 58 (1966), p. 1054.
- (26) Cfr. Rom. 5, 5.
- (27) Cfr. Enc. Populorum Progressio, 56 ss: A. A. S. 59 (1967), p. 285 ss.
- (28) Ibidem, 86 p. 299.
- (29) Cfr. Conc. Ecum. II do Vaticano, Const. Past. Gaudium et Spes, 63: A. A. S. 58 (1966), p. 1085.
- (30) Enc. Quadragesimo Anno: A. A. S. 23 (1931), p. 203; cfr. Enc. Mater et Magistra: A. A. S. 53 (1961), pp. 414, 428; Conc. Ecum. II do Vaticano, Const. Past. Gaudium et Spes, 74 75, 76; A. A. S. 58 (1966), pp. 1095-1100.
- (31) A. A. S. 53 (1961), pp. 420-422.
- (32) Cfr. Conc. Ecum. II do Vaticano, Const. Past. Gaudium et Spes, 68, 75; A. A. S. 58 (1966), pp. 1089-1090; 1097.
- (33) 81: A. A. S. 59 (1967), pp. 296-297.
- (34) Cfr. Mt. 28, 30; Filip. 2, 8-11.
- (35) Cfr. Cons. Ecum. II do Vaticano, Gaudium et Spes, 43, A. A. S. 58 (1966), p. 1061.
- (36) Ibidem, 93; 43: pp. 1113; 1061.
- (37) Cfr. I Tess. 5, 21.
- (38) Cfr. Lumen Gentium 31: A. A. S. 57 p. 37-38 — Apost. Actuosa. 5: A. A. S. 58.
- (39) Carta Apost. Motu Proprio Cath. Christi. Ecclesiam: A. A. S., pp. 27 e 26."

DISCURSO PROFERIDO PELO MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E EX-SENADOR MEM DE SÁ, NA OPORTUNIDADE DA MANIFESTAÇÃO QUE FOI TRIBUTADA A S. EXA. NA GUANABARA, A DEZ DE MAIO PRÓXIMO PASSADO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 69, DE AUTORIA DO SR. JOÃO CLEOFAS E OUTROS SRS. SENADORES, APROVADO NA SESSÃO DE 1.º-6-71.

"Meus Amigos,

Aqui está, diante de vós, um homem que, embora tenha camisa, bem

pode ser apontado como um Homem Feliz.

Fadas e Fados me bafejaram o berço e me acompanharam na Vida, dando-me prêmios e benesses que jamais poderia esperar alegando méritos ou sofrimentos.

Certo é que, ainda por mercê da Providência, nasci e caminhei, ao longo das décadas, cumprindo o preceito que os romanos recomendavam como a chave da Felicidade: — **Nihil Mirare!** Em verdade, pouco ou nada desejei para mim e, talvez por isto, sem haver nisto virtude, tudo me foi prodigalizado às mancheias. Tive mãe e irmãos exemplares que me amanharam a alma e o espírito; depois, uma companheira perfeita que me encheu os dias de ternura e a casa de uma família harmoniosa, de gente sadia de corpo, mente e coração.

Trabalhei e lutei na liça política quase meio século, entregando-me por inteiro às causas que me pareciam confundir-se com os interesses e as aspirações nacionais; pelejei sem dar quartel e acutilei sem pausa os que se me apresentavam como estorvos à conquista dos ideais sonhados para o futuro do Brasil: jamais cansei, jamais esmoreci, sempre me mantive na linha reta e inflexível do que se me afigurava o Dever.

Há merecimento nisto? Nenhum. Nenhum, já porque, assim agindo, apenas cumpria o imperativo modo de ser com que a Natureza e a Divindade me haviam pôsto no mundo. e já porque, por graça do Destino, desde adolescente tive a ténpera forjada no aço e na bigorna mais puros e duros que já existiram neste País: — o aço e a bigorna da grei maragata que veio a ser, mais tarde, a família Libertadora, mais culto ou confraria do que mesmo um Partido. Ali, ou o individuo trazia, desde nascituro, o caráter do peledor e, então, dele jamais saía, ou, se tinha fissuras ou manchas na envergadura moral, dele era expelido como bagaço desprezível.

Que mérito há nisto? Nenhum, porque o que fui e ainda sou, não o fui, nem o sou por virtude, mas por imposição do próprio tecido do corpo e da alma. Virtude só existe, penso eu, quando o homem vence a má incli-

nação, o medo, a ambição, a cupidez, o vício com que nasceu e, vencendo-os, a si mesmo se vence, por força da vontade que o liberta dos grilhões e das máculas que a natureza lhe havia destinado.

Sem mérito real, portanto, porque sem virtude conquistada com a dilaceração da carne ou a mortificação da alma, sem virtude nem mérito, os postos e as posições, que constituem a sede e a paixão devastadoras de muitos homens, a mim vieram ao encontro, graciosamente, sem que jamais os postulasse, ou a eles, por mim mesmo, me fizesse candidato.

Em 48 anos só apoiei dois Presidentes; os que, a meu sentir, encarnam os objetivos regeneradores da Revolução: — os Presidentes Castello Branco e Garrastazu Médici. Ainda por escravidão à minha sina, dei-me a eles, no apolo e na solidariedade, com o ímpeto e a ilimitação com que combatera os demais, meia centúria. Assim fiz e assim faço por acreditar, no âmago do ser, que a Revolução de 64 representou a salvação deste País. "O que é mais dominante hoje, na vida do Brasil — disse Castello Branco já em julho de 1964 — é que o Governo é mandatário de idéias e objetivos revolucionários e tem, nitidamente, uma missão. Esta é a restauração da democracia brasileira. Não somente do povo, pelo povo e para o povo. Mas também a da prática de uma concepção de vida, em que se encontra o respeito à dignidade do homem e à justiça social, à prosperidade e ao bem-estar geral, à ordem e à paz". Nem outro é o pensamento do Presidente Médici desde a sua primeira manifestação pública, ainda antes de investir-se no cargo.

A tarefa é também um desafio. Exige colaboração e apoio, como se todos os brasileiros — excluídos, obviamente, os monstros repulsivos do Terror que são apenas inimigos a serviço do Totalitarismo — como se todos os brasileiros fossem convocados para este mutirão sem precedentes em que se sente, pelos olhos, pela inteligência, pela consciência, que o Brasil progride e prospera dia a dia, quase como um milagre e nada o reterá na marcha do Desenvolvimento. Do desenvolvimento pelo aumento incessante da

produção, pelo incremento da produtividade, de par com a integração social e a justiça na participação das rendas, dentro das possibilidades e à medida em que elas crescem. Colaboração e apoio num esforço nacional supremo, em que se há de considerar, como preceito rudimentar, que a crítica honesta e a censura, severa e serena, constituem formas eficientes de cooperação e auxílio. Cooperação e apoio para a tarefa ingente — que vai sendo galhardamente vencida — do paulatino enriquecimento e bem-estar de todos os brasileiros, assim como para a implantação efetiva dos ideais da Democracia, dentro da ordem e da paz com justiça social. Imensamente mais difícil, delicada e complexa é esta façanha do que aquela. Maior ajuda e colaboração, portanto, há de reclamar de todos, para que se transponha, sem açodamento, nem crispções turbulentas de impaciência estéril — esta penosa e morosa fase de transição. Mesmo porque, se quisermos ter a Democracia real e não apenas formal, que tanto padecemos em longo passado, precisamos nos preparar para ela, através da educação, da elevação dos níveis de instrução e dos sentimentos civis, do seu exercício paciente e humilde, bem como do senso de objetividade para criarmos as instituições que, assegurando e conservando a essência dos princípios democráticos, se adequem e integrem nas estruturas e nas conjunturas que nos são peculiares. Só assim teremos o Desenvolvimento alicerçado na Democracia, mas que, de sua vez, a torna viável e estável, porque efetiva nas linhas mestras, e possível dentro do contexto social. Esta fase de transição, ainda que muito penosa e morosa, nós a atravessaremos, ninguém duvide, como ultrapassamos as demais fases e crises de nossa evolução, alcançando, pela tolerância, pela habilidade, e através de fatores quase misteriosos, o que a outros povos custou martírios e morticínios. Nós a transporemos, porque esta Nação, abençoada pelo Cruzeiro, se defronta, em sua marcha, com enormes problemas e tropeços a arredar, os tem em proporções suportáveis e superáveis, quando os cotejamos com os que turvam e enegrecem o futuro de muitas outras. Aqui,

não conhecemos lutas nem ódios originados em discriminações raciais; aqui não há território e povo divididos em porções irreconciliáveis, por diferenças de idiomas; aqui não rezelamos ver o País seccionado ao meio por questões ideológicas ou políticas, alimentadas de fora para dentro; aqui não sofremos guerras entre irmãos, por causas religiosas; aqui não temos Estados vizinhos que não sejam parceiros ou amigos.

Nossos problemas, nossas dificuldades, nossos desafios dependem apenas daquilo que não nos falta: tempo pela frente, pertinácia no trabalho, paciência e coragem em face dos reveses, inteligência e até o famoso “jeitinho” — invenção e fórmula nossas, do homem brasileiro em geral e, em particular, dos políticos e dos militares. E, acima de tudo, a herança que nos legaram, em quinhões maciços, primeiro o português e o negro, e, mais tarde, as levas imigratórias que nos tornaram uma democracia racial perfeita: a doçura dos sentimentos e do convívio, o amor à paz e o horror à violência, o entusiasmo quase ingênuo por um ufanismo que é um dos segredos de nossos êxitos, a humilde e estóica obstinação no sofrimento, na pobreza e na luta, para finalmente vencer; e, ainda, uma capacidade inata para improvisar e operar prodígios. Pois não derrotamos ingleses e europeus, inclusive em poder de organização, levantando o tricampeonato mundial? Pois as Escolas de Samba não constituem uma demonstração definitiva de que nossa gente mais humilde e ignorante oferece, todos os anos, o mais belo espetáculo da Terra, num milagre de realização organizada que nem a cibernética ou a ciência do **management** ultrapassariam? **Risum teneatis**. Eis o mistério da Fé que, na lição dos Livros Sagrados, remove montanhas.

Perdoai-me a digressão, certamente marcada pela demasia dos lugares-comuns.

Perdoai, porque um homem que exercitou a política meio século não desencarna da noite para o dia, mas continua, por algum tempo, como fantasma de castelo escocês, percorrendo as escadas e os porões onde atuou, como ator de boca de cena, ou, quan-

do menos, como modesto “extra” no côro da ópera...

Queria, apenas, acentuar que fui e sou feliz na vida particular, como na vida pública. Numa e noutra sinto-me realizado acima do que me permitiam aspirar as minhas limitações. Este sentimento de realização, de satisfação íntima e de emoção profunda, está tendo, desde o ano passado, seus momentos culminantes. Primeiro, foi a consagração da homenagem que os paulistas, sim, os paulistas prestaram, em São Paulo, ao Senador riograndense que ia deixar de o ser. Depois, foi a vez da comovedora despedida com que meus irmãos do Rio Grande me quiseram enaltecer. Agora, faz um mês, é o Presidente Médici que, espontâneo e solidário, como se ainda existisse o Partido de Silveira Martins ou o de Assis Brasil e Raul Pilla, me chama para fazer-me Ministro do Tribunal de Contas da União.

Por fim e **al capo**, eis-me neste círculo fechado de amigos que, sem explicação possível, me convocam para repetir o que cansado estou de saber: que os Fados e as Fadas desde o berço me abençoam. E pode haver homem ditoso que não tenha amigos? Aqui estou como a prova provada de que o sou demais, pois tenho amigos, tantos e de tal quilate, que de muito passam os que poderia ou mereceria ter. Porque, nesta sala, encontro expoentes luminosos da cultura e da liderança intelectual, profissional e empresarial do Brasil, que literalmente me fascinam como modelos do que eu desejaria ser, se o pudesse, mas que não invejo porque os admiro demais.

Deixai que vos diga (porque com isto digo tudo) mais do que ter sido Senador e Ministro, envaidece-me, desvanece-me e confunde-me haver conquistado, por favor de Deus, tantas e tais afeições.

Que fiz eu — indago-me, revolvendo a memória e o coração — para merecê-las? Que obséquio, que remoto ou mínimo benefício prestei a qualquer um dos que me cercam nesta mesa, como me cercam no coração, prendendo-o e estreitando-o? Nada de nada, de coisa alguma.

Eis-vos aqui, como os de São Paulo e os do Rio Grande, para me engrandecer, por pura e cristalina fraternidade.

E, para cúmulo dos cúmulos, na ânsia de me sufocardes de emoção, eis que é meu sempre jovem mestre Eugênio Gudim quem se faz intérprete desta festa para me exaltar e elevar aos píncaros do exagêro. Quando, jamais, em tôda a existência, nem mesmo em sonhos, poderia imaginar que, um dia, seria eu saudado por um homem que é um paradigma e uma glória autêntica para a Nação brasileira, tão acarinhada pelos deuses; um homem que é um modelo do gênio e da claridade de espírito, de cultura e de lucidez, sendo, acima de tudo, um padrão de civismo e de espírito público, de caráter e de integridade.

Não, amigos! O que estou aqui recebendo, não é um jantar; é uma condecoração, a mais alta comenda, a grã-cruz da Ordem da Amizade e da Ventura.

Eugênio Gudim pode falar como vosso orador, porque está à vossa altura. Mas, a mim — louvado seja Deus — vós e êle não conseguireis jamais me fazer esquecer quem eu sou: um pequeno homem abismado em comoção e reconhecimento, sem palavras para dizer o que sente e o que vos deve. Talvez, numa outra encarnação, quem sabe?

DISCURSO DO SENHOR SENADOR ARNON DE MELLO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 28-5-71, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN DE 29-5-71.

O Sr. Ruy Santos (Como Líder.) — Sr. Presidente, eu pediria a V. Exa. que em nome da Liderança desse a palavra ao Sr. Senador Arnon de Mello, para uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o Sr. Senador Arnon de Mello, pela Liderança da Maioria.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Líder Ruy Santos, pela atenção com que me distingue.

O SR. ARNON DE MELLO — Senhor Presidente, aqui tenho falado

numerosas vezes sobre assuntos de interesse de Alagoas, do Nordeste e do Brasil. Nunca jamais, todavia, usei da palavra nesta Casa com tanta emoção quanto hoje, sensibilidade em carne viva. Falo de nôvo, neste ensejo, da minha terra, mas é como se falasse ao mesmo tempo da minha Região e do meu País: o problema de que me ocupo neste momento e que aflige o sertão alagoano — não o problema da longa estiagem, pois as chuvas já lá chegaram e caem com regularidade — aflige por igual o sertão nordestino e repercute em tôda a Nação.

Não me emocionam apenas os naturais sofrimentos da minha querida Província, a que me sinto profundamente ligado e que, tal qual na expressão de François Mauriac, "m'attire comme l'immuable". Confrange-me especialmente o coração nesta hora verificar que, livre da calamidade da seca, que feriu tão gravemente o Nordeste, Alagoas tenha transformado a bem dizer em jardins a sua área sertaneja, e os pequenos agricultores estejam impedidos de cultivá-la, já não pela falta de água mas de recursos para adquirir sementes.

TELEGRAMAS

Senhores Senadores, acabo de receber de Palmeira dos Índios, Alagoas, os seguintes telegramas que são SOSs clamando por providências para salvar da inanidade econômica o nosso sofrido sertão, telegramas que merecem o maior aprêço, tanto pelo fato em si, que denunciavam, como pela autoridade dos seus signatários:

"Senador Arnon de Mello

Senado Federal — Brasília

Levamos ao conhecimento do ilustre amigo que quatro mil pequenos agricultores, filiados ao Sindicato de Palmeira dos Índios, quase todos não incluídos na faixa de atendimento do Banco do Brasil, estão impossibilitados de plantar suas roças pela inexistência de recursos para aquisição de sementes. Apelamos aos seus bons ofícios junto a quem de direito, no sentido de obter doação de sementes de feijão, milho e algodão, em virtude da Secretaria de Agricultura do nosso Estado, já

consultada, não poder resolver o problema. Escusado é dizer que o assunto requer urgência urgentíssima, pois o período de plantação é limitado até 15 de junho. Saudações. **Dom Octávio Aguiar**, Bispo Diocesano; **Pedro Alexandrino**, Presidente do Sindicato Rural; **Dirceu Souza**, Presidente da Câmara de Vereadores; **Helelido Ribeiro**, Presidente da Câmara Júnior; **Paulo Amaral**, Presidente do Rotary Clube; **Antônio Soares**, Presidente do Lions Club."

DA CÂMARA DE VEREADORES

"Senador Arnon de Mello

Senado Federal — Brasília

Na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores deste Município, dirijo caloroso apêlo a V. Exa. no sentido de envidar esforços junto aos Podêres competentes a fim de conseguir que os pequenos agricultores de Palmeira dos Índios obtenham sementes de cereais em geral para plantio de suas terras já devidamente preparadas. Em consequência dos horrores da última seca, êles não dispõem de recursos de qualquer espécie nem alcançam créditos bancários, o que não lhes permite a edificação da safra futura. O Governo do Estado, vivamente empenhado na solução do problema, infelizmente não dispõe de meios que atendam seu humano e patriótico desejo. Confio nas providências urgentes do eminente patricio. **Dirceu de Oliveira Souza**, Presidente."

PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Senhor Presidente, Palmeira dos Índios, que liga o agreste ao sertão de Alagoas, é um dos nossos maiores produtores de cereais, e pode falar por todos os municípios da área castigada pela calamidade da seca. Assinam os telegramas figuras da melhor qualidade e da maior importância da Região, dentre as quais os primeiros são o Bispo da Diocese e o Presidente do Sindicato Rural, cujos testemunhos dão à realidade o colorido impressionante de que ela verdadeiramente se reveste para merecer as urgentes providências reclamadas. **Dom Octávio Aguiar**, Bispo da Dioce-

se, que na Paraíba se engrandeceu pela ação exemplar de apóstolo, realiza em Alagoas uma obra modelar de educação e benemerência. Pedro Alexandrino, Presidente do Sindicato Rural, de mãos calejadas desde criança no amanho da terra, é um líder autêntico dos pequenos lavradores que lutam há séculos contra a pobreza do meio e a inclemência do tempo.

APARTE

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. está fazendo um apêlo, em face de telegrama que recebeu do Bispo Dom Octávio Aguiar, que, por muitos anos, esteve em Campina Grande, servindo à população daquela bela cidade paraibana. Por sinal que Campina Grande é o berço do Senador Milton Cabral. O Bispo Dom Octávio Aguiar sempre se apresentou, aos olhos dos paraibanos, como um prelado trabalhador, amigo dos pobres, cuidando — esta, a verdade — carinhosamente do setor assistencial em Campina Grande. Tem V. Exa. o meu aplauso, a minha solidariedade no apêlo que ora está formulando, a fim de que o Bispo Dom Octávio Aguiar seja atendido na sua reivindicação.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito agradeço o aparte de V. Exa., Senador Ruy Carneiro. O depoimento de V. Exa. ressalta a grande autoridade que tem Dom Octávio Aguiar para apelar aos Podêres da República, a fim de que sejam atendidas as justas reivindicações e aspirações dos pequenos agricultores do sertão alagoano.

ESPERANÇA

Senhores Senadores, cartas que me chegam de Alagoas dão notícia de que continua chovendo regularmente no nosso sertão. Depois de haver experimentado as desgraças da longa estiagem, abrem-se os horizontes sertanejos para a grande festa da recuperação e do trabalho, da saúde e da vida. As baraúnas e as aroeiras não são mais aqueles esqueletos lúgubres que, à luz do Sol e da Lua Cheia, riscavam garranchos pelos caminhos desertos. As casas vazias de fazendas

ao abandono voltam agora a ser habitadas. Terras de onde a vida se ausentara, fugindo da morte certa, reflorescem não apenas através de plantas nativas que alegam a solidão e perfumam o ar, mas dos seres humanos ansiosos de trabalharem e produzirem. Em meio à rispidez dos rudes e esguios xiqueques e mandacarus, e da generosidade acolhedora dos frondosos juazeiros, umbuzeiros e paus-de-santo, o verde da esperança toma conta novamente da paisagem, renascem as folhas no mais amplo oferecimento de sombra ao viandante que os rios efêmeros já dessedentam. Some a dolorosa monotonia da desolação na multiplicidade das cores que irrompem da terra molhada.

TRISTEZA

Infelizmente, porém, a alegria das coisas — das plantas que pintam de novos matizes o apagado solo semi-árido e das águas que cantam álcres nas pedras dos leitos dos rios que as trovoadas acordaram —, infelizmente, porém, a alegria de tudo, promovida pela natureza generosa, que abre ao cultivo promissor a terra antes, por causa da seca, e éle infensa e inacessível, não tem correspondência nos seres humanos. A tristeza continua nas gentes porque se fecha, com a inexistência de recursos para o plantio, a perspectiva de melhores tempos, já não do ponto de vista climático mas do ponto de vista econômico. Persiste "O eco morto da solidão". Permanece a falta de comunicação entre a terra e o homem. Olha o sertanejo a sua terra antes estéril que agora se lhe oferece dadivosa, e não tem condições de cultivá-la. Doloroso lhe é, realmente, ver sem produção o sertão florido, os efeitos da seca ainda dominando as terras ávidas de receberem a semente, em cio de produzirem, de explodirem em flôres e em frutos.

PEQUENAS EXIGÊNCIAS EM MATÉRIA DE TEMPO

Considera o pequeno lavrador, com profunda apreensão, o passar dos dias, e cada vez mais abatido na impossibilidade de plantar e colher. Está a 28 de maio, e o milho tem de ser plantado até 5 de junho, para, três meses depois, éle poder colher, maduras, as espigas desejadas. O feijão precisa ser plantado até meados

de junho, para frutificar em setembro, enquanto o algodão antes do fim do mês próximo. Não admite a natureza que tais prazos sejam prorrogados, de vez que em agosto cessam as chuvas. Carece o feijão de água quando está florando — e, se ela lhe falta, a flor ainda tenra cairá em dois e três dias, a lavoura magnífica definhará em marcha batida para o perecimento. Plantado o feijão depois de 15 de junho, há o risco da friagem, que acabará com éle, enrugando-se-lhe a folha como se fôsse manjericão.

Preparada a terra para o plantio, pela água dos céus e pela mão dos homens, grandes exigências não faz ela, como se vê, para recompensar os esforços que se lhe dediquem: apenas respeito às datas do plantio.

PARAÍBA

O Sr. Milton Cabral — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com muito prazer, nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral — V. Exa. aborda, no apêlo que faz às autoridades, um dos problemas mais importantes relacionados com a agricultura brasileira. Na realidade, não é somente Alagoas que vem padecendo da falta de sementes, ou seja, de uma melhor estruturação do setor agropecuário. No meu Estado, a Paraíba, o quadro é exatamente o mesmo. Como bem salientou o Senador Ruy Carneiro, ao destacar no discurso de V. Exa. a personalidade do Bispo Dom Octávio Aguiar, ora em Palmeira dos Índios, evidentemente, não só a palavra autorizada de Sua Eminência Reverendíssima, como também a palavra de V. Exa., que conhece muito bem a realidade alagoana, e mais o depoimento de nós outros, representantes do povo nordestino, valerão para que nossas reivindicações sejam atendidas. A agricultura brasileira — não há dúvida — precisa ainda de extraordinário esforço e empenho de nossas autoridades. Agora, quando o nosso Partido — a Aliança Renovadora Nacional — institui uma Comissão Parlamentar, a fim de estudar os problemas do

Nordeste, Comissão essa de inspiração do próprio Senhor Presidente da República, agora — estou certo —, com a colaboração de homens como V. Exa., nobre Senador Arnon de Mello, e dos Parlamentares da ARENA, em comum esforço com nossas autoridades, será encontrada a solução para os problemas da agricultura nordestina. Assim, toda vez que houver um bom inverno, a semente chegará na hora certa, o crédito funcionará com regularidade, a juros razoáveis; haverá proteção às safras, e sua comercialização se processará, também, com regularidade. Caso contrário, continuaremos padecendo, e diga-se que mais de 50% de nossa população ainda vive no campo, e dele depende.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Milton Cabral, honra-me e fortalece-me o seu aparte. V. Exa., que pronunciou hoje, nesta Casa, um grande discurso sobre assunto do maior interesse para o nosso País, é nordestino, e confirma que no seu Estado os pequenos agricultores lutam com as mesmas dificuldades que os de Alagoas. Ao início do meu discurso, falei que o problema de semente era também de outros Estados do Nordeste.

SECAS DE 1951 E 1952

Bem conheço, Senhor Presidente, a tragédia do sertanejo com os seus campos talados pela seca, pedindo a Deus que as chuvas não tardem mais e, chegadas as chuvas, empenhados em cultivar as terras. Quando entre 1951 e 1956 exerci o Governo de Alagoas, por dois anos consecutivos foi o Estado atingido pela calamidade. Era então Presidente da República o Sr. Getúlio Vargas, chefe nacional de um Partido — o Partido Trabalhista Brasileiro — adversário do meu Partido, a União Democrática Nacional.

Nada me impediu de fazer apelo a S. Exa., que, por seu lado, não demorou a socorrer Alagoas: logo recebemos em abundância, para comer e plantar, sementes de milho, feijão e algodão, que chegavam a Maceió em aviões sucessivos, vezes até pela madrugada. Entregaram-se, então, os sertanejos, imediatamente ao traba-

lho, e, dentro de poucos meses, produzíamos esses cereais, em quantidade que até nos permitiu exportar milho para a Europa. Manda a justiça que eu ressalte, nesta oportunidade — e com que alegria o faço pela imorredoura gratidão, que lhe devo em nome dos sertanejos da minha Alagoas! — o apoio do então Ministro da Agricultura, hoje nosso eminente colega Senador João Cleofas, que, com a sua competência, o seu sentimento de homem público e o seu patriotismo, prestou ao Brasil, nesse como eu outros cargos que tem exercido, serviços que o categorizam ao reconhecimento da Nação.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Dinarte Mariz — Estava ouvindo o discurso de V. Exa. e vim, exatamente, ao Plenário para prestar um esclarecimento e dar o testemunho do que assisti hoje, no Gabinete do Presidente do nosso Partido, o Deputado Baptista Ramos: ouvi uma exposição do Ministro da Agricultura sobre a situação rural do Nordeste. Todos que ali estavam para ouvir o Ministro saíram plenamente satisfeitos, pelas medidas adotadas, até agora, no setor da agricultura nordestina. Na realidade, o Nordeste está, no momento, na expectativa de uma das maiores safras agrícolas da sua história. E o Governo, que fez uma grande propaganda, através do slogan "Plante que o Governo garante", está não só motivado, mas consciente da responsabilidade que assume, perante o agricultor, de amparar o seu trabalho, garantindo preço justo e tomando todas as medidas para que realmente o nosso agricultor não seja desamparado, na época que estamos atravessando. O depoimento do Ministro da Agricultura foi dos mais confortadores que eu já presenciei até hoje, e S. Exa. mostrou-se totalmente identificado com os problemas da economia nordestina, analisando-a, expondo o que está ocorrendo, como se lá tivesse nascido e compreendesse o drama do nordestino. Fiquei, realmente, não só satisfeito como confortado pelo depoimento que o Sr. Ministro nos deu, no

gabinete do Presidente do nosso Partido. Além da garantia de preços, que o Governo já determinou fosse dada ao plantador, ao agricultor, está, também, autorizando todas as agências do Banco do Brasil a fazerem financiamentos, a promoverem compra, se necessário, contanto que o preço não se avilte, como acontecia habitualmente no passado. Tenho a impressão de que o Nordeste — e V. Exa., que é um dos grandes conhecedores da economia nordestina, sabe, também — neste momento está descortinando novos horizontes. O Nordeste — repetiu mais de uma vez — é para o Governo atual um desafio, e o Presidente da República, todos os dias em que com ele despacho, a primeira pergunta é sobre como vão as coisas pelo Nordeste. De maneira que desejava trazer este depoimento sobre a visita do Ministro da Agricultura, hoje ao Congresso, onde, durante duas horas, nos deu esclarecimentos e todos ficamos satisfeitos, certos de que a política que o Governo está adotando é, realmente, a que convém ao Nordeste. Política de preços, de segurança de preços justos e, sobretudo, financiamento. Quando o produtor não quiser vender seu produto, ele tem o financiamento através de uma warrantagem que o Banco do Brasil está autorizado a fazer. E nos pediu mais, que, toda vez houvesse qualquer falta sobre a política que o Governo estava disposto a fazer em relação ao Nordeste, podíamos procurá-lo ou convocá-lo até o Congresso; que, no Gabinete do Presidente do nosso Partido ou no Gabinete de qualquer um dos Srs. Senadores ou Deputados, ele viria, informalmente, ou perante uma Comissão qualquer, dar os devidos esclarecimentos, além de ficar à disposição de todos nós no seu Gabinete. Quero dar esse depoimento a V. Exa., porque hoje eu deveria ocupar a tribuna do Senado para me congratular com o Governo, sobretudo pela política que o Ministro da Agricultura está realizando e disposto a continuar. Devemos reconhecer que o Ministro da Agricultura é um dos auxiliares do Governo que mais se têm voltado para o Nordeste. Ao meu Estado o Ministro da Agricultura já foi seis ou oito vezes, não à Capital, mas percorreu quase todo o interior do Rio Grande do Norte, e hoje é conhecedor

da nossa situação econômica, no setor rural, tanto quanto eu, graças aos seus repetidos contatos com a classe rural de minha terra. Naturalmente, no Estado de V. Exa., Alagoas, o Governador deve estar bem interessado, como outros Governadores, mas deve ter também tido recursos para amparar os agricultores nessa fase mais difícil da semeadura — porque, na parte de financiamento para o trabalho, para a colheita e, sobretudo, para o preço, tenho a impressão de que o Governo está bem orientado na política que vem adotando. Era esse o depoimento que queria prestar a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg — (Fazendo soar a campainha.) Como está esgotado o tempo destinado à hora do Expediente, esta Presidência solicita ao nobre orador que apresse o término do seu discurso.

PALAVRAS EM ATOS

O SR. ARNON DE MELLO — Vou terminar dentro de poucos minutos, Sr. Presidente.

Nobre Senador Dinarte Mariz, muito obrigado a V. Ex.^a pelo seu aparte substancioso. V. Ex.^a é, todos nós nordestinos o reconhecemos, líder autêntico da nossa região na defesa da solução dos nossos problemas. Ouço com alegria as declarações do Sr. Ministro da Agricultura quanto à garantia de preços para a produção. E espero que as palavras de S. Ex.^a quanto à ajuda aos agricultores na semeadura se concretizem quanto antes em atos, quero dizer, em sementes para que eles plantem.

BOM TESTEMUNHO

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a dá licença para mais uma intervenção?

O SR. ARNON DE MELLO — Com muita satisfação.

O Sr. Ruy Carneiro — Estou ouvindo com uma satisfação especial V. Exa. equivocar a grande figura de Getúlio Vargas, que atendeu a V. Exa. no apelo que fez em benefício de seu Estado. V. Ex.^a, ao relembrar isto, cresce no meu conceito, fazendo justiça à memória daquele grande Presidente que foi, indiscutivelmente, um dos maiores amigos do nordeste. As obras realizadas durante o seu go-

vêrno ratificam a minha declaração. Não tenha dúvida: o discurso de V. Exa., nesta tarde, vai permitir que os nordestinos, que ouvem religiosamente o nosso serviço de radiodifusão, que lhes leva as notícias do que se passa aqui e na outra Casa do Congresso — para situar apenas a nossa parte — os nordestinos vão ficar contentes pelo que o Senador Dinarte Mariz, com a responsabilidade de seu nome de ex-governador do Rio Grande do Norte, e Senador pela terceira vez, anunciou: que o Ministro Cirne Lima, da Agricultura, declarou hoje que vai assistir, sobretudo, a agricultura. E certamente, também a pecuária, esse setor que não pode ser desprezado e não pode ser abandonado. Ouvi o depoimento do Senador Dinarte Mariz com muito prazer. Quero, mais uma vez, felicitar V. Ex.^a porque, nesta tarde, abordou esse assunto. Os nordestinos vão passar um sábado e um domingo felizes depois de ouvirem as notícias que acabam de ser transmitidas através da palavra autorizada do ilustre representante potiguar.

CONFIANTE

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador pela Paraíba. Ouvi também com profunda alegria as palavras do eminente Senador Dinarte Mariz, a quem me liga velha amizade. Aguardo confiante, como já disse, que as palavras do Sr. Ministro da Agricultura se concretizem urgentemente em atos.

O Sr. Dinarte Mariz — Apenas duas palavras para prestar mais um esclarecimento. Quero dizer a V. Ex.^a que no Rio Grande do Norte, na Paraíba, no Ceará e em Pernambuco, que visitei recentemente, já estamos na altura da primeira colheita dos gêneros alimentícios. O feijão, o arroz e o milho estão sendo colhidos e a safra, segundo as perspectivas, será uma das maiores da história do Nordeste, logo depois de uma seca que castigou os nossos irmãos sertanejos. Naturalmente, foi o Governo que amparou, com auxílio na semeadura e na colheita que está sendo feita, para que pudéssemos alcançar, realmente, um índice de produtividade como o Nordeste está experimentando nesta hora. Devo acrescentar ainda que a política atual do Governo, quanto ao crédito, que por mim foi criticada: o

agricultor está recebendo dois tipos de crédito em duas ou três linhas creditícias. O que mais estava me preocupando com relação ao Nordeste era a questão do aviltamento do preço, porque, para que V. Ex.^a tenha uma idéia, basta dizer que o feijão, há poucos dias, estava sendo vendido à razão de Cr\$ 2,00 o quilo e agora está sendo vendido a Cr\$ 0,30 e até a Cr\$ 0,25. Mas, na opinião do Ministro, já o preço mínimo está assegurado em todas as agências do Banco do Brasil, num limite que talvez não seja o ideal, mas é o suficiente para evitar que o homem que trabalhou com tanto sacrifício veja o seu produto vendido a preço tão vil. Pela primeira vez, neste País, assisti a um Ministro tão em dia com a sua Pasta e voltado para o nosso Nordeste, como o Ministro Cirne Lima demonstrou hoje, no esclarecimento que nos prestou.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Dinarte Mariz. Peço, com grande tristeza, aos meus nobres colegas que evitem dar-me apartes, com que muito me honram, mas o Sr. Presidente já me advertiu que terminou a hora do Expediente e me pediu que abreviasse minhas considerações.

PRESIDENTE MÉDICI

Hoje, Senhores Senadores, 20 anos passados, encontra-se na Presidência da República também um filho do generoso Rio Grande do Sul, alta e nobre figura de bom brasileiro, que, depois de, por mais de quarenta anos, havia servido à Pátria nas fileiras do Exército Nacional, aceitou, como dura missão a cumprir em hora das mais graves da vida brasileira, a Chefia da Nação.

Quando nos começos de 1970, aqui referi à Revolução de 1964, declarei que aguardava, ansioso, os comícios da próxima campanha eleitoral para falar ao povo nordestino sobre a obra revolucionária, certo de que ela contava com o seu apoio. Vieram os comícios, veio a campanha, veio a eleição, e as urnas secretas falaram em favor do Governo. Não houve surpresa com o resultado do pleito, porque em praça pública já o povo se manifestara: a simples citação do nome do Presidente Médici lhe provocava os aplausos. Pelas suas palavras •

pelos seus atos, sensibilidade voltada para os problemas do povo, para as necessidades dos pobres e dos humildes, o Presidente se identificara com a Nação.

NORDESTE

Senhores Senadores, indo, no ano passado, ver de perto o Nordeste comburido pela seca, o Sr. Presidente da República teve palavras de acentos bíblicos para descrever os quadros pungentes que se lhe apresentaram. E, pela maneira como o fez no seu célebre discurso de Recife, em que a beieza da forma literária se conjugava com o calor humano da revolta contra o erro e a injustiça, lembrando suas palavras o vigor condenatório das páginas do Eclesiastes, bem se verifica quanto sentiu, em toda crueza, a tragédia nordestina:

"Vim ver e vi. Vi o Nordeste de dentro, dos sertões secos de Crateús e dos Currais Novos. Vi a paisagem árida, as plantações perdidas, os lugarejos mortos. Vi a poeira, o sol, o calor, a inclemência dos homens e do tempo, a desolação.

Vi as frentes de trabalho, feitas só para assistir o homem. Vi os postos de alistamento dessas mesmas frentes, com multidões famintas e angustiadas esperando a sua vez.

Vi o homem. Falei a esse flagelado. Vi seus farrapos, apertei a sua mão, vi o que comia, perguntei pelos seus, por sua terra, seu trabalho, seu patrão. Vi homens comendo só feijão e farinha, sem tempero e sem sal. E dizer-se que vi isso em terras de salinas.

Vi o sofrimento de homens moços de mais de dez filhos, nunca menos de cinco, deixados lá longe, onde não cheguei a ir. Vi crianças desassistidas ao longo do caminho.

Vi a tósca tapera dos homens que tiveram a sorte de alistar-se nas frentes de trabalho e penso nos que nem chegaram até ali.

Vi a mão verde-oliva dos companheiros do Exército — do soldado ao general — estendida a esse homem, como estrutura atuante de assistência social.

Vi como os homens se vinculam à terra, vinculadas aos seus donos. Vi essa pobre lavoura de sustento, sem

água, sem técnica, sem adubo, sem produtividade, desenganada de dar o esperado fruto. E, pior que isso, vi a angústia dos meses que ainda virão sem chuva.

Mas vi, em toda a parte dos sertões por onde andei, o espírito de religiosidade, a resignação, a bondade, o apêgo à família. Vi a esperança apesar de tudo, e a fortaleza moral daquela gente sofrida que a mim falou sua verdade.

E sei que muito mais não vi. Não vi outras frentes de trabalho, mais carentes de organização e de recursos, nem os lugares onde frentes nem chegaram a se fazer. Não vi as famílias flageladas que ficaram longe e sem forças que não vieram buscar a esperança distante.

Vi tudo isso com os meus próprios olhos e concluí o que não cheguei a ver. Nada, em toda a minha vida, me chocou assim e tanto me fez emocionar e desafiar minha vontade."

MUDOU O QUADRO

Senhores Senadores, os quadros dos sertões nordestinos atingidos pela seca, aí magistralmente descritos pelo Chefe da Nação, se modificaram completamente. Os céus atenderam as súplicas dos sertanejos e deram água à terra sequiosa. Mas se a ressurreição se afirmou na caatinga, em hinos de louvor a Deus Todo-Poderoso, a paisagem humana continua a mesma, a falta de trabalho e produção, ao lado da pobreza, agravando e pungindo as necessidades. Tiveram os pequenos agricultores renovadas, com a chuva, as suas esperanças. No entanto, havendo por várias vezes plantado e por várias vezes assistido, como nunca, ao sol inclemente destruir suas lavouras, os pequenos agricultores se encontram agora exangues de recursos, sem meios com que de novo promover a fecundação da terra. Pior do que morrer esturricado de sede e de fome em terra ressequida e queimada pelo sol, é positivamente sofrer a fome, quando a terra se oferece à produção e nela nada se planta — famintos concomitantemente a terra e o homem. Satisfeitas as esperanças pelos céus, enchem-se de novas esperanças os desesperados, e nada mais lancinante e grave para eles do que verem morrer a esperança renascida.

CONFIANÇA NO PRESIDENTE

Senhores Senadores, graças a Deus, graças à autenticidade do Presidente Médici nas suas profundas vinculações com as aspirações, os interesses e os direitos do povo, mantém-se, íntegra, no meu Estado e na minha Região, a confiança em S. Exa., que, tendo salvo o nordestino da fome provocada pela seca, há de salvá-lo, agora, também, da mesma fome com que paradoxalmente o ameaça a ausência de produção em terra molhada pela chuva, quase diria terra de Canaan. Já não carecemos de frentes de trabalho, que, no longo estio, o Governo da República nos concedeu e com os quais se gastaram somas altíssimas. Necessitamos, hoje, apenas de sementes para os pequenos agricultores plantarem por conta deles mesmos, as quais serão, afinal, pagas pelos impostos emanados da venda da produção que gerem. Isso mesmo já foi comunicado, em nome da banca da de Alagoas, ao Sr. Titular da Pasta da Agricultura e a outras autoridades desse Ministério pelos jovens Deputados José Sampaio e Geraldo Bulhões.

Ao mesmo tempo que me permito levar ao conhecimento do Sr. Presidente da República as dores dos sertanejos alagoanos, impossibilitados de tirarem da terra o que ela lhes oferece, apraz-me mais uma vez reafirmar desta tribuna a S. Exa. as esperanças e a confiança dos nossos pequenos agricultores. Certos estamos de que, sob seu Governo, de sentido tão social e humano, não ficará improdutivo a terra sertaneja já pronta para a fecundação, nem muito menos se frustrará o empenho do pequeno lavrador alagoano em contribuir para o aumento da produção nordestina e brasileira.

C mo Lem acentuaram as altas vozes que a mim se dirigiram nos telegramas que acabo de ler, a situação calamitosa — calamitosa mesmo, Sr. Presidente — requer urgência urgentíssima para que a ajuda salvadora do Governo Federal salve realmente Alagoas dos males da longa estiagem que lá mantém sua influência apesar da chegada das chuvas. Mesmo porque já não se trata, como verificam V. Exas., Senhores Senadores, da seca-falta de água mas da seca-falta de recursos para adquirir sementes. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

DESIGNA o servidor da Câmara dos Deputados, Mauro Simões da Silva, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas, para exercer as funções de Encarregado do Arquivo, criada pela Resolução n.º 10/68, a partir da presente data.

Brasília, em 1.º de junho de 1971. — **Dr. Aniz Badra**, Presidente.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

DESIGNA o servidor da Secretaria da Câmara dos Deputados, Izair Morais Amorim, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas, para exercer as funções de Auxiliar do Setor de Benefícios, criada pela Resolução n.º 10/68, a partir de 17 de maio de 1971.

Brasília, em 1.º de junho de 1971. — **Dr. Aniz Badra**, Presidente.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Relatório correspondente ao mês de maio de 1971.

Presidente: Senador Waldemar Alcântara

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira

PARECERES PROFERIDOS

N.º 194/68 — Projeto de Lei da Câmara — “Dispõe sobre a garantia recíproca entre proprietários e arrendatários de seringal, na Amazônia, visando à intensificação, em grande escala, da cultura seringueira.” — Relator: Senador José Esteves. Conclusão: Pela aprovação.

Brasília, 31 de maio de 1971. — **Walter Manoel Germano de Oliveira**, Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relatório correspondente ao mês de maio de 1971

Presidente: Senador Daniel Krieger

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão

PARECERES PROFERIDOS

Ofício n.º S-10/71: Do Governador do Estado da Guanabara, solicitando ao Senado autorização para, através da Cia. do Metropolitano do Rio de Janeiro, METRÔ, efetuar operação de empréstimo externo. — Relator: Senador Nelson Carneiro. — Conclusão: Favorável ao Projeto de Resolução da Comissão de Finanças. — Aprovado, em 5-5-71.

Mensagem n.º 61/71: Do Sr. Presidente da República submetendo ao Senado o nome do Dr. Jorge Lafayette Pinto Guimarães para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos. — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Secreta (5-5-71).

Ofício n.º 4/71-P/MC: Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário n.º 68.425, Minas

Gerais. — Relator: Senador José Lindoso. — Conclusão: Aprovado parecer favorável, com projeto de resolução (5-5-71).

Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/67: Mantém decisão do Tribunal de Contas da União denegatória de registro do contrato celebrado entre a SPVEA e a Montor-Montreal. — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Aprovado parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Finanças (5-5-71).

Projeto de Lei da Câmara n.º 36/70: Altera dispositivos do art. 484 do Código de Processo Penal. — Relator: Senador Nelson Carneiro. — Conclusão: Aprovado parecer pela constitucionalidade e juridicidade (5-5-71).

Projeto de Lei do Senado n.º 11/70: Dispõe sobre o registro de jornalista autônomo. (Sen. Lino de Mattos.) — Relator: Senador Nelson Carneiro. — Conclusão: Aprovado parecer pela constitucionalidade e juridicidade (5-5-71).

Projeto de Decreto Legislativo n.º 3/65: Mantém ato do Tribunal de Contas da União que negou registro ao contrato celebrado entre o Departamento de Administração da Agricultura e a firma Manela & Cia. Ltda. — Relator: Senador José Sarney. — Conclusão: Aprovado parecer favorável (5-5-71).

Ofício n.º S-9/71: Do Governador do Estado do Paraná, submetendo à apreciação do Senado os termos do contrato n.º 5, firmado entre a TELEPAR e a Siemens. — Relator: Senador Accioly Filho. — Conclusão: Aprovado parecer favorável ao Projeto de Resolução da Comissão de Finanças (5-5-71).

Indicação n.º 4/66: Do Senador Aurélio Vianna, solicitando manifestação da Comissão de Justiça sobre impertinência de indagação de membro da CRE a candidato a representante diplomático de como explicaria a situação política do País, se indagado no exterior. — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Aprovado parecer

pelo não-pronunciamento da Comissão, face ao Regimento Interno (12-5-71).

Projeto de Lei do Senado n.º 9/71: Autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, todos os imóveis e respectivas benfeitorias pertencentes à União, oriundos e decorrentes da transação havida na transferência do controle acionário da Fábrica Nacional de Motores. — **Relator:** Senador José Sarney. — **Conclusão:** Aprovado parecer pedindo diligência junto ao Ministério da Fazenda (12-5-71).

Projeto de Lei do Senado n.º 14/71: Dispõe sobre os cursos de Fonoaudiologia, regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo, e dá outras providências. (Sen. Franco Montoro.) — **Relator:** Senador José Sarney. — **Conclusão:** Aprovado parecer pela constitucionalidade com 3 emendas, votando com restrições os Senadores Antônio Carlos e Nelson Carneiro (19-5-71).

Projeto de Lei do Senado n.º 19/71: Acrescenta parágrafo ao art. 53 do Código Nacional do Trânsito. (Sen. Benedito Ferreira.) — **Relator:** Senador Nelson Carneiro. — **Conclusão:** Aprovado parecer pela injuridicidade (19-5-71).

Projeto de Lei do Senado n.º 13/71: Dá nova redação ao art. 33 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social). (Sen. Benedito Ferreira.) — **Relator:** Senador Nelson Carneiro. — **Conclusão:** Aprovado parecer pela constitucionalidade e juridicidade (19-5-71).

Projeto de Lei do Senado n.º 15/71: Fixa em dez vezes o valor do salário-mínimo regional o salário-base dos médicos. (Sen. Benedito Ferreira.) — **Relator:** Senador Nelson Carneiro. — **Conclusão:** Aprovado pedido de diligência junto ao MTPS (19-5-71).

Projeto de Lei do Senado n.º 20/71: Inclui os preceitos de sexo e crença religiosa entre as contravenções penais mencionadas na Lei n.º 1.390, de 3-7-51, e modifica o sistema de multas previsto no diploma. — **Relator:** Senador Nelson Carneiro. — **Conclusão:** Aprovado parecer pela inconstitucionalidade (19-5-71).

Ofício n.º 621-P/d/62: Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Rec. Mandado de Segurança n.º 6.511, São Paulo. — **Relator:** Senador Accioly Filho. — **Conclusão:** Aprovado parecer pedindo diligência junto ao Supremo Tribunal Federal (19-5-71).

Ofício n.º S-6/68: Do Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização para financiamento externo. — **Relator:** Senador Emival Caiado. — **Conclusão:** Aprovado parecer pelo arquivamento (19-5-71).

Ofício n.º 40-P/MC/70: Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação n.º 824, Est. Espírito Santo. — **Relator:** Senador Emival Caiado. — **Conclusão:** Aprovado parecer favorável com Projeto de Resolução (19-5-71).

Ofício n.º 14-P/MC/71: Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação n.º 823, Estado da Guanabara. — **Relator:** Helvídio Nunes. — **Conclusão:** Aprovado parecer favorável com Projeto de Resolução (19-5-71).

Ofício n.º 4/70-P/MC: Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação n.º 716. — **Relator:** Senador Helvídio Nunes. — **Conclusão:** Aprovado parecer favorável com Projeto de Resolução (19-5-71).

Ofício n.º 7/71: Da Comissão de Relações Exteriores sobre a questão de ordem levantada a respeito do alcance de dispositivos do Regimento Interno do Senado. — **Relator:** Senador Antônio Carlos. — **Conclusão:** Aprovado parecer (19-5-71).

Ofício n.º S-15/71: Da Prefeitura Municipal de S. Paulo solicitando autorização para contrair empréstimo externo. — **Relator:** Senador Franco Montoro. — **Conclusão:** Aprovado parecer favorável ao Projeto de Resolução da Comissão de Finanças (19-5-71).

Projeto de Lei do Senado n.º 12/71: Dispõe sobre o reajustamento das aposentadorias e pensões no INPS (Senador Vasconcelos Torres). — **Relator:** Heitor Dias. — **Conclusão:** Aprovado parecer pela inconstitucionalidade (19-5-71).

Ofício n.º S-35/70: Do Governador do Rio Grande do Sul, solicitando autorização para contrair empréstimo externo, pela Companhia Estadual de Energia Elétrica. — **Relator:** Senador José Sarney. — **Conclusão:** Aprovado parecer favorável ao Projeto de Resolução da Comissão de Finanças (20-5-71).

Ofício n.º S-16/71: Do Governador do Rio Grande do Sul, solicitando autorização para contrair empréstimo externo. — **Relator:** Senador José Sarney. — **Conclusão:** Aprovado parecer favorável ao Projeto de Resolução da Comissão de Finanças (20-5-71).

Projeto de Lei da Câmara n.º 92/68: Doa ao Município de Matelândia, Estado do Paraná, área pertencente à União, integrante do Parque Nacional da Foz do Iguaçu. — **Relator:** Senador Nelson Carneiro. — **Conclusão:** Aprovado parecer pela constitucionalidade e juridicidade, ouvindo-se a Comissão de Agricultura (26-5-71).

Projeto de Lei do Senado n.º 20/70: Declara de utilidade pública o Grupo de Promoção Humana — GPH, com sede no Bairro Cônego, Município de Nova Friburgo, Estado do Rio (Senador Vasconcelos Torres). — **Relator:** Senador Nelson Carneiro. — **Conclusão:** Aprovado parecer pela constitucionalidade e juridicidade, vencidos os Senadores Gustavo Capanema e José Lindoso (26-5-71).

Projeto de Lei do Senado n.º 23/71: Proíbe o trabalho noturno à empregada gestante após o terceiro mês de gravidez (Senador Vasconcelos Torres). — **Relator:** Senador Nelson Carneiro. — **Conclusão:** Aprovado parecer pela constitucionalidade e juridicidade. (26-5-71).

Projeto de Lei do Senado n.º 25/71: Atribui à Justiça do Trabalho faculdade para determinar, em audiência, a assinatura da Carteira Profissional (Senador Vasconcelos Torres). — **Relator:** Senador Nelson Carneiro. — **Conclusão:** Aprovado parecer pela constitucionalidade e juridicidade (26-5-71).

Projeto de Lei do Senado n.º 16/71: Dispõe sobre a representação coletiva ou individual dos associados per-

tencentas às associações de classe das pensionistas do serviço público perante as autoridades administrativas e a Justiça Ordinária (Senador Benjamin Farah). — **Relator:** Senador Helvídio Nunes. — **Conclusão:** Aprovado parecer pela constitucionalidade e juridicidade (26-5-71).

Projeto de Lei da Câmara n.º 192/68: Acrescenta parágrafo ao art. 8.º do Decreto-lei n.º 201, de 27-2-67, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores. — **Relator:** Senador Gustavo Capanema. — **Conclusão:** Aprovado parecer favorável.

DISTRIBUIÇÃO

Em 4-5-71

Ao Senador Heitor Dias

Mensagem n.º 61/71 — Do Sr. Presidente da República submetendo à consideração do Senado o nome do Dr. Jorge Lafayette Pinto Guimarães para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Projeto de Lei do Senado n.º 11/71 — Institui o salário-família de esposa ou companheira de segurado pelo INPS.

Ao Senador Antônio Carlos

Projeto de Lei do Senado n.º 30/68 — Dispõe sobre a instalação de fábricas de café solúvel, no País, com, pelo menos, 50% de capitais dos produtores de café verde.

Ao Senador Eurico Rezende

Projeto de Lei da Câmara n.º 2/71 — Altera o item XXIX do art. 89 da Lei n.º 5.108, de 21-9-66, que institui o Código Nacional do Trânsito.

Ao Senador José Sarney

Projeto de Lei do Senado n.º 9/71 — Autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus atuais ocupantes, todos os imóveis e respectivas benfeitorias, pertencentes à União Federal, oriundos e decorrentes da transação havida na transferência do controle acionário da Fábrica Nacional de Motores S.A.

Ao Senador José Lindoso

Projeto de Lei do Senado n.º 10/71 — Dispõe sobre a data do reajustamento de aposentadorias, benefícios e pensões no INPS.

Ao Senador Heitor Dias

Projeto de Lei do Senado n.º 12/71 — Dispõe sobre o reajustamento das aposentadorias e pensões no INPS.

Ao Senador Nelson Carneiro

Projeto de Lei do Senado n.º 13/71 — Dá nova redação ao art. 33 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Ofício n.º S-10/71 — Do Governo do Estado da Guanabara solicitando autorização para contrair empréstimo externo.

Em 5-5-71

Ao Senador Accioly Filho

Ofício n.º S-9/71 — Do Governo do Estado do Paraná, submetendo ao Senado os termos do Contrato Aditivo n.º 5, de 25-11-70, entre a TELEPAR e a Siemens de Munich.

Ao Senador José Sarney

Projeto de Lei do Senado n.º 14/71 — Dispõe sobre os cursos de Fonoaudiologia, regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo.

Ao Senador Nelson Carneiro

Projeto de Lei do Senado n.º 15/71 — Fixa em dez vezes o valor do salário-mínimo regional o salário-base dos médicos.

Ao Senador Helvídio Nunes

Projeto de Lei do Senado n.º 16/71 — Dispõe sobre a representação coletiva ou individual dos associados pertencentes às associações de classes das pensionistas do serviço público, perante as autoridades administrativas e à Justiça Ordinária.

Em 6-5-71

Ao Senador Accioly Filho

Ofício n.º 8/71-P/MC (S-11/71) — Do Presidente do Supremo Tribunal Federal enviando cópia do acórdão proferido nos autos da Representação n.º 740, Estado do Paraná.

Em 7-5-71

Ao Senador Helvídio Nunes

Projeto de Lei do Senado n.º 17/71 — Dá nova redação ao § 1.º do art. 30 e ao § 7.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Ao Senador José Lindoso

Projeto de Lei do Senado n.º 8/71 — Revoga o Decreto-lei n.º 477, de 26-2-69

Em 10-5-71

Ao Senador Antônio Carlos

Ofício n.º 7/71 — Da CRE, sobre controvérsia levantada a respeito do alcance de dispositivos do Regimento Interno do Senado.

Em 11-5-71

Ao Senador Heitor Dias

Projeto de Lei do Senado n.º 18/71 — Altera dispositivos da Lei n.º 3.807, de 26-8-60.

Ao Senador Helvídio Nunes

Ofício n.º 14/71-P-MC — Do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Ao Senador José Lindoso

Ofício n.º 13/71-P/MC — Do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Ao Senador José Sarney

Ofício n.º 33/70 — Do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal sobre as contas do Governo do Distrito Federal referentes ao exercício de 1969.

Em 12-5-71

Ao Senador Nelson Carneiro

Projeto de Lei do Senado n.º 19/71 — Acrescenta parágrafo ao artigo 53 do Código Nacional de Trânsito.

Projeto de Lei do Senado n.º 20/71 — Inclui os conceitos de sexo e crença religiosa entre as contravenções penais mencionadas na Lei n.º 1.390, de 3-7-51.

Em 19-5-71

Ao Senador Helvídio Nunes

Projeto de Lei do Senado n.º 21/71 — Declara de utilidade pública a Sociedade Artística Vila Lobos, com sede em Petrópolis, Estado do Rio.

Ao Senador Nelson Carneiro

Projeto de Lei da Câmara n.º 1/71 — Dá nova redação ao art. 7.º do Decreto-lei n.º 43, de 18-11-66, que cria o Instituto Nacional do Cinema.

Projeto de Lei do Senado n.º 22/71 — Determina que o reajustamento das aposentadorias, pensões e outros benefícios do INPS seja feito na mesma data da alteração do salário-mínimo, dando nova redação ao § 1.º do art. 67 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60.

Ao Senador José Sarney

Projeto de Lei do Senado n.º 1/68 — Altera o Decreto-lei n.º 73/66, excluindo a obrigação do seguro de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre.

Ao Senador Accioly Filho

Projeto de Lei da Câmara n.º 7/71 — Autoriza o Poder Executivo a renunciar direitos creditórios em favor do Estado da Paraíba.

Em 20-5-71

Ao Senador José Sarney

Ofício S-16/71 — Do Governo do Rio Grande do Sul solicitando ao Senado autorização para contrair empréstimo externo.

Ofício S-35/70 — Do Governo do Rio Grande do Sul solicitando ao Senado autorização para contrair empréstimo externo.

Ao Senador Nelson Carneiro

Projeto de Lei do Senado n.º 23/71 — Proíbe o trabalho noturno à empregada gestante, após o terceiro mês de gravidez.

Em 25-5-71

Ao Senador Nelson Carneiro

Projeto de Lei do Senado n.º 20/70 — Declara de utilidade pública o Grupo de Promoção Humana — GPH, com sede no Bairro Cônego, Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Projeto de Lei do Senado n.º 25/71 — Atribui à Justiça do Trabalho faculdade para determinar, em audiência, a assinatura da Carteira Profissional.

Ao Senador José Sarney

Projeto de Lei do Senado n.º 26/71 — Inclui a epilepsia e disritmia cerebral entre as doenças especificadas no art. 78 da Lei 1.711, de 28-10-52.

Ao Senador Helvídio Nunes

Projeto de Lei do Senado n.º 31/70 — Fixa idade-limite para investidura em cargo de Ministro dos Tribunais Superiores da União.

Ao Senador Heitor Dias

Projeto de Lei do Senado n.º 24/71 — Torna obrigatória às empresas que empreguem mais de 100 operários a construção de casas e vilas para os mesmos.

Em 27-5-71

Ao Senador Nelson Carneiro

Projeto de Lei do Senado n.º 67/67 — Dispõe sobre direitos autorais.

Projeto de Lei do Senado n.º 27/71 — Autoriza o Poder Executivo a instituir, junto ao Ministério do Interior, Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento básico para o diagnóstico da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro.

Ao Senador Helvídio Nunes

Ofício S-6/71 (271-P/MC) — Do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Repres. 756, Estado de Sergipe.

Ofício 6-P/MC/70 — do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Repres. 757, Estado do Amazonas.

Ao Senador Milton Campos

Ofício S-19/70 (16-P-MC/70) — Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Repres. 822, Estado de São Paulo.

Ofício S-20/70 (17/70-P/MC) — Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Rec. Habeas Corpus 45.007, Estado de São Paulo.

Ao Senador Accioly Filho

Ofício S-22/70 (19/70-P/MC) — Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Repres. 749, Estado do Rio Grande do Sul.

Ao Senador José Sarney

Ofício 5/70-P/MC — Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Repres. 748, Estado da Guanabara.

Ofício S-5/70 (33/69-P/MC) — Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Repres. 754, Estado da Guanabara.

Ao Senador Heitor Dias

Ofício S-13/70 (41/69-P/MC) — Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Repres. 751, Estado da Guanabara.

Ofício S-25/70 (10-P/MC/70) — Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Repres. 746, Estado da Guanabara.

Ofício S-33/70 (23/70-P/MC) — Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Repres. 813, Estado da Bahia.

Ao Senador José Lindoso

Ofício S-9/70 (37/69-P/MC) — Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Repres. 764, Estado do Espírito Santo.

Ofício S-26/70 (11/70-P/MC) — Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Repres. 770, Estado da Guanabara.

Ao Senador Gustavo Capanema

Ofício (S-12/71-9/71-P/MC) — Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Repres. 814, Rio Grande do Norte.

Ofício S-4/70 (32/69-P/MC) — Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Repres. 753, Estado de São Paulo.

SÍNTESE

Reuniões Ordinárias	4
Reuniões Extraordinárias	1
Projetos distribuídos	52
Projetos relatados	31
Projetos em diligência	3
Ofícios expedidos	3
Ofícios recebidos	—
Pedidos de vista	—
Publicação para estudo	—
Emendas apresentadas	3
Subemendas apresentadas	—
Substitutivos	—
Projetos de Resolução	4
Votos em separado	2

Brasília, em 31 de maio de 1971. — **Maria Helena Bueno Brandão** — Secretária da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Relatório correspondente ao mês de maio de 1971.

Presidente: Senador Cattete Pinheiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Junior

PARECERES PROFERIDOS

Indicação n.º 2/64 — Sugere o exame das questões relacionadas com o Plano Educacional de Brasília. — Relator: Senador Adalberto Sena. Conclusão: Parecer pelo arquivamento. Aprovado, em 4-5-71.

Ofício n.º 33/70 — Do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, enviando ao Senado Federal o Relatório e Parecer prévio daquela Corte, sobre as contas do Governo do Distrito Federal referentes ao exercício de 1969. — Relator: Senador Cattete Pinheiro. Conclusão: Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução. Aprovado em 4-5-71.

PROJETOS DISTRIBUÍDOS

Número e Emenda — **Ofício GAG/448/29-4-71** — Do Senhor Governador do Distrito Federal, encaminhando o Balanço Anual do GDF referente a 1970. — Relator: Senador Osires Teixeira.

Projeto de Lei do Senado n.º 2/69 — Dispõe sobre as exigências referentes à prevenção e combate contra incêndios nos edifícios do Distrito Federal. — Relator: Senador Antônio Fernandes.

Ofício n.º 850/70 — Do Tribunal de Contas do DF, encaminhando as prestações de contas da NOVACAP referentes aos exercícios de 1956 a 1959. — Relator: Senador Saldanha Derzi.

COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES

- 1) Senhor Governador Hélio Prates da Silveira, em 27-4-71.
- 2) Senhor Presidente da Associação Comercial do Distrito Federal, Dr. Vicente de Paula Araújo, em 4-5-71.
- 3) Senhor Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal, Dr. Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, em 18-5-71.

SÍNTESE

Reuniões realizadas	4
Pareceres Proferidos	2
Projetos Distribuídos	3
Comparecimento de Autoridades	2
Ofícios Expedidos	6
Ofícios Recebidos	4

Brasília, em 31 de maio de 1971. — Afrânio Cavalcanti Melo Junior, Secretário.

COMISSÃO DE ECONOMIA

Relatório correspondente ao mês de maio de 1971

Presidente: Senador Magalhães Pinto

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

DISTRIBUIÇÃO

Em 4-5-71

Ao Senador Milton Cabral

Projeto de Lei do Senado n.º 124, de 1968 — Dispõe sobre a emissão de produtos veterinários.

Em 11-5-71

Ao Senador Orlando Zancaner

Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1971 — Acrescenta parágrafo ao art. 111, e dá nova redação ao art. 113 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações.

SÍNTESE

Reuniões ordinárias	1
Projetos distribuídos	2

Projetos em diligência 1

Ofícios expedidos 1

Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Relatório correspondente ao mês de maio de 1971

Presidente: Senador Gustavo Capanema

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1971 — Dispõe sobre os Prêmios Literários Nacionais. — Relator: Senador João Calmon. — Conclusão: Favorável, aprovado em 20 de maio de 1971.

Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1971 — Dispõe sobre o registro de professores e auxiliares de ensino de disciplinas, de cultura técnica ou pedagógica e de práticas educativas, nos estabelecimentos de ensino agrícola, e dá outras providências. — Relator: Benjamin Farah. — Conclusão: Pedido de vista pelo Sr. Senador Tarso Dutra.

DISTRIBUIÇÃO

Em 20-5-71

Ao Senador Benjamin Farah

Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1971 — Dispõe sobre o registro de professores e auxiliares de ensino de disciplinas de cultura técnica ou pedagógica e de práticas educativas, nos estabelecimentos de ensino agrícola, e dá outras providências.

Em 25-5-71

Ao Senador Tarso Dutra

Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1971 — Dispõe sobre os cursos de Fonoaudiologia, regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.

SÍNTESE

Reuniões ordinárias	1
Projetos distribuídos	2
Projetos relatados	2
Pedidos de Vista	1

Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão de Educação e Cultura.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Relatório correspondente ao mês de maio de 1971

Presidente: Senador João Cleofas

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo

Relatório correspondente ao
mês de maio de 1971

PARECERES PROFERIDOS

Ofício S-10, de 1971. — Do Sr. Governador do Estado da Guanabara, solicitando ao Senado Federal autorização para aquele Governo, através da Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro — METRÔ, possa realizar operação de empréstimo externo, para encetar as obras do trecho inicial da Linha Prioritária do Metrô Carioca. — Relator: Senador Danton Jobim. — Conclusão: Parecer favorável, com Projeto de Resolução aprovado em 4-5-71.

Ofício S-9, de 1971 — Do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando a competente autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa prestar garantias em uma operação de crédito adicional externo, assinado entre a TELEPAR e a SIEMENS A. G. de Munich, Alemanha Ocidental, destinado à aquisição de equipamentos para o Sistema Estadual de Telecomunicações. — Relator: Senador Mattos Leão. — Conclusão: Parecer favorável, com Projeto de Resolução aprovado em 15-5-71.

Projeto de Lei da Câmara 92/68 — Que doa ao Município de Matelândia, Estado do Paraná, área pertencente à União, integrante do Parque Nacional da Foz do Iguaçu. — Relator: Senador Mattos Leão. — Conclusão: Parecer favorável, com emenda aprovada em 12-5-71.

Projeto de Lei da Câmara 181/68 — Que autoriza o Poder Executivo a dar, em comodato, à Sociedade Brasileira de Belas Artes, imóvel situado na Rua do Lavradio, n.º 84, no Estado da Guanabara. — Relator: Senador Ruy Santos. — Conclusão: Parecer contrário, aprovado em 12-5-71.

Projeto de Lei do Senado 2/71 — Que dispõe sobre o funcionamento dos museus, aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências. — Relator: Senador Lourival Baptista. — Conclusão: Parecer pelo arquivamento, aprovado em 12-5-71.

Ofício S-2, de 1971 — Do Conselho Monetário Nacional, encaminhando relatório sobre a situação monetária e creditícia do País, referente a 1969, nos termos do art. 4.º, § 6.º, da Lei n.º 4.595, de 31-12-64, solicitando a publicação, na íntegra, no Diário do Congresso Nacional do citado relatório. — Relator: Senador Tarso Dutra. — Conclusão: Publicação para estudo, em 12-5-71.

Ofício S-15, de 1971 — Do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando a competente autorização do Senado Federal para aquela Prefeitura, através da Companhia Metropolitana de São Paulo — METRÔ — possa rea-

lizar operação de empréstimo externo destinado à aquisição de material rodante, peças de reposição, equipamentos e custos da construção da Linha Norte-Sul do Metropolitan. — Relator: Senador Franco Montoro. — Conclusão: Parecer favorável, com Projeto de Resolução, aprovado em 18-5-71.

Ofício S-16, de 1971 — Do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando ao Senado Federal autorização para aquele Estado, através da Companhia Estadual de Energia Elétrica, possa realizar operação de financiamento externo com a firma Brown Boveri & Company — da Suíça, para fornecimento de materiais elétricos, destinados ao Sistema de Transformação e Transmissão Elétrica do Estado. — Relator: Senador Tarso Dutra. Conclusão: Parecer favorável, com Projeto de Resolução. Aprovado, em 19-5-71.

Ofício S-35, de 1970 — Do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização ao Senado Federal para realizar operação de empréstimo externo relativo ao contrato celebrado entre a Companhia Estadual de Energia Elétrica e a Skodaexport Foreign Trade Corporation, com sede em Praga — Tchecoslováquia. — Conclusão: Parecer favorável, com Projeto de Resolução. Aprovado, em 19-5-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 8/71 — Que concede pensão especial a Mercedes Biancheri Locatelli, viúva do ex-Professor Aldo Doniele Locatelli. — Relator: Senador Ruy Santos. — Conclusão: Parecer favorável, aprovado, em 19-5-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 9/71 — Que dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências. — Relator: Senador Alexandre Costa. — Conclusão: Parecer favorável, com emenda, aprovado, em 26-5-71.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1968 — Que mantém ato denegatório do Tribunal de Contas da União, de registro da despesa de NCr\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta cruzeiros novos), em favor da Cia. Fabricadora de Papel, proveniente de fornecimento feito à Casa da Moeda. — Relator: Senador Lourival Baptista. — Conclusão: Audiência ao Ministério da Fazenda, aprovado, em 26-5-71.

SÍNTESE

Número de reuniões	5
Projetos apresentados	6
Pareceres proferidos	13
Ofícios recebidos	3
Ofícios expedidos	2

Comissão de Finanças, em 31 de maio de 1971. —
Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Relatório correspondente ao
mês de maio de 1971.

Presidente: Senador Franco Montoro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga

PARECERES PROFERIDOS

Ofício n.º CLS/SC/12 — Do Sr. Senador Mello Braga, propondo à Comissão de Legislação Social o exame pelos seus novos integrantes da possibilidade de dar prosseguimento aos trabalhos da Subcomissão destinada a examinar os problemas da Previdência Social, especialmente os relacionados com o funcionamento do INPS. — Relator: Senador Orlando Zancaner. — Conclusão: Parecer favorável à permanência da Subcomissão por um período de 6 (seis) meses. Aprovado. Relatado em 5-5-71.

P.L.C. n.º 185, de 1968 — Modifica a redação do parágrafo único do art. 526 da Consolidação das Leis do Trabalho — Relator: Senador Paulo Tôrres. — Conclusão: Parecer pela audiência prévia do MTPS. Aprovado. Relatado em 19-5-71.

P.L.C. n.º 162, de 1968 — “Regula a indenização aos dependentes, e dá outras providências”. — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Em 19-5-71, deixa de ser discutido e votado em virtude de pedido de vista do Sr. Senador Wilson Campos.

PROJETOS DISTRIBUÍDOS

P.L.S. n.º 42, de 1968 — “Regula o processo de carga e descarga do café, mediante convênio, e dá outras providências.” — Relator: Senador Eurico Rezende. — Conclusão: Distribuído em 4-5-71.

P.L.C. n.º 13, de 1971 — “Dispõe sobre a filiação dos empregados das Bolsas de Valores ao sistema orgânico da Previdência Social, e dá outras providências.” — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Distribuído em 28-5-71.

P.L.C. n.º 14, de 1971 — “Acrescenta item ao art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.” — Relator: Senador Benedito Ferreira. — Conclusão: Distribuído em 28-5-71.

SÍNTESE

Reuniões realizadas — 2 (duas).

Pareceres proferidos — 3 (três)

Projetos distribuídos — 3 (três)

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1971. — Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Relatório correspondente ao mês de maio de 1971.

Presidente: Senador Antônio Carlos

Secretária: Beatriz Brandão Guerra

PARECERES PROFERIDOS

Parecer n.º 36/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1971, que autoriza o Governo do Estado do Pará a doar área de terras de sua propriedade ao Município de Juruti, no mesmo Estado. — Relator: Senador José Lindoso. — Conclusão: Aprovado, em 11-5-71.

Parecer n.º 39/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 11 das Disposições Transitórias e de parte do inciso II do art. 123 da Constituição do Estado do Ceará. — Relator: Senador Danton Jobim. — Conclusão: Aprovado, em 13-5-71.

Parecer n.º 40/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 3.º da Lei n.º 1.520, de 28 de agosto de 1968, do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — Relator: Senador Danton Jobim. — Conclusão: Aprovado, em 13-5-71.

Parecer n.º 42/71 — Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1969 (n.º 608-B/67, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 102 do Decreto-lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências). — Relator: Senador Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado, em 17-5-71.

Parecer n.º 53/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 1, de 1971, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre a realizar, com o aval do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., operação de crédito externo, equivalente, em moeda estrangeira, a Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), destinada à realização do Programa de Obras relacionadas com o Plano Diretor da Cidade. — Relator: Senador Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado, em 20-5-71.

Parecer n.º 54/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1971, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, e com o aval do Tesouro Nacional, a realizar operações de empréstimos externos destinados a atender a despesas com a execução das obras da Linha Norte-Sul do Metropolitano da cidade de São Paulo. — Relator: Senador Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado, em 20-5-71.

Parecer n.º 55/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 10, de 1971, que autoriza o Governo do Estado

do Rio Grande do Sul, através da Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE —, e com aval do Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE —, a realizar operação de financiamento externo, para a reconstrução de três turbo-alternadores instalados na Nova Usina Térmica de Pôrto Alegre. — Relator: Senador Filinto Müller — Conclusão: Aprovado, em 20-5-71.

Parecer n.º 56/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 11, de 1971, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE —, e com aval do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e/ou Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE —, a realizar operação de financiamento externo com a firma Brown-Boveri & Company, Suíça, para fornecimento de materiais elétricos destinados ao Sistema de Transformação e Transmissão de Energia Elétrica do Estado. — Relator: Senador Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado, em 20-5-71.

Parecer n.º 66/71 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1970 (n.º 162-A/70, na Casa de origem), que aprova o Acórdão Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, firmado na cidade do Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1969. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado, em 26-5-71.

Parecer n.º 67/71 — Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1967 (n.º 303/67, na Casa de origem), que reforma decisão do Tribunal de Contas da União, proferida em 9 de agosto de 1966, denegatória de registro de contrato e seu termo aditivo, celebrados entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Montor-Montreal Organização Industrial e Economia S.A. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado, em 26-5-71.

Parecer n.º 77/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 204 da Constituição do Estado do Espírito Santo, de 24 de maio de 1967. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado, em 31-5-71.

Parecer n.º 78/71 — Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1969 (n.º 688-B/67, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 64 do Decreto-lei n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado, em 31-5-71.

Parecer n.º 79/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 4.950-A, de 22 de abril de 1966, em relação aos servidores públicos sujeitos ao regime estatutário. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado, em 31-5-71.

SÍNTESE

Projetos relatados	13
Reuniões ordinárias	2
Reuniões extraordinárias	5

Senado Federal, em 1.º de junho de 1971. — **Beatriz Brandão Guerra**, Secretária.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO
MÊS DE MAIO DE 1971.

PRESIDENTE: Senador Carvalho Pinto

SECRETÁRIO: Afrânio Cavalcanti Melo Junior

PARECERES PROFERIDOS

Mensagem n.º 59/71 — Submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Fernando Cesar Bitencourt Perenguer, Ministro de Segunda Classe, para exercer a função de Embaixador junto ao Governo da República da Costa do Marfim. — Relator: Senador José Sarney — Conclusão: Secreta. Em 6-5-71.

Mensagem n.º 62/71 — Submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Leonardo Eulálio do Nascimento e Silva, Ministro de Segunda Classe, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Nova Zelândia, cumulativamente com a de Embaixador junto ao Governo da Comunidade da Austrália. — Relator: Senador Accioly Filho. Conclusão: Secreta. Em 3-5-71.

Mensagem n.º 79/71 — Submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Adolpho Justo Bezerra de Menezes, Ministro de Primeira Classe, para exercer a função de Embaixador junto ao Governo da República Árabe da Líbia, cumulativamente com a de Embaixador junto ao Governo da Tunísia, nos termos da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961. — Relator: Senador Lourival Baptista. Conclusão: Secreta. Em 27-5-71.

Mensagem n.º 91/71 — Submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Paulo Braz Pinto da Silva, Ministro de Primeira Classe, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo Imperial do Irã. — Relator: Senador João Calmon. Conclusão: Secreta. Em 27-5-71.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1968 — Aprova o texto do Convênio de Intercâmbio Cultural celebrado entre o Governo do Brasil e o Governo da República do Haiti, assinado no Rio de Janeiro aos

5 de julho de 1966. Relator: Senador Danton Jobim. Conclusão: Parecer favorável. Aprovado em 6-5-71.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1970 — Aprova o Acôrdio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, firmado no Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1969. Relator: Senador Nelson Carneiro. Conclusão: Parecer favorável. Aprovado em 6-5-71.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 1/70 — Aprova o Acôrdio Básico de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Japão, firmado em Brasília a 22 de setembro de 1970. Conclusão: Parecer favorável. Aprovado em 27-5-71.

PROJETOS DISTRIBUÍDOS

Projeto de Decreto Legislativo n.º 2/71 — Aprova o texto do Protocolo de Emenda ao art. 50, alínea a, da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aprovada pela Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional (CACI), reunida em New York, nos dias 11 e 12 de março de 1971. Relator: Senador Arnon de Mello.

SÍNTESE

Reuniões realizadas	3
Mensagens relatadas	4
Projetos relatados	3
Pareceres proferidos	7
Relatórios proferidos	4
Ofícios expedidos	1
Ofícios recebidos	3

Brasília, em 31 de maio de 1971. — Afrânio Cavalcanti Melo Junior, Secretário.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Relatório correspondente ao mês de maio de 1971.

Presidente: Senador Paulo Tórres

Secretário: Mario Nelson Duarte

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 7/71 — Que autoriza o Poder Executivo a renunciar direitos creditórios em favor do Estado da Paraíba. — Relator: Senador Luiz Cava-

lancanti. — Conclusão: Pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça. Parecer aprovado em 18-5-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 9/71 — Que dispõe sobre a venda de bens imóveis pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências. — Relator: Senador Flávio Brito. — Conclusão: Pela aprovação. Parecer aprovado em 25-5-71.

SÍNTESE

Reuniões extraordinárias	2
Pareceres aprovados	2
Audiências solicitadas	1
Projetos distribuídos	2

Brasília, em 31 de maio de 1971. — Mario Nelson Duarte, Secretário.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Relatório correspondente ao mês de maio de 1971.

Presidente: Senador Leandro Maciel

Secretário: Mário Nelson Duarte

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 186/68, que manda integrar no Plano Rodoviário Nacional o traçado da Rodovia Estadual PA-70, do Estado do Pará. — Relator: Senador Luiz Cavalcanti. — Conclusão: Parecer contrário, aprovado em 19-5-71.

Projeto de Lei do Senado n.º 1/71, que denomina "Euclides da Cunha" a Rodovia Transamazônica. — Relator: Senador Milton Cabral. — Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 19-5-71.

SÍNTESE

Reuniões ordinárias	2
Pareceres aprovados	2
Projetos distribuídos	1
Ofício Recebido	1

Brasília, em 31 de maio de 1971. — Mário Nelson Duarte — Secretário.

MESA		LIDERANÇA DA MAIORIA
Presidente:	4º-Secretário:	Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Filinto Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente:	1º-Suplente:	Vice-Líderes:
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	Antônio Carlos (ARENA — SC)
2º-Vice-Presidente:	2º-Suplente:	Benedito Ferreira (ARENA — GO)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
1º-Secretário:	3º-Suplente:	Eurico Rezende (ARENA — ES)
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	José Lindoso (ARENA — AM)
2º-Secretário:	4º-Suplente:	Orlando Zancaner (ARENA — SP)
Clodomir Millet (ARENA — MA)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Ruy Santos (ARENA — BA)
3º-Secretário:		LIDERANÇA DA MINORIA
Guido Mondin (ARENA — RS)		Líder:
		Nelson Carneiro (MDB — GB)
		Vice-Líderes:
		Danton Jobim (MDB — GB)
		Adalberto Sena (MDB — AC)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini.
Local: Anexo — 11.º andar.
Telefones: 42-6933 e 43-6677 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.
Local: 11.º andar do Anexo.
Telefone: 43-6677 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Matos Leão

TITULARES

Flávio Brito
Paulo Guerra
Daniel Krieger
Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Matos Leão

SUPLENTE

ARENA

Tarso Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

MDB

Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

José Guilomard
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Benedito Ferreira

SUPLENTE

ARENA

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

Daniel Krieger
Accioly Filho
Milton Campos
Wilson Gonçalves
Gustavo Capanema
José Lindoso
José Sarney
Emival Caiado
Helvídio Nunes
Antônio Carlos
Eurico Rezende
Heitor Dias

SUPLENTE

ARENA

Carvalho Pinto
Orlando Zancaner
Arnon de Mello
João Calmon
Matos Leão
Vasconcelos Torres

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Benedito Ferreira
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
Emival Caiado

SUPLENTE

ARENA

Paulo Tôrres
Luiz Cavalcanti
Filinto Müller
Waldemar Alcântara
José Lindoso

MDB

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Augusto Franco
Orlando Zancaner
Paulo Guerra
Milton Cabral
Helvídio Nunes
José Lindoso

SUPLENTE**ARENA**

Domicio Gondim
Milton Campos
Geraldo Mesquita
Flávio Brito
Leandro Maciel

MDB

Amaral Peixoto

Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarso Dutra
Geraldo Mesquita
Cattete Pinheiro
Milton Trindade

SUPLENTE**ARENA**

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

MDB

Benjamin Farah

Adalberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Matos Leão
Tarso Dutra
Celso Ramos
Lourival Batista
Saldanha Derzi
Geraldo Mesquita
Alexandre Costa
Fausto Castello-Branco
Ruy Santos
Jessé Freire

SUPLENTE**ARENA**

Cattete Pinheiro
Antônio Carlos
Daniel Krieger
Milton Trindade
Dinarte Mariz
Emival Caiado
Flávio Brito
Eurico Rezende

MDB

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

Heitor Dias
Domicio Gondim
Paulo Tôres
Benedito Ferreira
Eurico Rezende
Orlando Zancaner

SUPLENTE**ARENA**

Wilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

MDB

Franco Montoro

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

Arnon de Mello
Luiz Cavalcanti
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domicio Gondim
Orlando Zancaner

SUPLENTE**ARENA**

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guimard

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Emival Caiado

TITULARES

Antônio Carlos
José Lindoso
Filinto Müller
Emival Caiado

SUPLENTE**ARENA**

Cattete Pinheiro
Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES**SUPLENTE****ARENA**

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Antônio Carlos
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Saldanha Derzi
Accioly Filho
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

Milton Cabral
Fausto Castello-Branco
Augusto Franco
José Lindoso
Ruy Santos
Cattete Pinheiro
Jessé Freire
Virgílio Távora

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES**SUPLENTE****ARENA**

Fernando Corrêa
Fausto Castello-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Ruy Santos
Waldemar Alcântara

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Celso Ramos

MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcanti

TITULARES**SUPLENTE****ARENA**

Paulo Tôrres
Luiz Cavalcanti
Virgílio Távora
José Guilomard
Flávio Brito
Vasconcelos Torres

Milton Trindade
Alexandre Costa
Orlando Zancaner

TITULAR**SUPLENTE****MDB**

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES**SUPLENTE****ARENA**

Tarso Dutra
Augusto Franco
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES**E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES**SUPLENTE****ARENA**

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcanti
Milton Cabral
Geraldo Mesquita
José Esteves

Dinarte Mariz
Benedito Ferreira
Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito.

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo

Telefone: 43-6677 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para apreciação de vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (Art. 90 do Regimento Comum).

LEGISLAÇÃO DO GOVERNO REVOLUCIONÁRIO

Coleção de Decreto-leis n.ºs 1 a 318 do Govêno

Castello Branco e Legislação Correlata

4 volumes em um total de 2.096 páginas — Preço em brochura Cr\$ 40,00
— encadernada Cr\$ 80,00

(Obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa, composta
e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal.)

ATOS INSTITUCIONAIS — ATOS COMPLEMENTARES — DECRETOS-LEIS E LEGISLAÇÃO CITADA OU REVOGADA — ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO — GOVERNO COSTA E SILVA E DOS MINISTROS MILITARES RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

1º VOLUME CONTENDO 268 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 1 A 4
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 1 A 37
DECRETOS-LEIS N.ºs 319 A 347 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

2º VOLUME CONTENDO 314 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL N.º 5
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 38 A 40
DECRETOS-LEIS N.ºs 348 A 409 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

3º VOLUME CONTENDO 304 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 6 E 7
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 41 A 50
DECRETOS-LEIS N.ºs 410 A 480 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

4º VOLUME CONTENDO 490 PÁGINAS

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 8 E 9
ATO COMPLEMENTAR N.º 51
DECRETOS-LEIS N.ºs 481 A 563 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

5º VOLUME CONTENDO 336 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL N.º 10
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 52 A 56
DECRETOS-LEIS N.ºs 564 A 664 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

6º VOLUME CONTENDO 488 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL N.º 11
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 57 A 62
DECRETOS-LEIS N.ºs 665 A 804 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

7º VOLUME CONTENDO 290 PÁGINAS

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 1
ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 12 A 17
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 63 A 67
DECRETOS-LEIS N.ºs 805 A 851 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

8º VOLUME CONTENDO 318 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS N.ºs 852 A 941 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

9º VOLUME CONTENDO 364 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS N.ºs 942 A 1.000 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$15,00

NOTA: Decreto-lei n.º 1.000 — “Dispõe sobre a execução dos serviços concernentes aos “Registros Públicos” estabelecidos pelo Código Civil e legislação posterior”, acompanhado de índices resumido e por assunto.

TRABALHO ELABORADO PELA EQUIPE DE COMPILADORES DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO
FEDERAL, SOB A SUPERVISÃO DO DES. MANUEL JOSÉ MACHADO BARBUDA

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 —
ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Ja-
neiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco “A”, Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de
Julho, 2 029 — C.P. 5534.

ANAIIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adaucto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista); requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

ANAIIS DO SENADO

— Mês de maio de 1965 — Sessões 39ª a 50ª — Tomo I	7,50
— Mês de maio de 1965 — Sessões 51ª a 62ª — Tomo II	7,50
— Mês de julho de 1965 — Sessões 90ª a 106ª	10,00
— Mês de agosto de 1965 — Sessões 107ª a 117ª — Volume I	10,00
— Mês de agosto de 1965 — Sessões 118ª a 130ª — Volume II	10,00
— Mês de setembro de 1965 — Sessões 131ª a 142ª — Volume I	10,00
— Mês de janeiro de 1968 — Sessões 1ª a 12ª (Convocação Extraordinária)	10,00
— Mês de fevereiro de 1968 — Sessões 13ª a 27ª (Convocação Extraordinária) — Volume I	10,00
— Mês de fevereiro de 1968 — Sessões 28ª a 34ª (Convocação Extraordinária) — Volume II	10,00
— Mês de março de 1968 — Sessões 1ª a 15ª (1ª e 2ª Sessões Preparatórias) — Volume I	10,00

— Mês de março de 1968 — Sessões 16ª a 32ª — Volume II	10,00
— Mês de abril de 1968 — Sessões 33ª a 42ª — Volume I	10,00
— Mês de abril de 1968 — Sessões 43ª a 62ª — Volume II	10,00
— Mês de maio de 1968 — Sessões 63ª a 78ª — Volume I	10,00
— Mês de maio de 1968 — Sessões 79ª a 100ª — Volume II	10,00
— Mês de junho de 1968 — Sessões 101ª a 114ª — Volume I	10,00
— Mês de junho de 1968 — Sessões 115ª a 132ª	10,00
— Mês de julho de 1968 — Sessões 1ª a 10ª (Convocação Extraordinária)	10,00
— Mês de julho de 1968 — Sessões 11ª a 24ª	10,00
— Mês de agosto de 1968 — Sessões 133ª a 150ª — Volume I	10,00

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Parecer (DCN — 3-9-1970, pág. 530)

DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

MENSAGEM Nº 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

- Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

SANÇÃO

- Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

- (DCN — 3-9-1970, pág. 558)
- Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS, DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-9-70, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal

- Processos da competência do S.T.F. (Portaria nº 87)
- Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (nºs 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 — e 435) — Aplicação das Súmulas nºs 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS:

— março n.º 1 (1964)	5,00
— junho n.º 2 (1964)	5,00
— setembro n.º 3 (1964)	esgotada
— dezembro n.º 4 (1964)	5,00
— março n.º 5 (1965)	5,00
— junho n.º 6 (1965)	5,00
— setembro n.º 7 (1965)	5,00
— dezembro n.º 8 (1965)	esgotada
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outub./novemb./dezemb. número 12 (1966)	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro números 15 e 16 (1967)	5,00
— janeiro a março n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO DE 1969 — 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Financeiro na Constituição de 1967

Ministro Aliomar Baleeiro

O Direito Penal na Constituição de 1967

Professor Luiz Vicente Cernicchiaro

Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito

Professor Roberto Rosas

O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento da Legalidade das Concessões

Doutor Sebastião B. Affonso

Contrôle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas

Doutor Heitor Luz Filho

DOCUMENTAÇÃO

Suplência

Norma Izabel Ribeiro Martins

PESQUISA

O Parlamentarismo na República

Sara Ramos de Figueirêdo

ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO DE 1969 — 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Processual na Constituição de 1967

Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

Tratamento Jurídico das Revoluções

Doutor Clóvis Ramalhete

O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas

Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

Dos Recursos em Ações Acidentárias

Doutor Paulo Guimarães de Almeida

PROCESSO LEGISLATIVO

Vetos — Legislação do Distrito Federal

Jesse de Azevedo Barquero e Santyno Mendes dos Santos

DOCUMENTAÇÃO

Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração e Economista

PESQUISA

Capitais Estrangeiros no Brasil

Ivo Sequeira Batista

ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO DE 1969 — 5,00

COLABORAÇÃO

Da Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais

Deputado Rubem Nogueira

Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas

Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos do Contrôlo da Constitucionalidade das Leis

Professor Roberto Rosas

Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada

Professor Roberto Atila Amaral Vieira

DOCUMENTAÇÃO

A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades

Sara Ramos de Figueirêdo

A Profissão de Jornalista

Fernando Giuberti Nogueira

ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO

DE 1969 — 10,00

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades

Senador Josaphat Marinho

Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro

Professor Paulino Jacques

Mandatum in Rem Suam

Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos dos Tribunais de Contas

Professor Roberto Rosas

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL

1ª parte:

I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria.

II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).

III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

CÓDIGO PENAL

2ª parte: Quadro Comparativo

Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40 com legislação correlata.

Leyla Castello Branco Rangel

ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO DE 1970 — 10,00**HOMENAGEM**

Senador Aloysio de Carvalho Filho

COLABORAÇÃOEvolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado
Professor Wilson Accioli de VasconcellosA Suprema Corte dos Estados Unidos da América
Professor Geraldo AtalibaA Eterna Presença de Ruy na Vida Jurídica Brasileira
Professor Otto GilX Congresso Internacional de Direito Penal
Professora Armida Bergamini MiottoA Sentença Normativa e sua Classificação
Professor Paulo Emilio Ribeiro Vilhena**PROCESSO LEGISLATIVO****DECRETOS-LEIS**

Jesse de Azevedo Barquero

DOCUMENTAÇÃOAdvocacia — Excertos Legislativos
Adolfo Eric de Toledo**CÓDIGOS**Código de Direito do Autor
Rogério Costa Rodrigues**ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — 10,00****COLABORAÇÃO**Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévia
Senador Josaphat MarinhoSociologia das Regiões Subdesenvolvidas
Professor Pinto FerreiraPoder de Iniciativa das Leis
Professor Roberto RosasO Sistema Representativo
Professor Paulo Bonavides**CÓDIGOS****CÓDIGO PENAL MILITAR****1.ª parte:**I — Anteprojeto de Código Penal Militar
Autor: Ivo D'AquinoII — Exposição de Motivos
Ministro Gama e Silva**2.ª parte:**Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de
21-10-1969 — Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-1944
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar**CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR****LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR****JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL****EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO****ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO
DE 1970 — 10,00****APRESENTAÇÃO**Simpósio de Conferências e Debates Sobre o Novo Código
Penal e o Novo Código Penal MilitarPunição da Pirataria Marítima e Aérea
Professor Haroldo Valladão**Visão Panorâmica do Novo Código Penal**

Professor Benjamin de Moraes

A Menoridade e o Novo Código Penal

Professor Allyrio Cavallieri

Inovações da Parte Geral do Novo Código Penal

Professor Rafael Cirigliano Filho

Desporto e Direito Penal

Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

Dependência (Toxicomania) e o Novo Código Penal

Professor Oswaldo Moraes de Andrade

O Novo Código Penal Militar

Professor Ivo D'Aquino

Aspectos Criminológicos do Novo Código Penal

Professor Virgílio Luiz Donnici

A Medicina Legal e o Novo Código Penal

Professor Olimpio Pereira da Silva

Direito Penal do Trabalho

Professor Evaristo de Moraes Filho

O Novo Código Penal e a Execução da Pena

Doutor Nerval Cardoso

Direito Penal Financeiro

Professor Sérgio do Rego Macedo

Os Crimes Contra a Propriedade Industrial no Novo Código Penal

Professor Carlos Henrique de Carvalho Fróes

A Civilização Ocidental e o Novo Código Penal Brasileiro

Jurista Alcino Pinto Falcão

**ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO
DE 1970 — 10,00****ÍNDICE****COLABORAÇÃO****A Administração Indireta no Estado Brasileiro**

Professor Paulino Jacques

O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional

Professor José Luiz Anhaia Mello

O Imposto Único sobre Minerais e a Reforma Constitucional de 1969

Dr. Amâncio José de Souza Netto

Problemas Jurídicos da Poluição do Som

Desembargador Gervásio Leite

O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu Estudo

Professora Armida Bergamini Miotto

Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal

Dr. José Guilherme Villela

O Direito não é, está sendo

Doutor R. A. Amaral Vieira

PROCESSO LEGISLATIVO**Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69**

Diretoria de Informação Legislativa

PESQUISA**Júri — A Soberania dos Veredictos**

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

ARQUIVO HISTÓRICO**Documentos sobre o Índio Brasileiro (1500—1822) — 1.ª parte**

Leda Maria Cardoso Naud

REFORMA ADMINISTRATIVA

(redação atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhes deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (D.O. de 29-2-68), e os Decretos-leis n.ºs 900, de 29-9-69 (D.O. de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (D.O. de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (D.O. de 18-3-70).

Índice Alfabético — (Por Assunto) Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional Número 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BÔLSO

PREÇOS:	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELICA	Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Praça de Botafogo, 190 — Rio de Janeiro — GB ou SQS 104 — Bl. A — Loj. 11 — Brasília

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS. JÁ PUBLICADOS ATÉ O MOMENTO: 29 VOLUMES

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF
Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00